

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010.25-CE-ASS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10020001/25/ASS

Torna-se público que o(a) Secretaria de Assistência Social, por meio do(a) Agente de Contratação, realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 19 de novembro de 2025

Horário da sessão pública: 08:00

Critério de julgamento: Menor Preço por Item

Modo de disputa: Aberto

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para executar obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no município de Varjota - Ceará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Item forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da execução do objeto demandado, objeto da contratação onerarão a dotação orçamentária 0802.08.244.0137.1.047 -

Construção, Reforma e Ampliação de Creas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905100 - Obras e Instalações , R\$ 597.358,34 (quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos); , do orçamento vigente, observado se for o caso, o princípio da anualidade.

2.2. O valor global máximo estimado desta despesa importa em R\$ R\$ 597.358,34 quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos) e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto na Planilha Orçamentária Referencial, parte integrante deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.2.A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1.000,00 (mil reais)

6.9. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.9.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao agente de contratação para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances na Concorrência eletrônica o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.11.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) agente de contratação(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço

6.11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu

sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.3.1. *Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, **inclusive nas propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração**, ou, ainda, em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei n.º 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.*

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no

caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura dos contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.



8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.11. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

10. DO CONTRATO

10.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

10.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. A Minuta do Contrato a ser firmado entre a Administração e a licitante vencedora, constitui parte integrante deste Edital – ANEXO II, sendo que nela encontram-se definidas e especificadas todas as regras e condições da contratação, inclusive, regras de medição, condições de pagamento dos serviços executados, critérios de reajuste, penalidades contratuais e condições de recebimento.

10.3.1. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, nos termos do § 2º do art. 90 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

10.3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.4.12. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei 14.133/2021.



11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas dos itens 11.1.1 a 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas dos itens 11.1.4 a 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 11.1.1 a 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 11.1.4 a 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 11.1.1 a 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DO CONTRATO, ENTREGA DO OBJETO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



12.1. As informa  es alusivas   fiscaliza  o, gest o do contrato, entrega do objeto e as condi  es de pagamento encontram-se especificadas no Termo de Refer ncia.

13. DA IMPUGNA  O AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa   parte leg tima para impugnar este Edital por irregularidade na aplica  o do art. 164 da Lei n  14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido at  3 (tr s) dias  teis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta   impugna  o ou ao pedido de esclarecimento ser  divulgado em s tio eletr nico oficial no prazo de at  3 (tr s) dias  teis, limitado ao  ltimo dia  til anterior   data da abertura do certame.

13.3. A impugna  o e o pedido de esclarecimento poder o ser realizados por forma eletr nica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

13.4. As impugna  es e pedidos de esclarecimentos n o suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concess o de efeito suspensivo   impugna  o   medida excepcional e dever  ser motivada pelo agente de contrata  o, nos autos do processo de licita  o.

13.5. Acolhida a impugna  o, ser  definida e publicada nova data para a realiza  o do certame.

14. DAS DISPOSI  ES GERAIS

14.1. Ser  divulgada ata da sess o p blica no sistema eletr nico.

14.2. N o havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impe a a realiza  o do certame na data marcada, a sess o ser  automaticamente transferida para o primeiro dia  til subsequente, no mesmo hor rio anteriormente estabelecido, desde que n o haja comunica  o em contr rio, pelo agente de contrata  o.

14.3. Todas as refer ncias de tempo no Edital, no aviso e durante a sess o p blica observar o o hor rio de Bras lia - DF.

14.4. A homologa  o do resultado desta licita  o n o implicar  direito   contrata  o.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO I.2 - Orçamento Básico/Planilha Orçamentária

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

Varjota/CE, 31 de outubro de 2025

Tamila Alexandrina Macedo Martins
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010.25-CE-ASS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10020001/25/ASS

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. contratação de empresa para executar obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no município de Varjota - Ceará, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	1.0	Serviço	597.358,34	597.358,34
execução de obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no município de Varjota - Ceará					

1.2. A presente contratação é classificada como de natureza contínua, com fundamento no artigo 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, representando uma deliberação estratégica para atender a uma necessidade pública de caráter permanente, cuja interrupção comprometeria a missão institucional deste órgão.

O regime de vigência e suas eventuais prorrogações são regidos pelos artigos 106 e 107 da mesma Lei, estabelecendo um modelo de gestão contratual flexível, seguro e alinhado ao interesse público. Desta forma, o contrato vigorará pelo prazo inicial de 180 dias, a contar da data de sua assinatura, submetendo-se o seu ciclo de vida (manutenção, governança, prerrogativas de extinção e prorrogações sucessivas) integralmente ao disposto nos referidos artigos, sempre respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos para a duração total do ajuste.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de de 180 dias, contado da emissão da assinatura do contrato .

5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).



6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.26. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Orçamento Básico, em plena validade, (Art. 67, V da Lei 14.133/2021);

8.27. Capacidade Técnico-Operacional (conforme Art. 67, da Lei 14.133/2021): apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnico operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, que figure a proponente na condição de contratada, registrada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) (Conforme disposto pela Resolução 1.137/2.023 do CONFEA), comprovando a execução pela a empresa licitante, serviços com características

compatíveis e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores aos serviços licitados respeitando as parcelas de relevância e/ou valor significativo (Súmula TCU 263 e Acórdão 32/2011 - Plenário / TCU), cujas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo tenham sido:

- a. LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA, **quantidade mínima de 38 m²** - Aproximadamente 15% do Orçamento Básico/Planilha Orçamentária;
- b. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021, **quantidade mínima de 62 m²** - Aproximadamente 15% do Orçamento Básico/Planilha Orçamentária;
- c. FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X, **quantidade mínima de 29 m²** - Aproximadamente 15% do Orçamento Básico/Planilha Orçamentária;
- d. MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024, **quantidade mínima de 101 m²** - Aproximadamente 15% do Orçamento Básico/Planilha Orçamentária;
- e. CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO, **quantidade mínima de 10 m²** - Aproximadamente 15% do Orçamento Básico/Planilha Orçamentária.

8.28. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 597.358,34 (quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0802.08.244.0137.1.047 - Construção, Reforma e Ampliação de Creas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905100 - Obras e Instalações ;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Anexo I.1 - Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 10020001/25/ASS



Unidade responsável
Secretaria de Assistência Social
Prefeitura Municipal de Varjota



Data
10/10/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração enfrenta atualmente um problema significativo decorrente da insuficiência de infraestrutura adequada para atender de maneira eficaz a crescente demanda por serviços socioassistenciais no município de Varjota, Ceará. Conforme evidenciado no processo administrativo nº 10020001/25/ASS, a inexistência de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) devidamente equipado dificulta a execução plena das políticas públicas de assistência social, comprometendo a qualidade do atendimento à população em situação de vulnerabilidade social. Dados do IBGE e da Secretaria de Assistência Social municipal indicam uma necessidade premente de expansão da infraestrutura para atender de forma eficiente os beneficiários, garantindo a proteção social básica conforme o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Esta situação reflete diretamente no interesse coletivo, uma vez que a população fica desprovida de serviços essenciais como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

A ausência de uma estrutura adequada não apenas compromete o atendimento imediato, mas também pode resultar na interrupção de serviços essenciais, o que é um risco institucional significativo. Caso a contratação não seja realizada, a Administração pública local enfrentará dificuldades crescentes em cumprir com suas responsabilidades sociais e legais, potencialmente resultando em maior vulnerabilidade social e ampliação de riscos à comunidade. A contratação da construção do novo CRAS é, portanto, uma medida de interesse público imprescindível para a plena execução das políticas de assistência social e está alinhada com os princípios de eficiência, planejamento e interesse público definidos pela Lei nº 14.133/2021.



Os objetivos pretendidos com esta contratação incluem o fortalecimento da proteção social no município de Varjota por meio da melhoria das condições de atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade, garantindo um serviço descentralizado e adequado segundo as diretrizes do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). O novo CRAS proporcionará uma infraestrutura adequada, com espaços preparados para o acolhimento de famílias, contribuindo para a eficácia e a economicidade dos serviços públicos prestados.

Diante da análise integrada do processo administrativo consolidado e dos dados disponíveis, a construção do Centro de Referência de Assistência Social em Varjota se revela essencial para solucionar os problemas identificados e alcançar os objetivos institucionais da Administração, conforme estabelecido pelos artigos 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021. Esta iniciativa é não apenas necessária, mas urgente, para garantir a continuidade e o aprimoramento dos serviços públicos de assistência social para a população local.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Assistência Social	TAMILA ALEXANDRINA MACEDO MARTINS

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação para a obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no município de Varjota - Ceará emerge como um imperativo estratégico dentro do contexto da política pública de assistência social, como delineado no Documento de Formalização da Demanda (DFD). Esta infraestrutura é essencial para atender à crescente demanda por serviços socioassistenciais no município, conforme indicam os dados do IBGE e da Secretaria de Assistência Social municipal. Atualmente, a infraestrutura inadequada impossibilita a plena execução dos serviços do CRAS, o que compromete o atendimento à população em situação de vulnerabilidade e risco social.

Os requisitos para a contratação foram definidos com base nos padrões mínimos de qualidade e desempenho necessários à execução da obra, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, assegurando eficiência, economicidade e sustentabilidade. Destacam-se a necessidade de mobilização de conhecimentos técnicos especializados em engenharia civil e a utilização de materiais e métodos de construção que atendam às normas técnicas vigentes, incluindo as da ABNT. Os prazos de execução devem ser minimizados para garantir a pronta disponibilização do equipamento à comunidade, assim como a capacidade de fornecimento de todos os insumos e serviços necessários para a conclusão da obra ao custo estimado de R\$ 597.358,34.

A não utilização de um catálogo eletrônico de padronização está justificada pela ausência de itens compatíveis com as especificidades requeridas para a construção do CRAS, um equipamento singular em suas funções sociais e operacionais. Quanto à vedação de marcas e modelos, ela será a regra geral, permitindo-se indicação apenas



mediante justificativa técnica clara, sem prejuízo à competitividade. Por se tratar de uma obra, e não de aquisição de bens, não há preocupação quanto à classificação como bens de luxo nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

Garantir eficiência na entrega e execução é uma prioridade, incluindo a necessidade de suporte técnico contínuo e garantia adequada para os serviços prestados. Neste contexto, busca-se maximizar o uso de materiais sustentáveis, como recicláveis, e a redução da geração de resíduos, em adesão às diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, sempre que tais critérios forem compatíveis com os requisitos técnicos e operacionais.

Os requisitos definidos para orientar o levantamento de mercado envolvem a capacidade dos fornecedores de atender aos critérios mínimos técnicos e condições operacionais, sem restrições indevidas à competição. A avaliação da necessidade de flexibilização dos requisitos será realizada, sempre que justificável, para ampliar a base competitiva, mantendo o foco na adequação às necessidades concretas reveladas pelo DFD.

Em suma, os requisitos estabelecidos neste documento estão fundamentados na necessidade identificada pela Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e servirão de base sólida para o levantamento de mercado, contribuindo de forma substancial para a escolha da solução mais vantajosa, conforme preconizado pelo art. 18 da mesma lei.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação da obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no município de Varjota, Ceará. Este levantamento visa prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhando-se aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

A análise realizada direcionou-se para a natureza do objeto da contratação, que foi identificada como a execução de obra de construção civil, conforme exposto na seção "Descrição da Necessidade da Contratação". Foi enfatizada a necessidade de novas instalações para melhoria dos serviços prestados pelo CRAS em Varjota, devido à infraestrutura inadequada ou insuficiente atualmente disponível.

A análise de alternativas viáveis para a execução da obra levou em consideração métodos tradicionais de empreitada, terceirização com empreiteiras locais e regionais, bem como inovações tecnológicas em materiais, especialmente aqueles voltados à sustentabilidade e eficiência energética, conforme art. 44 da Lei nº 14.133/2021. Embora a locação de estruturas temporárias tenha sido considerada, a compra e instalação de novos equipamentos em prédio próprio mostrou-se mais vantajosa.

A alternativa mais vantajosa identificada é a contratação por terceirização via empreiteira local, que combina eficiência operacional, viabilidade econômica e disponibilidade do mercado, permitindo maior controle sobre a qualidade dos



materiais e prazos. Tal abordagem se alinha aos 'Resultados Pretendidos' pela administração, contemplando a proporcionalidade entre o custo total de propriedade e os benefícios oferecidos pela nova estrutura do CRAS.

Recomenda-se, portanto, que a contratação prossiga com uma abordagem que privilegie a terceirização qualificada, estimulando a competitividade através de amplo levantamento de mercado e transparência no processo. Dessa forma, garante-se uma solução alinhada ao interesse público, mantendo a estrutura de custos sob controle e priorizando a eficiência, conforme o estabelecido nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa à construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no município de Varjota, Ceará, atendendo à necessidade identificada de ampliar e qualificar o atendimento à população em situação de vulnerabilidade e risco social. A edificação do CRAS é uma ação essencial para fortalecer a rede de proteção social, seguindo as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Esta solução engloba a execução completa da obra, envolvendo todas as etapas construtivas necessárias, desde a terraplanagem até o acabamento final, garantindo a conformidade com os padrões técnicos exigidos.

O projeto de construção do CRAS abrange a execução de uma infraestrutura moderna e adequada, com ambientes devidamente planejados para atividades de atendimento individualizado, espaços de convivência, refeitório, banheiros acessíveis e áreas de serviço técnico-administrativas. O empreendimento será erguido conforme os modelos padronizados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e as normas técnicas vigentes, assegurando eficiência no atendimento e melhor aproveitamento dos recursos destinados à assistência social.

A escolha de uma empresa especializada para a execução dessa obra justifica-se pela ausência de corpo técnico especializado e de equipamentos necessários na Prefeitura Municipal de Varjota, além de evitar a sobrecarga e desvio de função dos recursos humanos disponíveis da administração local. A viabilidade e adequação da proposta foram confirmadas via levantamento de mercado, garantindo competitividade e economicidade no processo licitatório. Assim, a contratação por meio de licitação pública se apresenta como a opção mais vantajosa em termos de celeridade, qualidade na execução e uso eficiente dos recursos públicos.

Em conformidade com os princípios de eficiência, economicidade e interesse público da Lei nº 14.133/2021, esta solução representa a alternativa mais adequada para garantir a efetiva implantação da política pública de assistência social, respondendo com precisão às necessidades da comunidade local e alcançando os resultados pretendidos pela Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	1,000	Serviço

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	1,000	Serviço	597.358,34	597.358,34

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 597.358,34 (quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial considera a viabilidade do parcelamento do objeto, conforme art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, que visa ampliar a competitividade, sendo esta uma obrigação no ETP, conforme art. 18, §2º. O parcelamento pode ser promovido quando for técnica e economicamente vantajoso, permitindo divisão por itens, lotes ou etapas. Considerações relacionadas à solução como um todo (Seção 4) e aos critérios de eficiência e economicidade indicam que, embora seja tecnicamente possível, a divisão nem sempre se alinha às necessidades do projeto, sobretudo em obras de infraestrutura como a construção do CRAS, que exige alto grau de integração e coordenação entre as diferentes etapas.

A possibilidade de parcelamento foi avaliada à luz do §2º do art. 40, utilizando como norte a indicação de realização por item no processo administrativo. O mercado demonstra-se capaz de fornecer partes especializadas da obra, expandindo a concorrência (art. 11) e permitindo a especialização de fornecimento, o que poderia teoricamente estimular uma participação mais ampla de fornecedores locais e otimizar a logística de obras. Entretanto, a fragmentação pode introduzir riscos de descontinuidade na execução, que, embora possa ser mitigada por contratos robustos, não elimina a necessidade de uma gestão central mais complexa e integrada.

Em comparação com a execução integral, apesar de o parcelamento mostrar-se viável, a opção por uma execução não fragmentada pode oferecer vantagens superiores, conforme indicado pelo art. 40, §3º. A economia de escala gerada por contratos abrangentes e a simplificação na gestão contratual frequentemente superam os benefícios de um parcelamento. Além disso, preservar a integridade e funcionalidade de um sistema único e integrado é crucial, sobretudo em projetos que dependem de padronização e continuidade, como na construção de um CRAS, onde as interfaces entre as diferentes áreas do projeto devem estar consistentemente alinhadas.

As implicações da escolha pela consolidação em relação à gestão e fiscalização merecem atenção. A execução integral de contratos simplifica tanto a administração



como a responsabilização técnica, atendendo a uma linha coerente de controle contratual. Ao contrário, o parcelamento, embora potencialmente permitindo um acompanhamento mais focado em cada entrega, aumentaria a carga e a complexidade administrativa, exigindo maior capacidade institucional de gestão para garantir que a eficácia e a eficiência, preconizadas pelo art. 5º, não sejam comprometidas.

Em conclusão, recomenda-se a execução integral como alternativa mais vantajosa para a Administração. Esta abordagem não só está alinhada aos resultados pretendidos descritos na Seção 10, mas também respeita os critérios de economicidade e competitividade previstos nos arts. 5º e 11 e se enquadra nas diretrizes do art. 40. A consolidação da execução permitirá uma otimização dos recursos e uma coordenação mais robusta, assegurando assim o atingimento satisfatório dos objetivos do projeto.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está rigorosamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA), conforme exigido pelo art. 12 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a antecipação de demandas e a otimização dos recursos orçamentários. Este alinhamento é sustentado pela identificação precisa da necessidade de construção de uma nova unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no município de Varjota, atendendo às diretrizes do Planejamento Estratégico da administração pública local. A inclusão desta contratação no PCA assegura coerência e eficiência no processo de alocação de recursos, promovendo a economicidade e a sustentabilidade fiscal. Adicionalmente, o alinhamento estratégico facilita a integração com outros planos institucionais relevantes, como o Plano Diretor de Logística Sustentável, fortalecendo a competitividade e a transparência nas operações da administração municipal. Desta forma, a contratação não apenas contribui para atender às demandas sociais crescentes da região, como também fortalece a implementação de políticas públicas alinhadas aos objetivos institucionais de longo prazo.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação da empresa para execução da obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em Varjota, Ceará, são variados e integrarão um aumento significativo na eficiência e economicidade da administração pública local, conforme exigido pelos princípios presentes nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Esta contratação atende à necessidade pública de fornecer um local adequado e bem equipado para a assistência social, conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação', servindo de base para o desenvolvimento do termo de referência (art. 6º, inciso XXIII).

A principal vantagem econômica deste projeto será observada na redução dos custos operacionais com a centralização e estruturação adequada dos serviços de assistência social, o que está previsto para otimizar os recursos humanos por meio da



racionalização das tarefas, diminuindo o retrabalho e a sobrecarga dos servidores públicos já alocados na área. Além disso, a diminuição do desperdício e o uso eficiente dos recursos materiais serão obtidos através da aplicação de práticas construtivas atualizadas e sustentáveis, assegurando menor subutilização e melhor utilização dos materiais adquiridos para a obra.

Em termos financeiros, espera-se uma redução dos custos unitários e o estabelecimento de economias de escala ao negociarem-se os contratos de fornecimento de materiais e serviços, conforme evidenciado nos levantamentos de mercado e princípios de competitividade destacados pelo art. 11 da referida Lei. A utilização eficiente do orçamento público será justificada pela previsão de redução nos custos associados à operação dos serviços sociais, alcançando uma possível economia percentual sobre os valores atualmente despendidos pela administração pública local.

No contexto de serviços ou entregas contínuas, a implementação de um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) se fará necessário para monitorar de modo lógico e objetivo o desempenho dos serviços, utilizando indicadores quantificáveis como economia de percentual ou redução de horas de trabalho, corroborando a efetividade da despesa e subsidiando o relatório final da contratação. Este monitoramento permitirá ainda uma posterior avaliação, garantindo que os objetivos institucionais e os resultados esperados promovam a eficiência e o melhor uso dos recursos públicos, alinhados ao disposto no art. 11.

Portanto, por meio desta contratação, espera-se não só atender imediatamente às necessidades da população em situação de vulnerabilidade, mas também fortalecer estruturalmente a rede de assistência social local, promovendo um impacto contínuo e positivo sobre o bem-estar coletivo e a otimização dos recursos públicos municipais, conforme delineado pela legislação aplicada.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura e a adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados.

Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento em uso de ferramentas e boas práticas assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se



aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011).

Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, como no caso de um objeto simples que dispensa ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A contratação para a construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em Varjota, Ceará, requer uma análise detalhada das modalidades contratuais possíveis, especialmente considerando o Sistema de Registro de Preços (SRP) em contraste com uma contratação tradicional. Conforme a descrição da necessidade da contratação, o CRAS é essencial para a ampliação e qualificação do atendimento à população em situação de vulnerabilidade social, o que sugere uma necessidade de infraestrutura robusta e pontual. O segmento de construção civil, por sua natureza, frequentemente envolve grandes obras, que demandam planejamento específico e execução única, o que pode não se alinhar com as características de padronização e repetitividade típicas do SRP.

O SRP geralmente oferece vantagens como economia de escala, preços pré-negociados e redução de esforços administrativos. Contudo, o projeto de construção de um CRAS é uma demanda única e fixada em seu escopo, não havendo incertezas significativas nos quantitativos ou entregas fracionadas que justifiquem a utilização de um sistema de registro de preços. A experiência demonstra que a contratação tradicional, por meio de licitação específica, é mais adequada para obras onde há clareza total do projeto e onde o município busca a otimização de recursos em um único esforço, garantindo segurança jurídica e eficiência com base em critérios claramente definidos.

A economicidade, neste caso, é mais bem avaliada no contexto de uma contratação tradicional. A economia de escala, característica do SRP, não se aplica uma vez que não há continuidade de demanda para obras idênticas no curto prazo. Além disso, a licitação específica para a execução do CRAS garante que todas as particularidades da construção sejam consideradas. Isso inclui fatores como especificações técnicas únicas, condições locais e gestões de risco, que podem ser mais bem administradas sob um sistema de contratação tradicional. Assim, a contratação direta por meio de licitação específica é considerada adequada para esse projeto, alocando recursos de maneira mais eficiente e proporcionando agilidade no atendimento à necessidade pública, em conformidade com os objetivos e princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.



13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no município de Varjota é contemplada como uma possibilidade nos processos licitatórios, conforme delineado no artigo 15 da Lei nº 14.133/2021. Neste contexto, a decisão de admitir ou vedar consórcios deve ser fundamentada em critérios que consideram tanto a natureza do objeto contratado quanto as condições operacionais e de mercado analisadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), em conformidade com o artigo 18, §1º, inciso I. Em termos técnicos, a construção de uma infraestrutura como o CRAS pode ser caracterizada por uma complexidade que beneficia-se do somatório de capacidades técnicas e operacionais, justificando, portanto, a admissão de consórcios quando esses contribuem para o cumprimento eficiente da 'Descrição da Necessidade da Contratação'.

Do ponto de vista operacional e administrativo, a viabilidade dos consórcios se estabelece, ainda, no cenário em que a gestão e fiscalização da execução contratual não sejam prejudicadas pela participação coletiva, mantendo-se sempre o enfoque nos princípios da eficiência e economicidade. O 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade' realizado revelou que a participação consorciada pode trazer acréscimos significativos no aspecto econômico-financeiro, obedecendo ao critério de acréscimo de 10% a 30% para habilitação, salvo exceções para microempresas, o que demanda uma equação precisa entre os benefícios de tal estrutura e a simplicidade de gerir um contrato com fornecedor único, como estipulado nos artigos 5º e 15.

Adicionalmente, as exigências regulamentares envolvidas na participação de consórcios, como a comprovação do compromisso de constituição, a definição de uma empresa líder e a responsabilidade solidária entre as partes, estabelecem um arcabouço jurídico que não deve comprometer aspectos como isonomia entre licitantes ou a segurança jurídica dos procedimentos, em alinhamento com o artigo 11. No ambiente específico deste processo, a admissão de consórcios se mostra alinhada com os 'Resultados Pretendidos', notadamente em termos de celeridade na execução e ótimo aproveitamento de recursos. Concluindo a análise, fundamenta-se a decisão como tecnicamente **adequada** e juridicamente respaldada, conduzindo a um modelo contratual no qual a participação consorciada realça a eficiência e a economicidade, alinhando-se, assim, aos dispositivos dos artigos 5º, 15 e 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A identificação de contratações correlatas e interdependentes é fundamental para garantir a eficiência e a economicidade nas aquisições públicas. Ao analisar as contratações com objetos semelhantes, complementares ou que possam impactar direta ou indiretamente a solução proposta, a Administração Pública assegura um planejamento mais integrado. Tal abordagem permite evitar desperdícios,

sobreposições e problemas de execução, promovendo a padronização e economia de escala, conforme preceitua o art. 5º, acrescentando valor ao planejamento e utilização estratégica dos recursos públicos.

Na análise das contratações correlatas e interdependentes relacionadas à construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em Varjota, observou-se que não há processos anteriores ou em andamento diretamente relacionados à infraestrutura, quantidade ou operação que possam ser agrupados ou substituídos. De modo particular, verificou-se a inexistência de infraestrutura prévia ou serviços adicionais necessários para a solução pretendida, tal como serviços municipais de engenharia civil já contratados. Desta forma, não há sobreposições ou necessidade de ajustes nos contratos vigentes, nem dependência de obras ou serviços prévios para o funcionamento pleno da nova unidade do CRAS.

Em conclusão, a análise realizada não identificou a necessidade de modificações nos quantitativos, requisitos técnicos ou na forma de contratação para a construção do CRAS, conforme o planejamento atual. Nenhuma contratação correlata ou interdependente foi encontrada, indicando que as providências adotadas na seção anterior são suficientes para o andamento do processo licitatório. Assim, a construção do CRAS pode prosseguir de maneira independente, sem a necessidade de ajustes em contratos ou atividades preexistentes, conforme previsto no §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em Varjota - Ceará desencadeará diversos impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, conforme identificado na 'Descrição da Necessidade da Contratação' e na pesquisa de mercado. Esses impactos incluem a geração de resíduos sólidos, consumo de matéria-prima e energia, além da potencial emissão de gases poluentes decorrentes da execução da obra e sua operação posterior, em consonância com o art. 18, §1º, inciso XII. Este estudo visa antecipar e mitigar tais consequências para assegurar a sustentabilidade, conforme determina o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Tecnicamente, o projeto envolve o uso intensivo de recursos naturais, sendo imprescindível a adoção de soluções sustentáveis desde a sua concepção até a execução. A análise de ciclo de vida guiou a identificação de tecnologias que minimizam emissões e consumo energético, amparada pelo 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade', sempre buscando adequação ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e promovendo o planejamento sustentável (art. 12). Medidas específicas de sustentabilidade incluem, por exemplo, a exigência de equipamentos com selo Procel A, que garantem eficiência energética, utilização de insumos biodegradáveis e o estabelecimento de logística reversa para materiais utilizados, como toners e resíduos de construção civil, incluídos no termo de referência (art. 6º, inciso XXIII). Dessa forma, balanceia-se o econômico, o social e o ambiental no projeto. Garantindo-se que tais diretrizes não venham a obstruir a competitividade ou a obtenção da proposta mais vantajosa (art. 11), considera-se a capacidade administrativa para execução plena das medidas ou, se necessário, planejamento de licenciamento ambiental, conforme art.



18, §1º, inciso XII. A implementação de estratégias mitigadoras é **essencial** para minimizar impactos ambientais, maximizar a eficiência de recursos e cumprir os 'Resultados Pretendidos', assegurando que a sustentabilidade e a eficiência pautem todo o processo licitatório (art. 5º).

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para a execução da obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no município de Varjota, Ceará, é viável e atende de maneira adequada à necessidade identificada, conforme a análise consolidada dos elementos técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos, de sustentabilidade e de mitigação de riscos apresentados no Estudo Técnico Preliminar. A viabilidade da contratação é demonstrada pela correlação direta com o interesse público, uma vez que o CRAS desempenha papel fundamental e indispensável como porta de entrada para a proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), qualificando o atendimento à população em situação de vulnerabilidade e risco social. Considerando as diretrizes operacionais e os resultados pretendidos, a nova estrutura do CRAS atenderá eficientemente a uma demanda social crescente, dentro dos padrões técnicos exigidos. A base legal norteadora desta contratação, conforme os princípios de eficiência, legalidade e interesse público, está alinhada aos artigos 5º, 6º, inciso XXIII, 11, 18, §1º, inciso XIII, e 40 da Lei nº 14.133/2021, reforçando a adequação ao planejamento estratégico municipal.

Economicamente, a contratação se justifica pela vantagem de se obter um preço justo e competitivo por meio de processo licitatório, assegurando o melhor uso dos recursos públicos destinados à Assistência Social. O critério de apuração por item permitirá uma análise detalhada e precisa do valor de referência estimado, de R\$ 597.358,34. Operacionalmente, a escolha pela contratação de uma empresa especializada é sustentada pela ausência de corpo técnico e de mão de obra especializada no quadro de pessoal permanente do município, além da falta de equipamentos e logística adequados para a execução da obra. A transferência de riscos técnicos, civis e penais para a contratada, com o devido acompanhamento pela Prefeitura, conduz a um processo mais eficiente e seguro.

Do ponto de vista jurídico, a modalidade de concorrência eletrônica escolhida atende plenamente às exigências legais e promove a competitividade e isonomia entre os licitantes. A adoção do critério de julgamento do menor preço está em consonância com a busca por economicidade e legalidade. Por fim, a contratação é estratégica e vantajosa, pois alinha-se com as diretrizes do Ministério do Desenvolvimento Social e do Fundo Nacional de Assistência Social, garantindo a implementação de projetos padronizados e a expansão necessária da infraestrutura de assistência social no contexto operacional e de planejamento municipal. Assim, recomenda-se a continuidade do processo de contratação, sendo a decisão aqui fundamentada crítica para o sucesso e a eficiência da solução proposta, e deverá ser incorporada como base no processo de contratação a ser conduzido pela autoridade competente.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRAS

LOCAL: SEDE

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO

Nº ART DE ORÇAMENTO:

RNP: 060415087-3

DATA: 28/03/2025

0

TABELA: SEINFRA 28.1/SINAPI 11/2024

BDI: 28,29%

ORÇAMENTO								
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/bdi	Valor TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					5.694,99
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	461,98	592,66	2.666,97
1.2	SEINFRA	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	206,55	7,15	9,17	1.894,06
1.3	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	206,55	4,28	5,49	1.133,96
2			MOVIMENTO DE TERRA					4.595,27
2.1	SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	33,05	108,38	139,04	4.595,27
3			FUNDAÇÕES-SAPATAS					4.812,16
3.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	5,31	79,55	102,05	541,89
3.2	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	0,44	40,01	51,33	22,59
3.3	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,84	530,05	679,99	1.251,18
3.4	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	125,39	14,63	18,77	2.353,57
3.5	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	3,15	24,87	31,91	100,52
3.6	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	8,86	47,72	61,22	542,41
4			FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					61.545,87
4.1	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	9,64	530,05	679,99	6.555,10
4.2	SEINFRA	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	194,82	140,12	179,76	35.020,84
4.3	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	735,01	11,87	15,23	11.194,20
4.4	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	291,89	14,57	18,69	5.455,42
4.5	SEINFRA	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	9,64	268,48	344,43	3.320,31
5			ESTRUTURA					99.783,42
5.1	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	6,82	530,05	679,99	4.637,53
5.2	SEINFRA	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	130,75	140,12	179,76	23.503,62
5.3	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	537,62	11,87	15,23	8.187,95



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRAS

LOCAL: SEDE

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO

Nº ART DE ORÇAMENTO:

RNP: 060415087-3

DATA: 28/03/2025

0

TABELA: SEINFRA 28.1/SINAPI 11/2024

BDI: 28,29%

ORÇAMENTO								
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/bdi	Valor TOTAL
5.4	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	253,97	14,57	18,69	4.746,70
5.5	SEINFRA	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	6,82	268,48	344,43	2.349,01
5.6	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2	254,96	170,60	218,86	55.800,55
5.7	SEINFRA	C1459	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ APLICAÇÃO DIRETA DE IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL SEGUIDA DE APLICAÇÃO DE MEMBRANA DE BASE ACRÍLICA	M2	6,25	69,60	89,29	558,06
6			PAREDES E PAINÉIS					52.942,25
6.1	SINAPI	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	412,62	86,99	111,60	46.048,39
6.2	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	51,60	28,91	37,09	1.913,84
6.3	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	35,80	28,20	36,18	1.295,24
6.4	SEINFRA	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	6,08	472,42	606,05	3.684,78
7.			REVESTIMENTO DE PAREDES					65.424,99
7.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	825,24	4,29	5,50	4.538,82
7.2	SINAPI	87531	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	153,22	34,69	44,50	6.818,29
7.3	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	672,02	35,84	45,98	30.899,48
7.4	SEINFRA	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	153,22	108,24	138,86	21.276,13
7.5	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	153,22	9,63	12,35	1.892,27
8			REVESTIMENTO DE TETO					14.748,31
8.1	SINAPI	87887	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	M2	185,49	19,83	25,44	4.718,87
8.2	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	185,49	42,15	54,07	10.029,44
9			PISOS					41.221,65



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRAS

LOCAL: SEDE

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO

Nº ART DE ORÇAMENTO:

RNP: 060415087-3

DATA: 28/03/2025

0

TABELA: SEINFRA 28.1/SINAPI 11/2024

BDI: 28,29%

ORÇAMENTO								
ITEM	Fonte	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/bdi	Valor TOTAL
9.1	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	185,49	37,19	47,71	8.849,73
9.2	SEINFRA	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	185,49	103,12	132,29	24.538,47
9.3	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	185,49	9,63	12,35	2.290,80
9.4	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	22,50	192,02	246,34	5.542,65
10			ESQUADRIAS E FERRAGENS					32.761,54
10.1	SEINFRA	C4517	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	2,52	407,91	523,30	1.318,72
10.2	SINAPI	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	2,52	397,55	510,01	1.285,23
10.3	SEINFRA	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	10,00	1.002,81	1.286,48	12.864,80
10.4	SEINFRA	C1986	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.70X 2.10)m	UN	2,00	958,90	1.230,15	2.460,30
10.5	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	27,60	376,01	482,37	13.313,41
10.6	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	1,28	418,95	537,46	687,95
10.7	SEINFRA	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	1,33	487,12	624,91	831,13
11			PINTURA					23.394,98
11.1	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	672,02	9,96	12,78	8.588,42
11.2	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	672,02	12,22	15,68	10.537,27
11.3	SEINFRA	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	19,74	17,80	22,84	450,86
11.4	SINAPI	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	19,74	15,50	19,88	392,43
11.5	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	185,49	14,40	18,47	3.426,00
12			COBERTA					27.914,82
12.1	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	224,81	23,15	29,70	6.676,86



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRAS

LOCAL: SEDE

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO

Nº ART DE ORÇAMENTO:

RNP: 060415087-3

DATA: 28/03/2025

0

TABELA: SEINFRA 28.1/SINAPI 11/2024

BDI: 28,29%

ORÇAMENTO								
ITEM	Fonte	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/bdi	Valor TOTAL
12.2	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	224,81	54,66	70,12	15.763,68
12.3	SINAPI	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	14,90	92,15	118,22	1.761,48
12.4	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	51,00	56,75	72,80	3.712,80
13			LOUÇAS, METAIS e ACESSÓRIOS					10.490,43
13.1	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	508,04	651,75	2.607,00
13.2	SINAPI	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	775,49	994,85	1.989,70
13.3	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	258,81	332,02	1.328,08
13.4	SEINFRA	C1903	PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	1,00	904,66	1.160,56	1.160,56
13.5	SEINFRA	C2313	TANQUE PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (0.80X0.70)m	UN	1,00	260,73	334,48	334,48
13.6	SEINFRA	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	3,20	195,90	251,31	804,19
13.7	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	852,14	1.093,19	1.093,19
13.8	SEINFRA	c3996	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	CJ	1,00	914,53	1.173,23	1.173,23
14			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					34.055,59
14.1	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	75,00	10,45	13,41	1.005,75
14.2	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	440,00	18,71	24,00	10.560,00
14.3	SEINFRA	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	UN	3,00	112,29	144,05	432,15
14.4	SEINFRA	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	29,00	128,84	165,29	4.793,41
14.5	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	29,33	37,63	376,30
14.6	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	44,85	57,54	115,08
14.7	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	60,37	77,45	232,35



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRAS

LOCAL: SEDE

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO

Nº ART DE ORÇAMENTO:

RNP: 060415087-3

DATA: 28/03/2025

0

TABELA: SEINFRA 28.1/SINAPI 11/2024

BDI: 28,29%

ORÇAMENTO								
ITEM	Fonte	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/bdi	Valor TOTAL
14.8	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	477,77	612,92	612,92
14.9	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	54,00	30,83	39,55	2.135,70
14.10	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	33,19	42,58	212,90
14.11	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	11,89	15,25	137,25
14.12	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	12,49	16,02	16,02
14.13	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	13,69	17,56	35,12
14.14	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	13,69	17,56	17,56
14.15	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	97,89	125,58	125,58
14.16	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	980,00	4,14	5,31	5.203,80
14.17	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	120,00	8,98	11,52	1.382,40
14.18	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	120,00	16,12	20,68	2.481,60
14.19	SEINFRA	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	4,00	160,14	205,44	821,76
14.20	SEINFRA	C2012	POSTE P/EDIFICAÇÕES POTÊNCIA INSTALADA ATÉ 5KW	UN	1,00	715,78	918,25	918,25
14.21	SINAPI	101506	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.901,74	2.439,69	2.439,69
15			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					35.397,28
15.1	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,00	96,15	123,35	863,45
15.2	SINAPI	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	84,62	108,56	434,24
15.3	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	36,00	21,95	28,16	1.013,76
15.4	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12,00	30,48	39,10	469,20
15.5	SEINFRA	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	2,00	545,73	700,10	1.400,20



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRAS

LOCAL: SEDE

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO

Nº ART DE ORÇAMENTO:

RNP: 060415087-3

DATA: 28/03/2025

0

TABELA: SEINFRA 28.1/SINAPI 11/2024

BDI: 28,29%

ORÇAMENTO								
ITEM	Fonte	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/bdi	Valor TOTAL
15.6	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	60,00	24,71	31,70	1.902,00
15.7	SEINFRA	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	24,00	24,78	31,79	762,96
15.8	SEINFRA	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	24,00	17,97	23,05	553,20
15.9	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	1,00	185,41	237,86	237,86
15.10	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	7,00	534,00	685,05	4.795,35
15.11	SINAPI	98054	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,00	4.748,23	6.091,37	6.091,37
15.12	SINAPI	98081	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	13.153,05	16.873,69	16.873,69
16			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					16.297,67
16.1	SEINFRA	C0657	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm	M	40,45	66,26	85,00	3.438,25
16.2	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	50,50	24,71	31,70	1.600,85
16.3	SINAPI	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	32,00	47,40	60,81	1.945,92
16.4	SEINFRA	C1550	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	UN	33,00	36,74	47,13	1.555,29
16.5	SEINFRA	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	13,00	465,14	596,72	7.757,36
17			INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO					592,23
17.1	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	5,00	19,98	25,63	128,15
17.2	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,00	309,86	397,51	397,51
17.3	SEINFRA	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	1,00	51,89	66,57	66,57
18			INSTALAÇÕES DE ARCONDICIONADO					14.369,42
18.1	SINAPI	103245	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	2,00	2.051,95	2.632,39	5.264,78
18.2	SINAPI	103248	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	3,00	2.365,69	3.034,88	9.104,64
19			INSTALAÇÕES DE GÁS GLP					143,91
19.1	SINAPI	95249	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	62,93	80,73	80,73



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRAS

LOCAL: SEDE

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO

Nº ART DE ORÇAMENTO:

RNP: 060415087-3

DATA: 28/03/2025

0

TABELA: SEINFRA 28.1/SINAPI 11/2024

BDI: 28,29%

ORÇAMENTO								
ITEM	Fonte	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/bdi	Valor TOTAL
19.2	SINAPI	100791	TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 16, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M	3,00	16,42	21,06	63,18
20			SERVIÇOS COMPLEMENTARES 1					40.077,54
20.1	SEINFRA	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	66,69	294,38	377,65	25.185,48
20.2	SEINFRA	C1803	MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	M2	6,75	361,08	463,22	3.126,74
20.3	SEINFRA	C4725	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	13,50	455,23	584,00	7.884,00
20.4	SEINFRA	C4556	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	3,65	630,91	809,38	2.954,24
20.5	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	5,10	141,70	181,78	927,08
21			DIVERSOS					499,70
21.1	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	199,88	1,95	2,50	499,70
22			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					10.594,32
22.1	SEINFRA	CXXXX	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	-		10.594,32	10.594,32
VALOR GLOBAL								597.358,34

IGNACIO COSTA
FILHO:77700163
391

Assinado de forma digital
por IGNACIO COSTA
FILHO:77700163391
Dados: 2025.05.19
07:56:43 -03'00'

Ignácio Costa Filho
Eng. Civil
Rnp: 0604150873



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRAS

LOCAL: SEDE

Memória de Cálculo de Quantitativos

SERVIÇOS PRELIMINARES

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

►	Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Área	OBS
►	3,00	x	1,50	x	1,00	=	4,50 m ²	
					Total	=	4,50 m ²	

LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO

►	Comprim	x	Largura	x	Quant	=	Área	OBS
►	16,55	x	5,80	x	1,00	=	95,99 m ²	
►	11,25	x	6,20	x	1,00	=	69,75 m ²	
►	7,70	x	5,30	x	1,00	=	40,81 m ²	
					Total	=	206,55 m ²	

LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024

►	Comprim	x	Largura	x	Quant	=	Área	OBS
►	16,55	x	5,80	x	1,00	=	95,99 m ²	
►	11,25	x	6,20	x	1,00	=	69,75 m ²	
►	7,70	x	5,30	x	1,00	=	40,81 m ²	
					Total	=	206,55 m ²	

MOVIMENTO DE TERRA

ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO

►	Comprim.	x	Largura	x	Quant.	x	Altura	=	Volume	OBS
	5,65	x	1,15	x	1,00	x	0,160	=	1,04 m ³	ACESSO COBERTO
	6,00	x	5,90	x	1,00	x	0,175	=	6,20 m ³	ATENDIMENTO COLETIVO
					27,40	x	0,175	=	4,80 m ³	RECEPÇÃO
	4,00	x	1,50	x	1,00	x	0,175	=	1,05 m ³	ALMOXARIFADO
	4,50	x	4,00	x	1,00	x	0,175	=	3,15 m ³	ADMINISTRAÇÃO
	4,00	x	3,80	x	1,00	x	0,175	=	2,66 m ³	ATENDIMENTO INDIVIDUAL
	2,05	x	1,70	x	2,00	x	0,175	=	1,22 m ³	PND
	3,09	x	1,70	x	1,00	x	0,160	=	0,84 m ³	BANHEIRO MASCULINO
					7,72	x	0,160	=	1,24 m ³	BANHEIRO FEMININO
					27,00	x	0,175	=	4,73 m ³	CIRCULAÇÃO
	3,00	x	1,35	x	1,00	x	0,160	=	0,65 m ³	BANHEIRO FUNCIONÁRIOS
	3,00	x	2,50	x	1,00	x	0,175	=	1,31 m ³	COPA
	4,00	x	2,00	x	1,00	x	0,150	=	1,20 m ³	ÁREA DE SERVIÇO
	5,00	x	3,40	x	1,00	x	0,175	=	2,98 m ³	EQUIPE REFERENCIADA
					Total			=	33,05 m ³	

FUNDAÇÕES-SAPATAS

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024

►	Comprim.	x	Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Volume	OBS
	0,70	x	0,55	x	0,60	x	23,00	=	5,31 m ³	Escavação p/construção das Sapatas
					Total			=	5,31 m ³	

LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024

►	Comprim.	x	Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Volume	OBS
	0,70	x	0,55	x	0,05	x	23,00	=	0,44 m ³	Lastro de 5cm de altura abaixo da Sapata
					Total			=	0,44 m ³	



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRAS

LOCAL: SEDE

Memoria de Cálculo de Quantitativos

CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021

► Comprim.	x	Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Volume	OBS
0,70	x	0,55	x	0,10	x	23,00	=	0,89 m ³	Volume de Concreto da Base da Sapata
A = Área da Base Maior = 0,70*0,55 = 0,385m ²								= 0,95 m ³	Volume de Concreto da Parte Superior, da
a = Área da Base Menor = 0,30*0,12 = 0,036m ²									Sapata em formato de Tronco de Pirâmide
h = Altura = 0,25m									

$$V = \frac{h}{3} * (A + \sqrt{A * a} + a)$$

Total = 1,84 m³

ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

► Comprim.	x	Fator	x	Barras	x	Quant.	=	Peso	OBS
0,65	x	0,62	x	5,00	x	23,00	=	46,05	Armadura Posição N1
0,80	x	0,62	x	7,00	x	23,00	=	79,34	Armadura Posição N2
Total								125,39 Kg	

REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023

► Vol Escav.	-	(Vol. Last	+ Vol. Concr.)	x	Quant.	=	Volume	OBS
5,31	-	0,44	+ 1,72	x	1,00	=	3,15 m ³	
Total								3,15 m ³

IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023

► Comprim.	x	Largura	x	Quant.	=	Área	OBS
0,70	x	0,55	x	23,00	=	8,86 m ²	Impermeabilização da Área de Baldrame
Total = 8,86 m ²							

FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES

CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021

► Comprim.	x	Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Volume	OBS
0,30	x	0,12	x	2,90	x	23,00	=	2,40	Pilares
6,05	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,29	Viga B1
5,74	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,28	Viga B2
11,85	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,57	Viga B3
4,15	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,20	Viga B4
5,32	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,26	Viga B5
5,32	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,26	Viga B6
6,05	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,29	Viga B7
4,15	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,20	Viga B8
3,15	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,15	Viga B9
5,15	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,25	Viga B10
5,74	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,28	Viga B11



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRAS

LOCAL: SEDE

Memoria de Cálculo de Quantitativos

5,15	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,25	Viga B12
16,46	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,79	Viga BA
15,25	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,73	Viga BB
18,81	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,90	Viga BC
4,84	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,23	Viga BD
4,84	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,23	Viga BE
4,09	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,20	Viga BF
11,11	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,53	Viga BG
7,64	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,37	Viga BH
Total							=	9,64 m ³	

FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X

►	Altura x2	+	Largura	x	Compim	x	Quant.	=	Área	OBS
	0,60	+	0,24	x	2,90	x	23,00	=	56,03	Pilares
	0,80	+	0,12	x	6,05	x	1,00	=	5,57	Viga B1
	0,80	+	0,12	x	5,74	x	1,00	=	5,28	Viga B2
	0,80	+	0,12	x	11,85	x	1,00	=	10,90	Viga B3
	0,80	+	0,12	x	4,15	x	1,00	=	3,82	Viga B4
	0,80	+	0,12	x	5,32	x	1,00	=	4,89	Viga B5
	0,80	+	0,12	x	5,32	x	1,00	=	4,89	Viga B6
	0,80	+	0,12	x	6,05	x	1,00	=	5,57	Viga B7
	0,80	+	0,12	x	4,15	x	1,00	=	3,82	Viga B8
	0,80	+	0,12	x	3,15	x	1,00	=	2,90	Viga B9
	0,80	+	0,12	x	5,15	x	1,00	=	4,74	Viga B10
	0,80	+	0,12	x	5,74	x	1,00	=	5,28	Viga B11
	0,80	+	0,12	x	5,15	x	1,00	=	4,74	Viga B12
	0,80	+	0,12	x	16,46	x	1,00	=	15,14	Viga BA
	0,80	+	0,12	x	15,25	x	1,00	=	14,03	Viga BB
	0,80	+	0,12	x	18,81	x	1,00	=	17,31	Viga BC
	0,80	+	0,12	x	4,84	x	1,00	=	4,45	Viga BD
	0,80	+	0,12	x	4,84	x	1,00	=	4,45	Viga BE
	0,80	+	0,12	x	4,09	x	1,00	=	3,76	Viga BF
	0,80	+	0,12	x	11,11	x	1,00	=	10,22	Viga BG
	0,80	+	0,12	x	7,64	x	1,00	=	7,03	Viga BH
Total								=	194.82 m ³	

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

►	Comprim.	x	Fator	x	Barras	x	Quant.	=	Peso	OBS
	2,87	x	0,616	x	4,00	x	23,00	=	162,65	Pilares
	6,25	x	0,616	x	6,00	x	1,00	=	23,10	Viga B1
	5,94	x	0,616	x	6,00	x	1,00	=	21,95	Viga B2
	12,05	x	0,616	x	6,00	x	1,00	=	44,54	Viga B3
	4,35	x	0,616	x	6,00	x	1,00	=	16,08	Viga B4
	5,52	x	0,616	x	6,00	x	1,00	=	20,40	Viga B5
	5,52	x	0,616	x	6,00	x	1,00	=	20,40	Viga B6
	6,25	x	0,616	x	6,00	x	1,00	=	23,10	Viga B7



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRAS

LOCAL: SEDE

Memoria de Cálculo de Quantitativos

4,35	x	0,616	x	6,00	x	1,00	=	16,08	Viga B8
3,35	x	0,616	x	6,00	x	1,00	=	12,38	Viga B9
5,35	x	0,616	x	6,00	x	1,00	=	19,77	Viga B10
5,94	x	0,616	x	6,00	x	1,00	=	21,95	Viga B11
5,35	x	0,616	x	6,00	x	1,00	=	19,77	Viga B12
16,66	x	0,616	x	6,00	x	1,00	=	61,58	Viga BA
15,45	x	0,616	x	6,00	x	1,00	=	57,10	Viga BB
19,01	x	0,616	x	6,00	x	1,00	=	70,26	Viga BC
5,04	x	0,616	x	6,00	x	1,00	=	18,63	Viga BD
5,04	x	0,616	x	6,00	x	1,00	=	18,63	Viga BE
4,29	x	0,616	x	6,00	x	1,00	=	15,86	Viga BF
11,31	x	0,616	x	6,00	x	1,00	=	41,80	Viga BG
7,84	x	0,616	x	6,00	x	1,00	=	28,98	Viga BH
Total							=	735,01 Kg	

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

► Comprim.	x	Fator	x	Barras	x	Quant.	=	Peso	OBS
0,84	x	0,154	x	20,00	x	23,00	=	59,51	Pilares
1,00	x	0,154	x	1,00	x	60,00	=	9,24	Viga B1
1,00	x	0,154	x	1,00	x	58,00	=	8,93	Viga B2
1,00	x	0,154	x	1,00	x	118,00	=	18,17	Viga B3
1,00	x	0,154	x	1,00	x	41,00	=	6,31	Viga B4
1,00	x	0,154	x	1,00	x	53,00	=	8,16	Viga B5
1,00	x	0,154	x	1,00	x	53,00	=	8,16	Viga B6
1,00	x	0,154	x	1,00	x	58,00	=	8,93	Viga B7
1,00	x	0,154	x	1,00	x	41,00	=	6,31	Viga B8
1,00	x	0,154	x	1,00	x	31,00	=	4,77	Viga B9
1,00	x	0,154	x	1,00	x	51,00	=	7,85	Viga B10
1,00	x	0,154	x	1,00	x	57,00	=	8,78	Viga B11
1,00	x	0,154	x	1,00	x	51,00	=	7,85	Viga B12
1,00	x	0,154	x	1,00	x	164,00	=	25,26	Viga BA
1,00	x	0,154	x	1,00	x	152,00	=	23,41	Viga BB
1,00	x	0,154	x	1,00	x	198,00	=	30,49	Viga BC
1,00	x	0,154	x	1,00	x	48,00	=	7,39	Viga BD
1,00	x	0,154	x	1,00	x	48,00	=	7,39	Viga BE
1,00	x	0,154	x	1,00	x	40,00	=	6,16	Viga BF
1,00	x	0,154	x	1,00	x	111,00	=	17,09	Viga BG
1,00	x	0,154	x	1,00	x	76,00	=	11,70	Viga BH
Total							=	291,89 Kg	

LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO

► Comprim.	x	Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Volume	OBS
0,30	x	0,12	x	2,90	x	23,00	=	2,40	Pilares
6,05	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,29	Viga B1
5,74	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,28	Viga B2
11,85	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,57	Viga B3



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRAS

LOCAL: SEDE

Memoria de Cálculo de Quantitativos

4,15	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,20	Viga B4
5,32	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,26	Viga B5
5,32	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,26	Viga B6
6,05	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,29	Viga B7
4,15	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,20	Viga B8
3,15	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,15	Viga B9
5,15	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,25	Viga B10
5,74	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,28	Viga B11
5,15	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,25	Viga B12
16,46	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,79	Viga BA
15,25	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,73	Viga BB
18,81	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,90	Viga BC
4,84	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,23	Viga BD
4,84	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,23	Viga BE
4,09	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,20	Viga BF
11,11	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,53	Viga BG
7,64	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,37	Viga BH
Total							=	9,64 m³	

ESTRUTURA

CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021

► Comprim.	x	Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Volume	OBS
0,30	x	0,12	x	1,00	x	4,00	=	0,14	Pilares
6,05	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,29	Viga 1
5,74	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,28	Viga 2
11,85	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,57	Viga 3
4,15	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,20	Viga 4
6,05	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,29	Viga 5
4,15	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,20	Viga 6
5,15	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,25	Viga 7
5,74	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,28	Viga 8
5,15	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,25	Viga 9
16,46	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,79	Viga A
15,25	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,73	Viga B
18,81	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,90	Viga C
4,09	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,20	Viga D
11,11	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,53	Viga E
7,64	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,37	Viga F
3,15	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,15	Viga S1
2,65	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,13	Viga S2
3,15	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,15	Viga S3
2,65	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,13	Viga S4
Total							=	6,82 m³	

FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X

► Comprim.	+	Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Área	OBS
0,60	+	0,12	x	1,00	x	4,00	=	2,88	Pilares



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRAS

LOCAL: SEDE

Memoria de Cálculo de Quantitativos

0,80	+	0,12	x	6,05	x	1,00	=	5,57	Viga 1
0,80	+	0,12	x	5,74	x	1,00	=	5,28	Viga 2
0,80	+	0,12	x	11,85	x	1,00	=	10,90	Viga 3
0,80	+	0,12	x	4,15	x	1,00	=	3,82	Viga 4
0,80	+	0,12	x	6,05	x	1,00	=	5,57	Viga 5
0,80	+	0,12	x	4,15	x	1,00	=	3,82	Viga 6
0,80	+	0,12	x	5,15	x	1,00	=	4,74	Viga 7
0,80	+	0,12	x	5,74	x	1,00	=	5,28	Viga 8
0,80	+	0,12	x	5,15	x	1,00	=	4,74	Viga 9
0,80	+	0,12	x	16,46	x	1,00	=	15,14	Viga A
0,80	+	0,12	x	15,25	x	1,00	=	14,03	Viga B
0,80	+	0,12	x	18,81	x	1,00	=	17,31	Viga C
0,80	+	0,12	x	4,09	x	1,00	=	3,76	Viga D
0,80	+	0,12	x	11,11	x	1,00	=	10,22	Viga E
0,80	+	0,12	x	7,64	x	1,00	=	7,03	Viga F
0,80	+	0,12	x	3,15	x	1,00	=	2,90	Viga S1
0,80	+	0,12	x	2,65	x	1,00	=	2,44	Viga S2
0,80	+	0,12	x	3,15	x	1,00	=	2,90	Viga S3
0,80	+	0,12	x	2,65	x	1,00	=	2,44	Viga S4
Total							=	130,75 m³	

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

► Comprim.	x	Fator	x	Barras	x	Quant.	=	Peso	OBS
1,00	x	0,616	x	4,00	x	4,00	=	9,86	Pilares
6,25	x	0,616	x	6,00	x	1,00	=	23,10	Viga 1
5,94	x	0,616	x	6,00	x	1,00	=	21,95	Viga 2
12,05	x	0,616	x	6,00	x	1,00	=	44,54	Viga 3
4,35	x	0,616	x	6,00	x	1,00	=	16,08	Viga 4
6,25	x	0,616	x	6,00	x	1,00	=	23,10	Viga 5
4,35	x	0,616	x	6,00	x	1,00	=	16,08	Viga 6
5,35	x	0,616	x	6,00	x	1,00	=	19,77	Viga 7
5,94	x	0,616	x	6,00	x	1,00	=	21,95	Viga 8
5,35	x	0,616	x	6,00	x	1,00	=	19,79	Viga 9
16,66	x	0,616	x	6,00	x	1,00	=	61,58	Viga A
15,45	x	0,616	x	6,00	x	1,00	=	57,10	Viga B
19,01	x	0,616	x	6,00	x	1,00	=	70,26	Viga C
4,29	x	0,616	x	6,00	x	1,00	=	15,86	Viga D
11,31	x	0,616	x	6,00	x	1,00	=	41,80	Viga E
7,84	x	0,616	x	6,00	x	1,00	=	28,98	Viga F
3,35	x	0,616	x	6,00	x	1,00	=	12,38	Viga S1
2,85	x	0,616	x	6,00	x	1,00	=	10,53	Viga S2
3,35	x	0,616	x	6,00	x	1,00	=	12,38	Viga S3
2,85	x	0,616	x	6,00	x	1,00	=	10,53	Viga S4
Total							=	537,62 Kg	



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRAS

LOCAL: SEDE

Memoria de Cálculo de Quantitativos

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

► Comprim.	x	Fator	x	Barras	x	Quant.	=	Peso	OBS
0,84	x	0,154	x	10,00	x	4,00	=	5,17	Pilares
1,04	x	0,154	x	1,00	x	58,00	=	9,29	Viga 1
1,04	x	0,154	x	1,00	x	57,00	=	9,13	Viga 2
1,04	x	0,154	x	1,00	x	118,00	=	18,90	Viga 3
1,04	x	0,154	x	1,00	x	41,00	=	6,57	Viga 4
1,04	x	0,154	x	1,00	x	60,00	=	9,61	Viga 5
1,04	x	0,154	x	1,00	x	41,00	=	6,57	Viga 6
1,04	x	0,154	x	1,00	x	51,00	=	8,17	Viga 7
1,04	x	0,154	x	1,00	x	57,00	=	9,13	Viga 8
1,04	x	0,154	x	1,00	x	51,00	=	8,17	Viga 9
1,24	x	0,154	x	1,00	x	164,00	=	31,32	Viga A
1,24	x	0,154	x	1,00	x	152,00	=	29,03	Viga B
1,24	x	0,154	x	1,00	x	198,00	=	37,81	Viga C
1,24	x	0,154	x	1,00	x	40,00	=	7,64	Viga D
1,24	x	0,154	x	1,00	x	111,00	=	21,20	Viga E
1,24	x	0,154	x	1,00	x	76,00	=	14,51	Viga F
1,24	x	0,154	x	1,00	x	31,00	=	5,92	Viga S1
1,24	x	0,154	x	1,00	x	26,00	=	4,96	Viga S2
1,24	x	0,154	x	1,00	x	31,00	=	5,92	Viga S3
1,24	x	0,154	x	1,00	x	26,00	=	4,96	Viga S4
						Total	=	253,97 Kg	

LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVÇÃO

► Comprim.	x	Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Volume	OBS
0,30	x	0,12	x	1,00	x	4,00	=	0,14	Pilares
6,05	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,29	Viga 1
5,74	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,28	Viga 2
11,85	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,57	Viga 3
4,15	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,20	Viga 4
6,05	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,29	Viga 5
4,15	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,20	Viga 6
5,15	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,25	Viga 7
5,74	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,28	Viga 8
5,15	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,25	Viga 9
16,46	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,79	Viga A
15,25	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,73	Viga B
18,81	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,90	Viga C
4,09	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,20	Viga D
11,11	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,53	Viga E
7,64	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,37	Viga F
3,15	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,15	Viga S1
2,65	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,13	Viga S2
3,15	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,15	Viga S3
2,65	x	0,12	x	0,40	x	1,00	=	0,13	Viga S4

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRAS

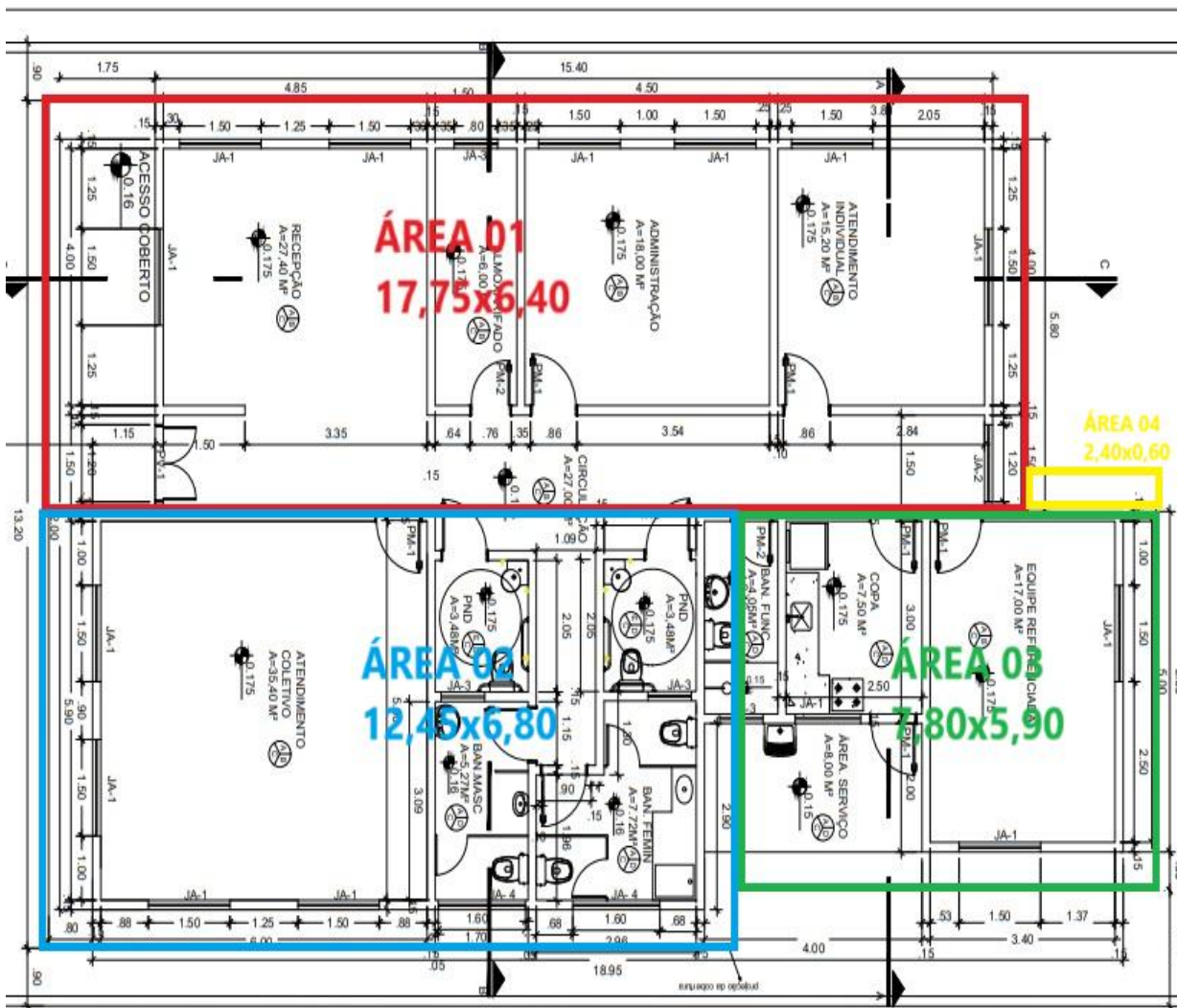
LOCAL: SEDE

Memoria de Cálculo de Quantitativos

Total = 6,82 m³

LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA

Comprim.	x	Largura	x	Quant.	=	Área		OBS
17,75	x	6,40	x	1,00	=	113,60	m²	ÁREA 01
12,45	x	6,80	x	1,00	=	84,66	m²	ÁREA 02
7,80	x	5,90	x	1,00	=	46,02	m²	ÁREA 03
2,40	x	0,60	x	1,00	=	1,44	m²	ÁREA 04
3,30	x	2,80	x	1,00	=	9,24	m²	LAJE DA CAIXA DÁGUA
				Total	=	254,96	m²	



IMPERMEABILIZAÇÃO C/ APLICAÇÃO DIRETA DE IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL SEGUIDA DE APLICAÇÃO DE MEMBRANA DE BASE ACRÍLICA

Comprim.	x	Largura	x	Quant.	=	Área		OBS
					=	6,25	m²	ACESSO COBERTO



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRAS

LOCAL: SEDE

Memoria de Cálculo de Quantitativos

Total = 6,25 m²

PAREDES E PAINÉIS

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021

► Comprim.	x	Altura	x	Quant.	=	Área	OBS
133,60	x	2,20	x	1,00	=	293,92 m ²	Paredes a Construir
133,60	x	0,70	x	1,00	=	93,52 m ²	Empenas
63,60	x	1,20	x	1,00	=	76,32 m ²	Platibanda
1,20	x	2,10	x	1,00	=	-2,52 m ²	PV1
0,80	x	2,10	x	10,00	=	-16,80 m ²	PM1
0,70	x	2,10	x	2,00	=	-2,94 m ²	PM2
1,50	x	1,20	x	14,00	=	-25,20 m ²	JA1
1,20	x	1,20	x	1,00	=	-1,44 m ²	JA2
0,80	x	0,40	x	3,00	=	-0,96 m ²	JA3
1,60	x	0,40	x	2,00	=	-1,28 m ²	JA4
				Total	=	412,62 m ²	

VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024

► Comprim.	+	Comprim	x	Quant.	=	Comprim	OBS
1,20	+	0,40	x	1,00	=	1,60 m	PV1
0,80	+	0,40	x	10,00	=	12,00 m	PM1
0,70	+	0,40	x	2,00	=	2,20 m	PM2 - W.CS
1,50	+	0,40	x	14,00	=	26,60 m	JA1
1,20	+	0,40	x	1,00	=	1,60 m	JA2
0,80	+	0,40	x	3,00	=	3,60 m	JA3
1,60	+	0,40	x	2,00	=	4,00 m	JA4
				Total	=	51,60 m	

CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024

► Comprim.	+	Comprim	x	Quant.	=	Comprim	OBS
1,50	+	0,40	x	14,00	=	26,60 m	JA1
1,20	+	0,40	x	1,00	=	1,60 m	JA2
0,80	+	0,40	x	3,00	=	3,60 m	JA3
1,60	+	0,40	x	2,00	=	4,00 m	JA4
				Total	=	35,80 m	

DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm

► Comprim.	x	Altura	x	Quant.	=	Área	OBS
2,20	x	1,60	x	1,00	=	3,52 m ²	W.C FEMININO
1,60	x	1,60	x	1,00	=	2,56 m ²	W.C MASCULINO
				Total	=	6,08 m ²	

REVESTIMENTO DE PAREDES

CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022

► Comprim.	x	Altura	x	Quant.	=	Área	OBS
133,60	x	2,20	x	1,00	=	293,92 m ²	Paredes a Construir



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRAS

LOCAL: SEDE

Memória de Cálculo de Quantitativos

133,60	x	0,70	x	1,00	=	93,52	m ²	Empenas
63,60	x	1,20	x	1,00	=	76,32	m ²	Platibanda
1,20	x	2,10	x	1,00	=	-2,52	m ²	PV1
0,80	x	2,10	x	10,00	=	-16,80	m ²	PM1
0,70	x	2,10	x	2,00	=	-2,94	m ²	PM2
1,50	x	1,20	x	14,00	=	-25,20	m ²	JA1
1,20	x	1,20	x	1,00	=	-1,44	m ²	JA2
0,80	x	0,40	x	3,00	=	-0,96	m ²	JA3
1,60	x	0,40	x	2,00	=	-1,28	m ²	JA4
				Subtotal	=	412,62	m ²	
				x2	=	2,00		
				Total	=	825,24	m ²	

EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024

► Comprim.	x	Altura	x	Quant.	=	Área	OBS
7,50	x	2,60	x	2,00	=	39,00 m ²	PND
0,80	x	2,10	x	1,00	=	-1,68 m ²	PM1
0,80	x	0,40	x	1,00	=	-0,32 m ²	JA3
9,58	x	2,60	x	1,00	=	24,91 m ²	BANHEIRO MASCULINO
0,80	x	2,10	x	1,00	=	-1,68 m ²	PM1
1,60	x	0,40	x	1,00	=	-0,64 m ²	JA4
12,44	x	2,60	x	1,00	=	32,34 m ²	BANHEIRO FEMININO
0,80	x	2,10	x	1,00	=	-1,68 m ²	PM1
1,60	x	0,40	x	1,00	=	-0,64 m ²	JA4
8,70	x	2,60	x	1,00	=	22,62 m ²	BANHEIRO FUNCIONÁRIOS
0,70	x	2,10	x	1,00	=	-1,47 m ²	PM2
0,80	x	0,40	x	1,00	=	-0,32 m ²	JA3
11,00	x	2,60	x	1,00	=	28,60 m ²	COPA
0,80	x	2,10	x	2,00	=	-3,36 m ²	PM1
1,50	x	1,20	x	1,00	=	-1,80 m ²	JA1
8,90	x	2,60	x	1,00	=	23,14 m ²	ÁREA DE SERVIÇOS
0,80	x	2,10	x	1,00	=	-1,68 m ²	PM1
1,50	x	1,20	x	1,00	=	-1,80 m ²	JA1
0,80	x	0,40	x	1,00	=	-0,32 m ²	JA3
				Total	=	153,22 m ²	

MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024

► Chapisco	-	Emboço	x	Quant.	=	Área	OBS
825,24	-	153,22	x	1,00	=	672,02 m ²	
				Total	=	672,02 m ²	

CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE

► Comprim.	x	Altura	x	Quant.	=	Área	OBS
7,50	x	2,60	x	2,00	=	39,00 m ²	PND
0,80	x	2,10	x	1,00	=	-1,68 m ²	PM1
0,80	x	0,40	x	1,00	=	-0,32 m ²	JA3



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRAS

LOCAL: SEDE

Memória de Cálculo de Quantitativos

9,58	x	2,60	x	1,00	=	24,91	m ²	BANHEIRO MASCULINO
0,80	x	2,10	x	1,00	=	-1,68	m ²	PM1
1,60	x	0,40	x	1,00	=	-0,64	m ²	JA4
12,44	x	2,60	x	1,00	=	32,34	m ²	BANHEIRO FEMININO
0,80	x	2,10	x	1,00	=	-1,68	m ²	PM1
1,60	x	0,40	x	1,00	=	-0,64	m ²	JA4
8,70	x	2,60	x	1,00	=	22,62	m ²	BANHEIRO FUNCIONÁRIOS
0,70	x	2,10	x	1,00	=	-1,47	m ²	PM2
0,80	x	0,40	x	1,00	=	-0,32	m ²	JA3
11,00	x	2,60	x	1,00	=	28,60	m ²	COPA
0,80	x	2,10	x	2,00	=	-3,36	m ²	PM1
1,50	x	1,20	x	1,00	=	-1,80	m ²	JA1
8,90	x	2,60	x	1,00	=	23,14	m ²	ÁREA DE SERVIÇOS
0,80	x	2,10	x	1,00	=	-1,68	m ²	PM1
1,50	x	1,20	x	1,00	=	-1,80	m ²	JA1
0,80	x	0,40	x	1,00	=	-0,32	m ²	JA3
				Total	=	153,22	m²	

REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

► Comprim.	x	Altura	x	Quant.	=	Área	OBS
7,50	x	2,60	x	2,00	=	39,00 m ²	PND
0,80	x	2,10	x	1,00	=	-1,68 m ²	PM1
0,80	x	0,40	x	1,00	=	-0,32 m ²	JA3
9,58	x	2,60	x	1,00	=	24,91 m ²	BANHEIRO MASCULINO
0,80	x	2,10	x	1,00	=	-1,68 m ²	PM1
1,60	x	0,40	x	1,00	=	-0,64 m ²	JA4
12,44	x	2,60	x	1,00	=	32,34 m ²	BANHEIRO FEMININO
0,80	x	2,10	x	1,00	=	-1,68 m ²	PM1
1,60	x	0,40	x	1,00	=	-0,64 m ²	JA4
8,70	x	2,60	x	1,00	=	22,62 m ²	BANHEIRO FUNCIONÁRIOS
0,70	x	2,10	x	1,00	=	-1,47 m ²	PM2
0,80	x	0,40	x	1,00	=	-0,32 m ²	JA3
11,00	x	2,60	x	1,00	=	28,60 m ²	COPA
0,80	x	2,10	x	2,00	=	-3,36 m ²	PM1
1,50	x	1,20	x	1,00	=	-1,80 m ²	JA1
8,90	x	2,60	x	1,00	=	23,14 m ²	ÁREA DE SERVIÇOS
0,80	x	2,10	x	1,00	=	-1,68 m ²	PM1
1,50	x	1,20	x	1,00	=	-1,80 m ²	JA1
0,80	x	0,40	x	1,00	=	-0,32 m ²	JA3
				Total	=	153,22 m²	

REVESTIMENTO DE TETO

CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022

► Comprim.	x	Largura	x	Quant.	=	Área	OBS
6,00	x	5,90	x	1,00	=	35,40 m ²	ATENDIMENTO COLETIVO
				27,40	=	27,40 m ²	RECEPÇÃO



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRAS

LOCAL: SEDE

Memoria de Cálculo de Quantitativos

4,00	x	1,50	x	1,00	=	6,00	m ²	ALMOXARIFADO
4,50	x	4,00	x	1,00	=	18,00	m ²	ADMINISTRAÇÃO
4,00	x	3,80	x	1,00	=	15,20	m ²	ATENDIMENTO INDIVIDUAL
2,05	x	1,70	x	2,00	=	6,97	m ²	PND
3,09	x	1,70	x	1,00	=	5,25	m ²	BANHEIRO MASCULINO
					=	7,72	m ²	BANHEIRO FEMININO
				27,00	=	27,00	m ²	CIRCULAÇÃO
3,00	x	1,35	x	1,00	=	4,05	m ²	BANHEIRO FUNCIONÁRIOS
3,00	x	2,50	x	1,00	=	7,50	m ²	COPA
4,00	x	2,00	x	1,00	=	8,00	m ²	ÁREA DE SERVIÇO
5,00	x	3,40	x	1,00	=	17,00	m ²	EQUIPE REFERENCIADA
				Total	=	185,49	m²	

MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024

► Comprim.	x	Largura	x	Quant.	=	Área	OBS
6,00	x	5,90	x	1,00	=	35,40 m ²	ATENDIMENTO COLETIVO
				27,40	=	27,40 m ²	RECEPÇÃO
4,00	x	1,50	x	1,00	=	6,00 m ²	ALMOXARIFADO
4,50	x	4,00	x	1,00	=	18,00 m ²	ADMINISTRAÇÃO
4,00	x	3,80	x	1,00	=	15,20 m ²	ATENDIMENTO INDIVIDUAL
2,05	x	1,70	x	2,00	=	6,97 m ²	PND
3,09	x	1,70	x	1,00	=	5,25 m ²	BANHEIRO MASCULINO
					=	7,72 m ²	BANHEIRO FEMININO
				27,00	=	27,00 m ²	CIRCULAÇÃO
3,00	x	1,35	x	1,00	=	4,05 m ²	BANHEIRO FUNCIONÁRIOS
3,00	x	2,50	x	1,00	=	7,50 m ²	COPA
4,00	x	2,00	x	1,00	=	8,00 m ²	ÁREA DE SERVIÇO
5,00	x	3,40	x	1,00	=	17,00 m ²	EQUIPE REFERENCIADA
				Total	=	185,49 m²	

PISOS

LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024

► Comprim.	x	Largura	x	Quant.	=	Área	OBS
6,00	x	5,90	x	1,00	=	35,40 m ²	ATENDIMENTO COLETIVO
				27,40	=	27,40 m ²	RECEPÇÃO
4,00	x	1,50	x	1,00	=	6,00 m ²	ALMOXARIFADO
4,50	x	4,00	x	1,00	=	18,00 m ²	ADMINISTRAÇÃO
4,00	x	3,80	x	1,00	=	15,20 m ²	ATENDIMENTO INDIVIDUAL
2,05	x	1,70	x	2,00	=	6,97 m ²	PND
3,09	x	1,70	x	1,00	=	5,25 m ²	BANHEIRO MASCULINO
					=	7,72 m ²	BANHEIRO FEMININO
				27,00	=	27,00 m ²	CIRCULAÇÃO
3,00	x	1,35	x	1,00	=	4,05 m ²	BANHEIRO FUNCIONÁRIOS
3,00	x	2,50	x	1,00	=	7,50 m ²	COPA
4,00	x	2,00	x	1,00	=	8,00 m ²	ÁREA DE SERVIÇO
5,00	x	3,40	x	1,00	=	17,00 m ²	EQUIPE REFERENCIADA



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRAS

LOCAL: SEDE

Memória de Cálculo de Quantitativos

Total = 185,49 m²

CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO

► Comprim.	x	Largura	x	Quant.	=	Área	OBS
6,00	x	5,90	x	1,00	=	35,40 m ²	ATENDIMENTO COLETIVO
				27,40	=	27,40 m ²	RECEPÇÃO
4,00	x	1,50	x	1,00	=	6,00 m ²	ALMOXARIFADO
4,50	x	4,00	x	1,00	=	18,00 m ²	ADMINISTRAÇÃO
4,00	x	3,80	x	1,00	=	15,20 m ²	ATENDIMENTO INDIVIDUAL
2,05	x	1,70	x	2,00	=	6,97 m ²	PND
3,09	x	1,70	x	1,00	=	5,25 m ²	BANHEIRO MASCULINO
				7,72	=	7,72 m ²	BANHEIRO FEMININO
				27,00	=	27,00 m ²	CIRCULAÇÃO
3,00	x	1,35	x	1,00	=	4,05 m ²	BANHEIRO FUNCIONÁRIOS
3,00	x	2,50	x	1,00	=	7,50 m ²	COPA
4,00	x	2,00	x	1,00	=	8,00 m ²	ÁREA DE SERVIÇO
5,00	x	3,40	x	1,00	=	17,00 m ²	EQUIPE REFERENCIADA
				Total	=	185,49 m ²	

REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

► Comprim.	x	Largura	x	Quant.	=	Área	OBS
6,00	x	5,90	x	1,00	=	35,40 m ²	ATENDIMENTO COLETIVO
				27,40	=	27,40 m ²	RECEPÇÃO
4,00	x	1,50	x	1,00	=	6,00 m ²	ALMOXARIFADO
4,50	x	4,00	x	1,00	=	18,00 m ²	ADMINISTRAÇÃO
4,00	x	3,80	x	1,00	=	15,20 m ²	ATENDIMENTO INDIVIDUAL
2,05	x	1,70	x	2,00	=	6,97 m ²	PND
3,09	x	1,70	x	1,00	=	5,25 m ²	BANHEIRO MASCULINO
				7,72	=	7,72 m ²	BANHEIRO FEMININO
				27,00	=	27,00 m ²	CIRCULAÇÃO
3,00	x	1,35	x	1,00	=	4,05 m ²	BANHEIRO FUNCIONÁRIOS
3,00	x	2,50	x	1,00	=	7,50 m ²	COPA
4,00	x	2,00	x	1,00	=	8,00 m ²	ÁREA DE SERVIÇO
5,00	x	3,40	x	1,00	=	17,00 m ²	EQUIPE REFERENCIADA
				Total	=	185,49 m ²	

PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020

► Comprim.	x	Largura	x	Quant.	=	Área	OBS
1,50	x	0,25	x	1,00	=	0,38 m ²	ACESSO COBERTO - DIRECIONAL
0,75	x	0,25	x	1,00	=	0,19 m ²	ACESSO COBERTO - ALERTA
0,75	x	0,25	x	1,00	=	0,19 m ²	CIRCULAÇÃO - ALERTA
13,25	x	0,25	x	1,00	=	3,31 m ²	CIRCULAÇÃO - DIRECIONAL
1,25	x	0,25	x	1,00	=	0,31 m ²	DIRECIONAL - SENTIDO RECEPÇÃO
0,50	x	0,50	x	1,00	=	0,25 m ²	ALERTA - RECEPÇÃO
0,50	x	0,25	x	1,00	=	0,13 m ²	DIRECIONAL - SENTIDO W.C MASCULINO
0,75	x	0,25	x	1,00	=	0,19 m ²	ALERTA - W.C MASCULINO
0,50	x	0,25	x	1,00	=	0,13 m ²	DIRECIONAL - SENTIDO W.C FEMININO



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRAS

LOCAL: SEDE

Memoria de Cálculo de Quantitativos

0,75	x	0,25	x	1,00	=	0,19	m ²	ALERTA - W.C FEMININO
0,75	x	0,50	x	1,00	=	0,38	m ²	ALERTA - FINAL CIRCULAÇÃO
				Total	=	5,63	m ²	
				Fator	=	0,25	m	
				Total	=	22,50	m	

ESQUADRIAS E FERRAGENS

PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM

► Comprim.	x	Altura	x	Quant.	=	Quant.		OBS
1,20	x	2,10	x	1,00	=	2,52	m ²	PV1
				Total	=	2,52	m ²	

INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS

► Comprim.	x	Altura	x	Quant.	=	Quant.		OBS
1,20	x	2,10	x	1,00	=	2,52	m ²	PV1
				Total	=	2,52	m ²	

PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m

► Comprim.	x	Altura	x	Quant.	=	Quant.		OBS
				10,00	=	10,00	und	PM1
				Total	=	10,00	und	

PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.70X 2.10)m

► Comprim.	x	Altura	x	Quant.	=	Quant.		OBS
				2,00	=	2,00	und	PM2
				Total	=	2,00	und	

JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024

► Comprim.	x	Altura	x	Quant.	=	Quant.		OBS
1,50	x	1,20	x	14,00	=	25,20	m ²	JA1
1,20	x	1,20	x	1,00	=	1,44	m ²	JA2
0,80	x	0,40	x	3,00	=	0,96	m ²	JA3
				Total	=	27,60	m ²	

JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024

► Comprim.	x	Altura	x	Quant.	=	Quant.		OBS
1,60	x	0,40	x	2,00	=	1,28	m ²	JA4
				Total	=	1,28	m ²	

PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO

► Comprim.	x	Altura	x	Quant.	=	Área		OBS
1,20	x	0,70	x	1,00	=	0,84	m ²	PF2
0,70	x	0,70	x	1,00	=	0,49	m ²	PF3
				Total	=	1,33	m ²	

PINTURA

EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023

► Chapisco	-	Emboço	x	Quant.	=	Área		OBS
825,24	-	153,22	x	1,00	=	672,02	m ²	



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRAS

LOCAL: SEDE

Memoria de Cálculo de Quantitativos

Total = 672,02 m²

PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

► Chapisco	-	Emboço	x	Quant.	=	Área	OBS
825,24	-	153,22	x	1,00	=	672,02 m ²	
				Total	=	672,02 m ²	

EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS

► Comprim.	x	Altura	x	Quant.	=	Quant.	OBS
0,80	x	2,10	x	10,00	=	16,80 m ²	PM1 x 2 lados
0,70	x	2,10	x	2,00	=	2,94 m ²	PM2 x 2 lados
				Total	=	19,74 m ²	

PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021

► Comprim.	x	Altura	x	Quant.	=	Quant.	OBS
0,80	x	2,10	x	10,00	=	16,80 m ²	PM1 x 2 lados
0,70	x	2,10	x	2,00	=	2,94 m ²	PM2 x 2 lados
				Total	=	19,74 m ²	

PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

► Comprim.	x	Altura	x	Quant.	=	Quant.	OBS
6,00	x	5,90	x	1,00	=	35,40 m ²	ATENDIMENTO COLETIVO
				27,40	=	27,40 m ²	RECEPÇÃO
4,00	x	1,50	x	1,00	=	6,00 m ²	ALMOXARIFADO
4,50	x	4,00	x	1,00	=	18,00 m ²	ADMINISTRAÇÃO
4,00	x	3,80	x	1,00	=	15,20 m ²	ATENDIMENTO INDIVIDUAL
2,05	x	1,70	x	2,00	=	6,97 m ²	PND
3,09	x	1,70	x	1,00	=	5,25 m ²	BANHEIRO MASCULINO
				7,72	=	7,72 m ²	BANHEIRO FEMININO
				27,00	=	27,00 m ²	CIRCULAÇÃO
3,00	x	1,35	x	1,00	=	4,05 m ²	BANHEIRO FUNCIONÁRIOS
3,00	x	2,50	x	1,00	=	7,50 m ²	COPA
4,00	x	2,00	x	1,00	=	8,00 m ²	ÁREA DE SERVIÇO
5,00	x	3,40	x	1,00	=	17,00 m ²	EQUIPE REFERENCIADA
				Total	=	185,49 m ²	

COBERTA

TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

► Comprim	x	Largura	x	Quant.	=	Área	OBS
12,60	x	12,40	x	1,00	=	156,24 m ²	
11,50	x	4,95	x	1,00	=	56,93 m ²	
5,95	x	2,25	x	1,00	=	13,39 m ²	
2,80	x	0,15	x	2,00	=	-0,84 m ²	Parede da Caixa D'água
3,00	x	0,15	x	2,00	=	-0,90 m ²	Parede da Caixa D'água
				Total	=	224,81 m ²	

TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

► Comprim	x	Largura	x	Quant.	=	Área	OBS
-----------	---	---------	---	--------	---	------	-----



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRAS

LOCAL: SEDE

Memoria de Cálculo de Quantitativos

12,60	x	12,40	x	1,00	=	156,24	m ²	
11,50	x	4,95	x	1,00	=	56,93	m ²	
5,95	x	2,25	x	1,00	=	13,39	m ²	
2,80	x	0,15	x	2,00	=	-0,84	m ²	Parede da Caixa Dágua
3,00	x	0,15	x	2,00	=	-0,90	m ²	Parede da Caixa Dágua
				Total	=	224,81	m²	

CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019

►	Comprim.	x	Comprim	=	Comprim.	OBS
	17,70	-	2,80	=	14,90	m Comprimento - Caixa dágua
				Total	= 14,90	m

RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

►	Comprim.	+	Comprim.	+	Comprim.	=	Comprim.	OBS
	12,90	+	11,75	+	5,75	=	30,40	m
	5,75	+	2,25	+	2,80	=	10,80	m
	3,30	+	3,30	+	3,20	=	9,80	m
				Total	=	51,00	m	

LOUÇAS, METAIS e ACESSÓRIOS

VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

►	Quant.	=	Quant.	OBS
	4,00	=	4,00	und Local: W.cs
		Total	= 4,00	und

VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

►	Quant.	=	Quant.	OBS
	2,00	=	2,00	und Local: W.cs PNE
		Total	= 2,00	und

LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

►	Quant.	=	Quant.	OBS
	4,00	=	4,00	und Local: W.cs e w.c PNE
		Total	= 4,00	und

PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS

►	Quant.	=	Quant.	OBS
	1,00	=	1,00	und Local: Copa
		Total	= 1,00	und

TANQUE PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (0.80X0.70)m

►	Quant.	=	Quant.	OBS
	1,00	=	1,00	und Local: Area de Serviços
		Total	= 1,00	und

PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S

►	Comprim	x	Quant.	=	Comprim	OBS
---	---------	---	--------	---	---------	-----



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRAS

LOCAL: SEDE

Memoria de Cálculo de Quantitativos

0,80 x 4,00 = 3,20 m Local: w.c PNE
Total = 3,20 m

MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

	Quant.	=	Quant.		OBS
	1,00	=	1,00	und	Local: W.c Masculino
Total	=	1,00	und		

BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS

	Quant.	=	Quant.		OBS
	1,00	=	1,00	und	Local: W.c Feminino
Total	=	1,00	und		

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

	Quant.	=	Quant.		OBS
	75,00	=	75,00	und	
Total	=	75,00	und		

ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA

	Quant.	=	Quant.		OBS
	200,00	=	200,00	m	Circuito de Iluminação
	240,00	=	240,00	m	Circuito de Tomadas
Total	=	440,00	m		

LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W

	Quant.	=	Quant.		OBS
	3,00	=	3,00	und	
Total	=	3,00	und		

LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W

	Quant.	=	Quant.		OBS
	29,00	=	29,00	und	
Total	=	29,00	und		

INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

	Quant.	=	Quant.		OBS
	10,00	=	10,00	und	
Total	=	10,00	und		

INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

	Quant.	=	Quant.		OBS
	2,00	=	2,00	und	
Total	=	2,00	und		

INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

	Quant.	=	Quant.		OBS
	3,00	=	3,00	und	
Total	=	3,00	und		



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRAS

LOCAL: SEDE

Memória de Cálculo de Quantitativos

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

▶	Quant.	=	Quant.	OBS
	1,00	=	1,00 und	
	Total	=	1,00 und	

TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

▶	Quant.	=	Quant.	OBS
	54,00	=	54,00 und	Circuito de Tomadas
	Total	=	54,00 und	

TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

▶	Quant.	=	Quant.	OBS
	5,00	=	5,00 und	Tomadas para Ar condicionado
	Total	=	5,00 und	

DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

▶	Quant.	=	Quant.	OBS
	9,00	=	9,00 und	
	Total	=	9,00 und	

DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

▶	Quant.	=	Quant.	OBS
	1,00	=	1,00 und	
	Total	=	1,00 und	

DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

▶	Quant.	=	Quant.	OBS
	2,00	=	2,00 und	
	Total	=	2,00 und	

DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

▶	Quant.	=	Quant.	OBS
	1,00	=	1,00 und	
	Total	=	1,00 und	

DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

▶	Quant.	=	Quant.	OBS
	1,00	=	1,00 und	
	Total	=	1,00 und	

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

▶	Quant.	=	Quant.	OBS
	980,00	=	980,00 m	
	Total	=	980,00 m	

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

▶	Quant.	=	Quant.	OBS
	120,00	=	120,00 m	
	Total	=	120,00 m	

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRAS

LOCAL: SEDE

Memoria de Cálculo de Quantitativos

▶	Quant.	=	Quant.	OBS
	120,00	=	120,00	m
	Total	=	120,00	m

DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA

▶	Quant.	=	Quant.	OBS
	4,00	=	4,00	und
	Total	=	4,00	und

POSTE P/EDIFICAÇÕES POTÊNCIA INSTALADA ATÉ 5KW

▶	Quant.	=	Quant.	OBS
	1,00	=	1,00	und
	Total	=	1,00	und

ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS

▶	Quant.	=	Quant.	OBS
	1,00	=	1,00	und
	Total	=	1,00	und

INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

▶	Quant.	=	Quant.	OBS
	7,00	=	7,00	und Ambientes Frios
	Total	=	7,00	und

REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

▶	Quant.	=	Quant.	OBS
	4,00	=	4,00	und Barrilete
	Total	=	4,00	und

TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

▶	Quant.	=	Quant.	OBS
	36,00	=	36,00	m
	Total	=	36,00	m

TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

▶	Quant.	=	Quant.	OBS
	12,00	=	12,00	M
	Total	=	12,00	M

CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L

▶	Quant.	=	Quant.	OBS
	2,00	=	2,00	m
	Total	=	2,00	m

TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022

▶	Quant.	=	Quant.	OBS
	60,00	=	60,00	m
	Total	=	60,00	m



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRAS

LOCAL: SEDE

Memória de Cálculo de Quantitativos

TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")

Quant.	=	Quant.	OBS
24,00	=	24,00 m	
Total	=	24,00 m	

TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")

Quant.	=	Quant.	OBS
24,00	=	24,00 und	
Total	=	24,00 und	

CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020

Quant.	=	Quant.	OBS
1,00	=	1,00 und	Recebimento de Tubulação da Cozinha
Total	=	1,00 und	

CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020

Quant.	=	Quant.	OBS
7,00	=	7,00 und	Recebimento de Tubulações ambientes molhados
Total	=	7,00 und	

TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA

Quant.	=	Quant.	OBS
1,00	=	1,00 und	
Total	=	1,00 und	

SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES). AF_12/2020

Quant.	=	Quant.	OBS
1,00	=	1,00 und	
Total	=	1,00 und	

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm

Comprim.	+	Comprim.	+	Comprim.	=	Comprim.	OBS
17,70	+	17,70	+	0,90	=	36,30 m	
2,05	+	2,10	+	0,00	=	4,15 m	
Total					=	40,45 m	

TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022

Descidas	x	Comprim	x	Quant.	=	Quant.	OBS
11,00	x	3,50	x	1,00	=	38,50 m	DESCIDAS DAS CALHAS
		12,00	x	1,00	=	12,00 m	LIGAÇÕES CAIXAS DE INSPEÇÃO
Total					=	50,50 m	

TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Descidas	x	Comprim	x	Quant.	=	Quant.	OBS
		32,00	x	1,00	=	32,00 m	LIGAÇÕES CAIXAS DE INSPEÇÃO
Total					=	32,00 m	



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRAS

LOCAL: SEDE

Memória de Cálculo de Quantitativos

JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS

▶	Descidas	x	Curvas	x	Quant.	=	Quant.		OBS
	11,00	x	3,00	x	1,00	=	33,00	und	
					Total	=	33,00	und	

CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO

▶		Quant.	=	Quant.		OBS
		13,00	=	13,00	und	
		Total	=	13,00	und	

INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO

LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024

▶		Quant.	=	Quant.		OBS
		5,00	=	5,00	und	
		Total	=	5,00	und	

EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE

▶		Quant.	=	Quant.		OBS
		1,00	=	1,00	und	
		Total	=	1,00	und	

SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR

▶		Quant.	=	Quant.		OBS
		1,00	=	1,00	und	
		Total	=	1,00	und	

INSTALAÇÕES DE ARCONDICIONADO

AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE

▶		Quant.	=	Quant.		OBS
		2,00	=	2,00	und	
		Total	=	2,00	und	

AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE

▶		Quant.	=	Quant.		OBS
		3,00	=	3,00	und	
		Total	=	3,00	und	

INSTALAÇÕES DE GÁS GLP

VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

▶		Quant.	=	Quant.		OBS
		1,00	=	1,00	und	
		Total	=	1,00	und	

TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 16, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

▶		Quant.	=	Quant.		OBS
		3,00	=	3,00	m	
		Total	=	3,00	m	

SERVIÇOS COMPLEMENTARES 1

CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRAS

LOCAL: SEDE

Memoria de Cálculo de Quantitativos

► Comprim.	x	Largura	x	Quant	x	Quant.	=	Volume	OBS
16,90	x	0,60	x	1,00	x	1,00	=	10,14 m ²	LATERAL ESQUERDA
18,95	x	0,60	x	1,00	x	1,00	=	11,37 m ²	LATERAL DIREITA
1,50	x	0,60	x	1,00	x	1,00	=	0,90 m ²	LATERAL ESQUERDA (CURVA ÁREA DE SERVIÇO)
6,40	x	0,60	x	1,00	x	1,00	=	3,84 m ²	FUNDOS
6,50	x	0,60	x	1,00	x	1,00	=	3,90 m ²	FUNDOS
1,80	x	0,60	x	1,00	x	1,00	=	1,08 m ²	CURVA -FUNDOS
13,20	x	0,80	x	1,00	x	1,00	=	10,56 m ²	FRENTE
20,00	x	1,50	x	1,00	x	1,00	=	30,00 m ²	EXTERNO
							=	-5,10 m ²	sobreposição
Total							=	66,69 m ²	

MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES

► Comprim.	x	Altura	x	Quant	x	Quant.	=	Volume	OBS
13,50	x	0,50	x	1,00	x	1,00	=	6,75 m ³	
Total							=	6,75 m ³	

CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 3,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CRUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE). NAS CORES VERDE OU

► Comprim.	x	Altura	x	Quant.	=	Comprim	OBS
13,50			x	1,00	=	13,50 m	
Total				=	13,50 m		

PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM

► Comprim.	x	Altura	x	Quant.	=	Área	OBS
1,50	x	2,43	x	1,00	=	3,65 m ²	
Total				=	3,65 m ²		



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRAS

LOCAL: SEDE

Memória de Cálculo de Quantitativos

PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024

► Comprim.	x	Largura	x	Quant.	=	Área		OBS
15,01	x	0,25	x	1,00	=	3,75	m ²	CALÇADA EXTERNA
0,75	x	0,25	x	1,00	=	0,19	m ²	CALÇADA EXTERNA
0,13	x	0,25	x	1,00	=	0,03	m ²	CALÇADA EXTERNA
0,75	x	0,25	x	1,00	=	0,19	m ²	CALÇADA EXTERNA
0,75	x	0,25	x	1,00	=	0,19	m ²	PRIMEIRA FILERIA INTERNA
3,00	x	0,25	x	1,00	=	0,75	m ²	ATÉ A ÁREA COBERTA
				Total	=	5,10	m²	

DIVERSOS

LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019

►	Área	=	Área		OBS
►	199,88	=	199,88	m ²	
		Total	=	199,88	m²

IGNACIO
COSTA
FILHO:7770016
3391

Assinado de forma
digital por IGNACIO
COSTA
FILHO:77700163391
Dados: 2025.05.19
07:56:17 -03'00'

Ignácio Costa Filho

Eng. Civil

Rnp: 0604150873



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRAS

LOCAL: SEDE

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO

Nº ART DE ORÇAMENTO:

RNP: 060415087-3

DATA: 28/03/2025

0

TABELA: SEINFRA 28.1/SINAPI 11/2024

BDI: 28,29%

ORÇAMENTO ADM DA OBRA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/bdi	Valor TOTAL
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					10.594,32
1.1	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00	104,79	134,43	3.226,32
1.2	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240,00	23,93	30,70	7.368,00
VALOR GLOBAL								10.594,32

ENGENHEIRO = 6 MESES X 4 HORAS POR MÊS
ENCARREGADO = 6 MESES X 40 HORAS POR MÊS

IGNACIO COSTA Assinado de forma digital
FILHO:7770016 por IGNACIO COSTA
3391 FILHO:77700163391
Dados: 2025.05.19
07:56:07 -03'00'

Ignácio Costa Filho
Eng. Civil
Rnp: 0604150873



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRAS
LOCAL: SEDE

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO														
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS		TOTAL
		%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	5.694,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.694,99
2	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	4.595,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.595,27
3	FUNDAÇÕES-SAPATAS	100,00%	4.812,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.812,16
4	FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES	100,00%	61.545,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	61.545,87
5	ESTRUTURA	20,00%	19.956,68	50,00%	49.891,71	30,00%	29.935,03	-	-	-	-	-	-	99.783,42
6	PAREDES E PAINÉIS	-	-	50,00%	26.471,13	50,00%	26.471,13	-	-	-	-	-	-	52.942,25
7	REVESTIMENTO DE PAREDES	-	-	25,00%	16.356,25	50,00%	32.712,50	25,00%	16.356,25	-	-	-	-	65.424,99
8	REVESTIMENTO DE TETO	-	-	-	-	100,00%	14.748,31	-	-	-	-	-	-	14.748,31
9	PISOS	-	-	-	-	-	-	50,00%	20.610,83	50,00%	20.610,83	-	-	41.221,65
10	ESQUADRIAS E FERRAGENS	-	-	-	-	-	-	-	-	50,00%	16.380,77	50,00%	16.380,77	32.761,54
11	PINTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00%	23.394,98	23.394,98
12	COBERTA	-	-	-	-	-	-	75,00%	20.936,12	25,00%	6.978,71	-	-	27.914,82
13	LOUÇAS, METAIS e ACESSÓRIOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00%	10.490,43	10.490,43
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-	-	-	-	-	-	50,00%	17.027,80	40,00%	13.622,24	10,00%	3.405,56	34.055,59
15	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	-	-	-	-	-	-	50,00%	17.698,64	40,00%	14.158,91	10,00%	3.539,73	35.397,28
16	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	-	-	-	-	-	-	75,00%	12.223,25	25,00%	4.074,42	-	-	16.297,67
17	INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00%	592,23	592,23
18	INSTALAÇÕES DE ARCONDICIONADO	-	-	-	-	-	-	-	-	25,00%	3.592,36	75,00%	10.777,07	14.369,42
19	INSTALAÇÕES DE GÁS GLP	-	-	-	-	-	-	-	-	75,00%	107,93	25,00%	35,98	143,91
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES 1	-	-	-	-	-	-	-	-	50,00%	20.038,77	50,00%	20.038,77	40.077,54
21	DIVERSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00%	499,70	499,70
22	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	16,00%	1.695,09	16,00%	1.695,09	16,00%	1.695,09	17,50%	1.854,01	17,50%	1.854,01	17,00%	1.801,03	10.594,32
TOTAL PARCIAL		16,46%	98.300,07	15,81%	94.414,17	17,67%	105.562,05	17,86%	106.706,88	16,98%	101.418,93	15,23%	90.956,24	597.358,34
TOTAL GERAL		16,46%	98.300,07	32,26%	192.714,24	49,93%	298.276,29	50,12%	404.983,17	66,91%	506.402,10	65,16%	597.358,34	

IGNACIO COSTA
FILHO:77700163
391

Assinado de forma digital
por IGNACIO COSTA
FILHO:77700163391
Dados: 2025.05.19 07:55:56
-03'00'

Ignácio Costa Filho
Eng. Civil
RNP 0604150873



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRAS
LOCAL: SEDE

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,90
DF	Despesas financeiras	1,39
R	Riscos	1,27
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
I	Impostos	10,25
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	3,60
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,25
	BDI =	28,29%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

IGNACIO
COSTA
FILHO:7770016
3391
Assinado de forma
digital por IGNACIO
COSTA
FILHO:77700163391
Dados: 2025.05.19
07:55:45 -03'00'
Ignácio Costa Filho
Eng. Civil
Rnp: 0604150873



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRAS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
		%	%
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuva	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	48,36	19,04
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências de A	10,70	8,09
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência	0,46	0,35
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,58	3,55
TOTAL (A + B + C + D + E)		84,44	47,48

IGNACIO COSTA
FILHO:77700163391

Assinado de forma digital por
IGNACIO COSTA
FILHO:77700163391
Dados: 2025.05.19 07:55:31
-03'00'

Ignácio Costa Filho
Eng. Civil
Rnp: 0604150873



GENERALIDADES

OBJETIVO

Este Caderno de Especificações Técnicas tem por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento das obras de **CONSTRUÇÃO DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE VARJOTA – CE.**

CONTRATO – DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamentos, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a contratante e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria.

PROJETOS

A execução das obras deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos pela contratante à empreiteira, na fase de licitação da obra, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços. Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônico, estrutural, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela contratante para execução da obra.

Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita à contratante, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.

NORMAS

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços. A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no CREA local.

MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

Para as obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessários e arregimentar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras. Será ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado em contrato. A empreiteira só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca de material não especificado e considerado como “similar” só se fará mediante solicitação por escrito da empreiteira e autorização também por escrito da fiscalização.

Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressa autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas a contar da notificação.

Será colocada na obra pelo construtor as “placas da obra”, com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Contratante. Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

FISCALIZAÇÃO

Será de responsabilidade da contratante a fiscalização da obra, que indicará profissionais habilitados, devidamente credenciados junto ao construtor e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da contratada, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção. As relações mútuas entre a contratada e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização. A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde se encontrem.

INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo 05 (cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato.

PRAZO

O prazo para execução dos serviços terá o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da Licitação.

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da contratante.

SERVIÇOS SUPRIMIDOS

Os eventuais decréscimos de serviços, cuja não execução seja determinada pela fiscalização com prévia anuência da administração da contratante, terão seus preços deduzidos do orçamento inicial pelo mesmo valor ali estipulado.

TÉRMINO – RECEBIMENTOS

Quando as obras ficarem concluídas, de acordo com o contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório das mesmas. Este Termo será elaborado em três vias de igual teor, assinadas pela comissão de recebimento designada pela direção da contratante, devendo a terceira via ser entregue ao construtor. O Termo de Recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados.

À época do recebimento definitivo deverão estar solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de operários, fornecedores de material e prestadores de serviços empregados na edificação, inclusive no que disser respeito à Previdência Social, CREA, FGTS, Imposto sobre Serviços, Imposto Sindical e PIS, bem como outras por acaso vigentes na época.

O Termo de Recebimento definitivo será lavrado em três vias de igual teor, assinadas pela comissão de recebimento designada pela direção da contratante, devendo a terceira via ser entregue ao construtor.

O prazo de responsabilidade civil pela execução e solidez da obra a que se refere o artigo 1245 do Código Civil Brasileiro (5 anos), será contado a partir da data do Termo de Recebimento definitivo.

LICENÇAS E FRANQUIAS

O construtor é obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia e tudo o mais que diga respeito às obras e serviços contratados.

Obriga-se, ainda, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento de multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força de dispositivos legais, sejam atribuídas ao proprietário.

A observância de leis, regulamentos e posturas a que se refere este item abrange também as exigências do Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia (CREA), especialmente no que se refere à colocação de placas contendo os nomes dos profissionais responsáveis pelos projetos e pela execução das obras.

Os comprovantes dos pagamentos mencionados neste item LICENÇAS E FRANQUIAS deverão ser exibidos à fiscalização mensalmente e por ocasião da emissão da última fatura, sob pena de serem as faturas retidas até o cumprimento desta obrigação.

Os projetos aprovados pelos órgãos competentes, juntamente com o 'HABITE-SE', serão fornecidos ao proprietário quando do recebimento provisório da obra, feitas todas as atualizações decorrentes de alterações procedidas durante a sua execução.

CARACTERÍSTICAS DO LOCAL

O Terreno onde será construída a obra caracteriza-se pelo nivelamento, não sendo necessários serviços de aterro.

JUSTIFICATIVAS QUANTO A LOCALIZAÇÃO

Na escolha do local, levou – se em consideração os seguintes fatores:

- População a ser beneficiada
- Disponibilidade do Terreno
- Custo total da área.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

Será colocada uma placa alusiva à obra com dimensões estabelecidas no orçamento. A placa deverá ser em chapa de aço galvanizado fixada em linhas de madeira. Deverá conter no mínimo o nome do empreendimento, nome do autor do projeto, nome do responsável pela fiscalização, nome do responsável pela execução da obra, valor do empreendimento e prazo de execução. A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Enquanto durar a execução das obras, instalações e serviços, a placa deverá permanecer visível e legível ao público.

1.2 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO

A Locação da Obra será feita de forma global, sobre quadro de madeira que envolve todo perímetro da mesma. Após a marcação dos alinhamentos e ponto de nível, a Contratada fará comunicação com a Fiscalização a qual precederá as verificações e aferições que julgar oportunas.

1.3 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024

Deverá ser feita a limpeza do terreno de forma manual, retirando toda a vegetação existente.

2. MOVIMENTO DE TERRA

2.1 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 (vinte) cm, convenientemente molhadas e energicamente apiloadas de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas. O material de aterro deverá apresentar um CBR (Índice de Suporte Califórnia) da ordem de 30%. O aterro será sempre compactado até atingir um "grau de compactação" de no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos, conforme NBR – 7182. O controle tecnológico da execução do aterro será procedido de acordo com a NBR 5681. Na execução dos referidos serviços de aterro e reaterro haverá precauções para evitarem-se quaisquer danos nos trabalhos de impermeabilização, paredes ou outros elementos verticais que devam ficar em contato com o material de aterro.

3. FUNDAÇÕES - SAPATAS

3.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021

As escavações manuais solo de 1a.cat. prof. até 1.50m serão executadas adotando-se todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telefone. Serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas quando necessário e, caso tenham profundidade superior a 1.50m, deverão ser taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. O tipo de proteção (cortinas, arrimos ou escoras), será escolhido de acordo com a natureza do solo, de comum acordo entre o construtor e a FISCALIZAÇÃO.

3.2 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024

As fundações em contato diretamente com o solo receberão lastro de concreto com espessura mínima de 05(cinco) centímetros ou o que for determinado em especificação própria. A camada regularizadora será lançada após compactação do aterro interno. O concreto conterá no mínimo 200Kg de cimento/m³. A superfície do lastro será convenientemente regularizada para recebimento das sapatas das fundações.

3.3 CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021

Concreto usinado bombeado fck=30mpa, inclusive lançamento e adensamento - o concreto usinado deve apresentar resistências mínima de fck = 30 mpa = 300 kgf/cm² (resistência 28 dias). O slump (ensaio de abatimento do concreto) convencional, para todos os itens será 6 ± 1 cm. O fornecimento do concreto usinado deverá efetuar-se considerando o que segue: disposição e mistura dos materiais (aglomerante, agregados, água e, quando necessário, aditivos) dosados na usina em suas quantidades ideais para atingir os parâmetros de resistência e plasticidade exigidos por norma e atendendo as especificações. O transporte do material será feito em caminhão "betoneira" da usina até o local de aplicação, respeitando-se os limites de tempo de pega até a descarga na obra. O tempo de aplicação contado a partir do momento da dosagem do concreto na usina, até o final da aplicação no local de entrega, não poderá ser superior a 02h30minh (duas horas e trinta minutos). Não será permitida a adição de água ao concreto usinado após a sua dosagem. A unidade de medida a ser utilizada será a de metros cúbicos (m³). O concreto somente será fornecido no horário comercial, a saber: de 2ª a 6ªfeira das 8:00 às 17:00 horas e, aos sábados das 8:00 às 12:00 horas. O concreto poderá ser bombeado. Serão exigidos, testes para verificação do "slump" (abatimento) do concreto usinado na obra, a ser realizado no ato da entrega do concreto e em conformidade com a norma da ABNT. A cada duas entregas, a contratada deverá colher "corpos de prova" antes e durante a concretagem e providenciar às suas expensas a realização de ensaios laboratoriais de resistência à compressão aos 7(sete) e 28(vinte e oito) dias corridos, os quais deverão ser entregues à fiscalização tão logo da obtenção dos resultados. A não entrega dos resultados implicará em não recebimento da estrutura executada e a consequente retenção dos valores monetários devidos.

3.4 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

Armação aço Ca-50 diam. 10,0mm - fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação - fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação - fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação. - a execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Serão conferidos pela fiscalização após colocação nas fôrmas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas fôrmas e recobrimento. O aço deve obedecer ao disposto na NBR 7480 da ABNT e as condições de emprego do mesmo ao que determina a NBR 6118. Qualquer mudança de tipo ou bitola das barras de aço será considerada modificação ao projeto, só podendo, pois, ser efetuada, com prévia autorização da fiscalização. Na colocação das armaduras nas fôrmas, as mesmas deverão estar limpas, isentas de qualquer impureza (graxas, lama, etc.) capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços, retirando-se inclusive as escamas eventualmente destacadas por oxidação.

3.5 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023

Os trabalhos de reaterro serão executados com o próprio material retirado da escavação, convenientemente molhadas e energeticamente apiloadas de modo a serem evitadas ultteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas.

3.6 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023

Todas as alvenarias de tijolos ou blocos serão impermeabilizadas, desde as fundações, como se determina a seguir. A alvenaria será executada com argamassa impermeável até a altura de 20 cm acima do nível em que ficará o piso externo. Serão revestidas com reboco impermeável na face externa, 60cm acima do nível do piso externo, as paredes perimetrais. Nas paredes internas e na face interna das paredes perimetrais, aplicar reboco impermeável desde as fundações até 15 cm acima do nível do piso. O reboco impermeável terá dois centímetros de espessura e será executado com argamassa impermeabilizante cuja água de amassamento é adicionado o aditivo impermeabilizante na proporção de 2Kg por saco de cimento.

4. FUNDAÇÕES – VIGAS BALDRAMES

4.1 CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021

Concreto usinado bombeado $f_{ck}=30\text{mpa}$, inclusive lançamento e adensamento - o concreto usinado deve apresentar resistências mínima de $f_{ck} = 30 \text{ mpa} = 300 \text{ kgf/cm}^2$ (resistência 28 dias). O slump (ensaio de abatimento do concreto) convencional, para todos os itens será $6 \pm 1 \text{ cm}$. O fornecimento do concreto usinado deverá efetuar-se considerando o que segue: disposição e mistura dos materiais (aglomerante, agregados, água e, quando necessário, aditivos) dosados na usina em suas quantidades ideais para atingir os parâmetros de resistência e plasticidade exigidos por norma e atendendo as especificações. O transporte do material será feito em caminhão “betoneira” da usina até o local de aplicação, respeitando-se os limites de tempo de pega até a descarga na obra. O tempo de aplicação contado a partir do momento da dosagem do concreto na usina, até o final da aplicação no local de entrega, não poderá ser superior a 02h30minh (duas horas e trinta minutos). Não será permitida a adição de água ao concreto usinado após a sua dosagem. A unidade de medida a ser utilizada será a de metros cúbicos (m^3). O concreto somente será fornecido no horário comercial, a saber: de 2ª a 6ªfeira das 8:00 às 17:00 horas e, aos sábados das 8:00 às 12:00 horas. O concreto poderá ser bombeado. Serão exigidos, testes para verificação do “slump” (abatimento) do concreto usinado na obra, a ser realizado no ato da entrega do concreto e em conformidade com a norma da ABNT. A cada duas entregas, a contratada deverá colher “corpos de prova” antes e durante a concretagem e providenciar às suas expensas a realização de ensaios laboratoriais de resistência à compressão aos 7(sete) e 28(vinte e oito) dias corridos, os quais deverão ser entregues à fiscalização tão logo da obtenção dos resultados. A não entrega dos resultados implicará em não recebimento da estrutura executada e a consequente retenção dos valores monetários devidos.

4.2 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X

Forma tabua para concreto 3x - serão utilizadas fôrmas de madeira na espessura prescrita pelo fabricante de acordo com a dimensão do elemento estrutural, devidamente contraventadas com peças de madeira serrada. Toda a madeira usada para a confecção de fôrmas estará isenta de defeitos. Não serão aceitas peças empenadas ou que apresentem rachaduras, brocas, manchas, fungos, etc. as fôrmas deverão ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrer deslocamento ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto. Antes do lançamento do concreto as formas deverão estar limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento. Na execução de paredes de concreto armado, a ligação entre as fôrmas externas e internas será efetuada por meio de elementos rígidos. As escoras deverão ser perfeitamente rígidas, impedindo, deste modo, qualquer movimento das formas no momento da concretagem, sendo preferível o emprego de escoras metálicas. Os pontaletes de madeira destinados às escoras terão seção com dimensões mínimas de 7x7cm, devendo ser devidamente contraventados. Não haverá mais de uma emenda em cada pontalete, devendo a mesma estar fora do terço médio. Será permitido o reaproveitamento da madeira de fôrmas, desde que se processe a limpeza e que se verifique estarem às peças isentas de deformações. A precisão de colocação de fôrmas será de mais ou menos 5mm. A posição das fôrmas (prumos, níveis e alinhamentos) será objeto de verificação permanente, especialmente durante a etapa de lançamento do concreto. Quando necessária, a correção será efetuada imediatamente. A construção das formas e do escoramento deverá ser feita de modo a haver facilidade na retirada de seus diversos elementos separadamente, se necessário. Para que se possa fazer essa retirada sem choques, o escoramento deverá ser apoiado sobre cunhas, caixas de areia ou outros dispositivos apropriados. As formas somente

poderão ser retiradas observando-se os prazos mínimos de norma: 1) faces laterais -3 dias (2) faces inferiores (deixando escoras). 14 dias (3) faces inferiores (sem escoras)..21 dias.

4.3 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Armação aço Ca-50 diam. 10,0mm - fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação - fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação - fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação. - a execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Serão conferidos pela fiscalização após colocação nas fôrmas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas fôrmas e recobrimento. O aço deve obedecer ao disposto na NBR 7480 da ABNT e as condições de emprego do mesmo ao que determina a NBR 6118. Qualquer mudança de tipo ou bitola das barras de aço será considerada modificação ao projeto, só podendo, pois, ser efetuada, com prévia autorização da fiscalização. Na colocação das armaduras nas fôrmas, as mesmas deverão estar limpas, isentas de qualquer impureza (graxas, lama, etc.) capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços, retirando-se inclusive as escamas eventualmente destacadas por oxidação.

4.4 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Armação aço Ca-60 diam.3,40 a 6,40mm - fornecimento/ corte (perda de 10%) / dobra / colocação - fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação - fornecimento/ corte (perda de 10%) / dobra / colocação. - a execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Serão conferidos pela fiscalização após colocação nas fôrmas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas fôrmas e recobrimento. O aço deve obedecer ao disposto na NBR 7480 da ABNT e as condições de emprego do mesmo ao que determina a NBR 6118. Qualquer mudança de tipo ou bitola das barras de aço será considerada modificação ao projeto, só podendo, pois, ser efetuada, com prévia autorização da fiscalização. Na colocação das armaduras nas fôrmas, as mesmas deverão estar limpas, isentas de qualquer impureza (graxas, lama, etc.) capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços, retirando-se inclusive as escamas eventualmente destacadas por oxidação.

4.5 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO

Lançamento/aplicação manual de concreto em estruturas - o concreto deverá ser lançado logo após o amassamento, não sendo permitido entre o fim do amassamento e o lançamento, intervalo superior à uma hora. Não se permitirá o lançamento a descoberta em dias de chuva forte. Utilizar calhas para "escoamento" do concreto para evitar quedas maiores que 2 metros. No caso de peças altas e estreitas, concretar por janelas laterais nas formas. Durante e imediatamente após o lançamento o concreto deverá ser vibrado ou socado continua e energicamente com equipamento adequado. O adensamento deverá ser cuidadoso, para que o concreto preencha todos os recantos da fôrma e para que não se formem ninhos ou haja segregação de materiais. Evitar-se-á vibração da armadura.

5 ESTRUTURA

5.1 CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021

Concreto usinado bombeado fck=30mpa, inclusive lançamento e adensamento - o concreto usinado deve apresentar resistências mínima de fck = 30 mpa = 300 kgf/cm² (resistência 28 dias). O slump (ensaio de abatimento do concreto) convencional, para todos os itens será 6 ± 1 cm. O fornecimento do concreto usinado deverá efetuar-se considerando o que segue: disposição e mistura dos materiais (aglomerante, agregados, água e, quando necessário, aditivos) dosados na usina em suas quantidades ideais para atingir os parâmetros de resistência e plasticidade exigidos por norma e atendendo as especificações. O transporte do material será feito em caminhão "betoneira" da usina até o local de aplicação, respeitando-se os limites de tempo de pega até a descarga na obra. O tempo de aplicação contado a partir do momento da dosagem do concreto na usina, até o final da aplicação no local de entrega, não poderá ser superior a 02h30minh (duas horas e trinta minutos). Não será permitida a adição

de água ao concreto usinado após a sua dosagem. A unidade de medida a ser utilizada será a de metros cúbicos (m³). O concreto somente será fornecido no horário comercial, a saber: de 2ª a 6ªfeira das 8:00 às 17:00 horas e, aos sábados das 8:00 às 12:00 horas. O concreto poderá ser bombeado. Serão exigidos, testes para verificação do “slump” (abatimento) do concreto usinado na obra, a ser realizado no ato da entrega do concreto e em conformidade com a norma da ABNT. A cada duas entregas, a contratada deverá colher “corpos de prova” antes e durante a concretagem e providenciar às suas expensas a realização de ensaios laboratoriais de resistência à compressão aos 7(sete) e 28(vinte e oito) dias corridos, os quais deverão ser entregues à fiscalização tão logo da obtenção dos resultados. A não entrega dos resultados implicará em não recebimento da estrutura executada e a consequente retenção dos valores monetários devidos.

5.2 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X

Forma tabua para concreto 3x - serão utilizadas fôrmas de madeira na espessura prescrita pelo fabricante de acordo com a dimensão do elemento estrutural, devidamente contraventadas com peças de madeira serrada. Toda a madeira usada para a confecção de fôrmas estará isenta de defeitos. Não serão aceitas peças empenadas ou que apresentem rachaduras, brocas, manchas, fungos, etc. as fôrmas deverão ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrer deslocamento ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto. Antes do lançamento do concreto as formas deverão estar limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento. Na execução de paredes de concreto armado, a ligação entre as fôrmas externas e internas será efetuada por meio de elementos rígidos. As escoras deverão ser perfeitamente rígidas, impedindo, deste modo, qualquer movimento das formas no momento da concretagem, sendo preferível o emprego de escoras metálicas. Os pontaletes de madeira destinados às escoras terão seção com dimensões mínimas de 7x7cm, devendo ser devidamente contraventados. Não haverá mais de uma emenda em cada pontalete, devendo a mesma estar fora do terço médio. Será permitido o reaproveitamento da madeira de fôrmas, desde que se processe a limpeza e que se verifique estarem às peças isentas de deformações. A precisão de colocação de fôrmas será de mais ou menos 5mm. A posição das fôrmas (prumos, níveis e alinhamentos) será objeto de verificação permanente, especialmente durante a etapa de lançamento do concreto. Quando necessária, a correção será efetuada imediatamente. A construção das formas e do escoramento deverá ser feita de modo a haver facilidade na retirada de seus diversos elementos separadamente, se necessário. Para que se possa fazer essa retirada sem choques, o escoramento deverá ser apoiado sobre cunhas, caixas de areia ou outros dispositivos apropriados. As formas somente poderão ser retiradas observando-se os prazos mínimos de norma: 1) faces laterais -3 dias (2) faces inferiores (deixando escoras). 14 dias (3) faces inferiores (sem escoras)..21 dias.

5.3 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Armação aço Ca-50 diam.10,0mm - fornecimento/ corte (perda de 10%) / dobra / colocação - fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação - fornecimento/ corte (perda de 10%) / dobra / colocação. - a execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Serão conferidos pela fiscalização após colocação nas fôrmas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas fôrmas e recobrimento. O aço deve obedecer ao disposto na NBR 7480 da ABNT e as condições de emprego do mesmo ao que determina a NBR 6118. Qualquer mudança de tipo ou bitola das barras de aço será considerada modificação ao projeto, só podendo, pois, ser efetuada, com prévia autorização da fiscalização. Na colocação das armaduras nas fôrmas, as mesmas deverão estar limpas, isentas de qualquer impureza (graxas, lama, etc.) capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços, retirando-se inclusive as escamas eventualmente destacadas por oxidação.

5.4 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Armação aço Ca-60 diam.3,40 a 6,40mm - fornecimento/ corte (perda de 10%) / dobra / colocação - fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação - fornecimento/ corte (perda de 10%) / dobra / colocação. - a execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Serão conferidos pela fiscalização após colocação nas fôrmas, verificando-se nesta fase se

atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas fôrmas e recobrimento. O aço deve obedecer ao disposto na NBR 7480 da ABNT e as condições de emprego do mesmo ao que determina a NBR 6118. Qualquer mudança de tipo ou bitola das barras de aço será considerada modificação ao projeto, só podendo, pois, ser efetuada, com prévia autorização da fiscalização. Na colocação das armaduras nas fôrmas, as mesmas deverão estar limpas, isentas de qualquer impureza (graxas, lama, etc.) capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços, retirando-se inclusive as escamas eventualmente destacadas por oxidação.

5.5 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO

Lançamento/aplicação manual de concreto em estruturas - o concreto deverá ser lançado logo após o amassamento, não sendo permitido entre o fim do amassamento e o lançamento, intervalo superior à uma hora. Não se permitirá o lançamento a descoberta em dias de chuva forte. Utilizar calhas para "escoamento" do concreto para evitar quedas maiores que 2 metros. No caso de peças altas e estreitas, concretar por janelas laterais nas formas. Durante e imediatamente após o lançamento o concreto deverá ser vibrado ou socado continua e energicamente com equipamento adequado. O adensamento deverá ser cuidadoso, para que o concreto preencha todos os recantos da fôrma e para que não se formem ninhos ou haja segregação de materiais. Evitar-se-á vibração da armadura.

5.6 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA

Quando indicado em projeto, serão utilizadas lajes constituídas por vigotas pré-moldadas de concreto armado, intercaladas por tijolos cerâmicos de uso próprio a este fim. A coloração será feita no sentido indicado pelo projeto estrutural, mesmo que este não seja na direção do vão menor. Todos os vãos devem ser escorados com uma tábua colocada em espelho, montada sobre pontaletes apoiados em base firme e bem contraventados. Será executada contraflecha no meio dos vãos, segundo a seguinte gradação:

Vão até três metros - 0,5cm de contraflecha

De três a quatro metros - 1,0 de contraflecha

De quatro a cinco metros - 2,0cm de contraflecha

Após colocadas as vigotas e tijolos, Para vãos superiores a 3,50 metros se colocará sobre a laje uma armadura de 5,0 mm de diâmetro (aço CA – 60), espaçada de 30cm, nas duas direções. A etapa final de execução é a aplicação de uma camada de 3cm de concreto sobre a laje, bem socado com colher para que penetre nas juntas entre as vigotas e os tijolos. Este concreto será executado com um saco de cimento para 70 litros de areia grossa e 100 litros de pedrisco. A laje será molhada antes do lançamento do concreto. Para circulação dos operários sobre a laje, antes e durante o lançamento do concreto, serão utilizadas tábuas apoiadas nas vigotas. A cura úmida do concreto de capeamento se processará por no mínimo três dias. A retirada do escoramento será 12 dias após a concretagem.

5.6 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ APLICAÇÃO DIRETA DE IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL SEGUIDA DE APLICAÇÃO DE MEMBRANA DE BASE ACRÍLICA

Todas as alvenarias de tijolos ou blocos serão impermeabilizadas, desde as fundações, como se determina a seguir. A alvenaria será executada com argamassa impermeável até a altura de 20 cm acima do nível em que ficará o piso externo. Serão revestidas com reboco impermeável na face externa, 60cm acima do nível do piso externo, as paredes perimetrais. Nas paredes internas e na face interna das paredes perimetrais, aplicar reboco impermeável desde as fundações até 15 cm acima do nível do piso. O reboco impermeável terá dois centímetros de espessura e será executado com argamassa impermeabilizante cuja água de amassamento é adicionado o aditivo impermeabilizante na proporção de 2Kg por saco de cimento.

6 PAREDES E PAINÉIS

6.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021

Serão executadas obedecendo à localização, dimensões e alinhamentos indicados nos projetos. As espessuras referem-se às paredes depois revestidas. Caso as dimensões dos tijolos condicionem a pequenas alterações da espessura, variações da ordem de 1,5 cm podem ser admitidas, com autorização por escrito da fiscalização. As alvenarias de tijolos comuns serão executadas com tijolos cerâmicos furados, de primeira qualidade, dimensões 9 cm x 19cm x 19 cm perfeitamente rejuntadas. Os tijolos serão molhados antes da colocação e assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, aprumadas e alinhadas, com juntas de no máximo 2cm (dois centímetros) de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas, rebaixadas com a ponta da colher para que o reboco possa aderir fortemente. Não será permitida a colocação de tijolos com os furos voltados no sentido da espessura da parede, nem o emprego de tijolos de padrões diferentes num mesmo pano de alvenaria.

6.2 e 6.3 VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 e CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024

Serão executadas vergas em concreto FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) aço CA60, bitola fina, inclusive formas. Todos os vãos de portas e janelas cujos níveis superiores não coincidam com o nível de fundo de vigas ou lajes receberão vergas em concreto convenientemente armadas. O comprimento das mesmas deverá exceder em 10cm, no mínimo, para cada lado.

6.4 DIVISÓRIA EM GRANITO

Serão utilizadas placas divisórias de granito, espessura mínima de 2 cm, de qualidade extra, polido em todas as faces aparentes, embutidas no mínimo 3 cm na alvenaria e ou piso, conforme detalhes constantes do projeto de detalhamento, chumbadas com argamassa de cimento e areia 1:3, ou coladas entre as placas com massa plástica IBERÊ ou equivalente para colagem de granito. Deverão ser tomados cuidados especiais quanto ao nivelamento, alinhamento e prumo das peças, para que se mantenham as dimensões dos projetos. Para isto deverá ser conferido previamente o esquadro, alinhamento, prumo, nivelamento dos pisos, alvenaria e placas de granito, bem como a dimensão dos vãos, para se poder, caso haja necessidade, redividir as diferenças, antes do início do assentamento das peças, junto às alvenarias e pisos bem como para a fixação das ferragens, pois as próprias divisórias servirão de marcos e batentes para assentamento de ferragens e suportes das portas. Nas juntas entre as divisórias de granito, ou entre divisórias e bancadas, a fixação ou rejuntamento entre elas deverá ser feito com massa plástica

7 REVESTIMENTOS

7.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022

Após a limpeza, as superfícies a revestir receberão chapisco: camada irregular e descontínua de argamassa de cimento e areia grossa. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, nivelados e com as arestas vivas. Chapisco de aderência chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3 esp.= 5mm para parede.

7.2 EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024

Será executado emboço para recebimento de cerâmica com argamassa traço 1:2:8, aplicado manualmente nas faces das paredes já devidamente chapiscadas, com espessura de 20mm. O emboço só será iniciado após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapiscos e só após embutidas

todas as canalizações. Serão aplicados no traço de 1:2:8 nas áreas onde o acabamento final for cerâmica. Para garantir estabilidade a argamassa do emboço deverá ter resistência maior que a do reboco ou argamassa de assentamento. A superfície do emboço deverá ser áspera o suficiente para receber o reboco ou argamassa de assentamento.

7.3 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024

Será executada uma camada de argamassa aplicada sobre o chapisco de aderência limpo e abundantemente molhado. O reboco será de argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Antes da execução dos rebocos serão colocados todos os marcos e peitoris. Os alisares e rodapés serão colocados posteriormente. A espessura total dos rebocos não deve ser maior que 2cm. Não se fará aplicação de reboco externo em dias de chuva. Em dias muito quentes, os rebocos executados naquele dia serão molhados ao fim do dia. As paredes destinadas a receber pintura de base epóxi ou de poliuretano, terão reboco obrigatoriamente executado com argamassa pré-fabricada.

7.4 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE

Cerâmica esmaltada c/arg. Pré-fabricada acima de 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 deverá ser assentada de acordo com a paginação do projeto de arquitetura e com argamassa colante AC-II, deverá ser usado separador a fim de padronizar a distância entre as peças. Usar desempenadeira dentada e martelo de borracha para assentamento e colagem das peças.

7.5 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

Rejuntamento p/cerâmica e/ou porcelanato pré-fabricada com rejunte sobre revestimento cerâmico já assentado, deverá ser feito após 72 horas do assentamento da cerâmica. Após a aplicação deverá ser feita a limpeza das peças.

8 REVESTIMENTOS DE TETO

8.1 CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022

Após a limpeza, as superfícies a revestir receberão chapisco: camada irregular e descontínua de argamassa de cimento e areia grossa. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, nivelados e com as arestas vivas. Chapisco de aderência chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3 esp.= 5mm para teto.

8.2 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024

Será executada uma camada de argamassa aplicada sobre o chapisco de aderência limpo e abundantemente molhado. O reboco será de argamassa de cimento e areia no traço 1:3. A espessura total dos rebocos não deve ser maior que 2cm. Não se fará aplicação de reboco externo em dias de chuva. Em dias muito quentes, os rebocos executados naquele dia serão molhados ao fim do dia.

9 PISOS

9.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024

As áreas destinadas a receber pavimentação receberão lastro de concreto com espessura mínima de 08(oito) centímetros ou o que for determinado em especificação própria. A camada regularizadora será lançada após compactação do aterro interno e após colocação e teste das canalizações que devam ficar sob o piso. O concreto conterá no mínimo 200Kg de cimento/m³. A superfície do lastro será convenientemente inclinada, de acordo com a declividade prevista para a pavimentação que irá receber. Antes do lançamento das argamassas de assentamento o lastro deverá ser lavado com água limpa e escovado. Após esta operação receberá pasta de cimento e areia 1:2, espalhada com vassoura. Em solos excessivamente úmidos, a critério da fiscalização, o piso morto deverá receber aditivo impermeabilizante.

9.2 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO

Cerâmica esmaltada c/arg. Pré-fabricada acima de 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 deverá ser assentada de acordo com a paginação do projeto de arquitetura e com argamassa colante AC-II, deverá ser usado separador a fim de padronizar a distância entre as peças. Usar desempenadeira dentada e martelo de borracha para assentamento e colagem das peças.

9.3 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

Rejuntamento p/cerâmica e/ou porcelanato pré-fabricada com rejunte sobre revestimento cerâmico já assentado, deverá ser feito após 72 horas do assentamento da cerâmica. Após a aplicação deverá ser feita a limpeza das peças.

9.4 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020

Piso fabricado em Borracha sintética ou natural, com aditivos que garantam resistência ao desgaste, à abrasão e à intempérie. Superfície com relevos específicos (pontos elevados ou barras), projetada para proporcionar aderência e facilitar a percepção tátil. Normalmente amarelo, de acordo com as normas de acessibilidade, para garantir visibilidade, mas também pode ser oferecido em outras cores, desde que respeite os critérios de contraste e segurança. Deve ser fornecido com instruções claras de instalação, que pode ser feita com adesivo específico ou colagem. O piso deve ser capaz de ser instalado de forma segura em pisos de cerâmica, concreto, madeira, entre outros materiais, mantendo a estabilidade e resistência.

10 ESQUADRIAS E FERRAGENS

10.2 E 10.2 PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM e INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS

A contratada deverá fornecer as esquadrias, devidamente instaladas, atendendo todas as especificações contidas neste documento e com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. As esquadrias deverão ser fornecidas de acordo com as dimensões e denominações estabelecidas em projeto. A anodização será fosca, na cor natural, com camada de 11 a 15 micras, devendo atender aos requisitos da norma ABNT correspondente, principalmente no que diz respeito à espessura da camada e a qualidade da selagem. Os acessórios, tais como roldanas, fechos, recolhedores, dobradiças, braços articulados, escovas de vedação, guarnições EPDM, etc., deverão ser de primeira qualidade de maneira a proporcionar funcionamento preciso, suave e silencioso ao conjunto por um longo tempo. Selantes de silicone ou fitas adesivas estruturais, aplicadas para aderir na estrutura de alumínio, devem ser suficientemente elásticos para acomodar os movimentos térmicos calculados, sem perda de adesão. O acabamento superficial deverá ser uniforme e absolutamente isento de riscos, amassamentos, descontinuidades, manchas, faixas, marcas de atritos e quaisquer outros defeitos superficiais. O produto final, após a instalação, não poderá apresentar deformações, devendo apresentar-se absolutamente no prumo, ou, em outras palavras, devem estar colocadas em planos verticais, sem qualquer inclinação. As barras verticais devem estar absolutamente aprumadas e paralelas umas às outras. As barras horizontais, por sua vez, devem estar niveladas. Os conjuntos devem funcionar perfeitamente. As partes

móveis devem abrir e fechar completamente e, quando fechadas, devem ficar perfeitamente encaixadas e alinhadas com as partes fixas. Não deve haver frestas ou folgas exageradas entre as partes móveis e as fixas. Com as folhas fechadas e travadas, não deve ser possível perceber frestas que permitam ver o lado exterior em nenhuma área da esquadria.

10.3 e 10.4 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m e PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.70X 2.10)m

As Portas deverão obedecer rigorosamente, quanto à localização e execução, às indicações do projeto arquitetônico e respectivos desenhos e detalhes construtivos. Na execução dos serviços de carpintaria e marcenaria, será sempre empregada madeira de boa qualidade, como cedro ou outras com as mesmas características. Toda madeira a ser empregada deverá ser seca e isenta de defeitos que comprometam a sua finalidade, como sejam rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos, etc. Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdades de madeiras ou outros defeitos. Nas partes internas de w.cs, as guarnições não deverão alcançar o piso, ficando o nível do rodapé impermeável, de forma a evitar o contato das águas de lavagem. As folhas das portas deverão ficar 15cm acima do piso, não será permitido o uso de madeira compensada em portas externas. Todas as peças das esquadrias de madeira serão imunizadas com cupinicida.

10.5 e 10.6 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 e JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

A contratada deverá fornecer as esquadrias, devidamente instaladas, atendendo todas as especificações contidas neste documento e com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. As esquadrias deverão ser fornecidas de acordo com as dimensões e denominações estabelecidas em projeto. A anodização será fosca, na cor natural, com camada de 11 a 15 micras, devendo atender aos requisitos da norma ABNT correspondente, principalmente no que diz respeito à espessura da camada e a qualidade da selagem. Os acessórios, tais como roldanas, fechos, recolhedores, dobradiças, braços articulados, escovas de vedação, guarnições EPDM, etc., deverão ser de primeira qualidade de maneira a proporcionar funcionamento preciso, suave e silencioso ao conjunto por um longo tempo. Selantes de silicone ou fitas adesivas estruturais, aplicadas para aderir na estrutura de alumínio, devem ser suficientemente elásticos para acomodar os movimentos térmicos calculados, sem perda de adesão. O acabamento superficial deverá ser uniforme e absolutamente isento de riscos, amassamentos, descontinuidades, manchas, faixas, marcas de atritos e quaisquer outros defeitos superficiais. O produto final, após a instalação, não poderá apresentar deformações, devendo apresentar-se absolutamente no prumo, ou, em outras palavras, devem estar colocadas em planos verticais, sem qualquer inclinação. As barras verticais devem estar absolutamente aprumadas e paralelas umas às outras. As barras horizontais, por sua vez, devem estar niveladas. Os conjuntos devem funcionar perfeitamente. As partes móveis devem abrir e fechar completamente e, quando fechadas, devem ficar perfeitamente encaixadas e alinhadas com as partes fixas. Não deve haver frestas ou folgas exageradas entre as partes móveis e as fixas. Com as folhas fechadas e travadas, não deve ser possível perceber frestas que permitam ver o lado exterior em nenhuma área da esquadria.

10.7 PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO

Portão Metálico, com metalon (estruturas de aço tubular) e barra chata de aço. O metalon é utilizado principalmente para a estrutura do portão, devido à sua resistência e leveza. A barra chata é usada para reforçar o portão, ou até para o preenchimento de elementos horizontais ou verticais. Deverá ser conferido o tamanho do espaço onde o portão será instalado. O local deverá estar nivelado e sem obstruções. Determine onde as dobradiças serão colocadas e marque esses pontos tanto no portão quanto na parede ou pilar onde ele será fixado, posicione as dobradiças no portão, alinhando-as bem, e marque onde os furos precisam ser feitos. Com a ajuda de outra pessoa, levante o portão e posicione-o no local onde as dobradiças vão ser fixadas. Marque os pontos onde as dobradiças vão ser fixadas na

parede ou pilar (certifique-se de que o portão esteja nivelado e posicionado corretamente). Após a instalação, abra e feche o portão algumas vezes para garantir que ele esteja funcionando corretamente, sem emperrar ou ficar fora do nível.

11 PINTURA

11.1 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023

As paredes a serem pintadas deverão ser emassadas com massa a óleo para ambientes internos e/ou externos (conforme o caso), em duas demãos. Deverá aplicar cada demão de massa a óleo quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo ser observado um intervalo mínimo de 6 horas entre demãos sucessivas e de 24 horas entre a última demão e a aplicação da tinta definitiva. A primeira demão deverá ser aplicada somente após plenamente seca a camada de revestimento impermeabilizante. Manter o ambiente sempre limpo.

11.2 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

As alvenarias deverão sofrer pintura geral, em duas demãos, com tinta látex PVA, na cor a ser definida e aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Deve-se ter o cuidado, antes das demãos de pintura, aplicar o selador, a fim de selar e dar enchimento nos poros do emboço, facilitando o emassamento e aplicação da pintura, resultando assim, em um bom acabamento final. Deverá aplicar a primeira demão de pintura somente após plenamente seca e lixada a última camada de massa corrida, atendendo o tempo hábil para sua aplicação. Deverá ser observado um intervalo mínimo entre as demãos de forma que atenda as especificações técnicas. Manter o ambiente sempre limpo.

11.3 EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS

As esquadrias a serem pintadas deverão ser emassadas com massa PVA para madeiras, em duas demãos. Deverá aplicar cada demão de massa PVA quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo ser observado um intervalo mínimo de 6 horas entre demãos sucessivas e de 24 horas entre a última demão e a aplicação da tinta definitiva. As superfícies deverão ser lixadas. Manter o ambiente sempre limpo.

11.4 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021

Todas as tintas serão rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente mexidas com espátula limpa, a fim de evitar-se a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos. As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com as instruções do respectivo fabricante. Para a aplicação em superfícies externas serão usadas tintas brilhantes ou metálicas ou conforme especificado em projeto. A pintura a óleo ou esmalte se fará em duas demãos. Deve apresentar elevada resistência a impactos e quando brilhantes, às intempéries. As superfícies pintadas poderão ser lavadas com água e sabão neutro, após duas a três semanas da aplicação.

11.5 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

Os Tetos deverão sofrer pintura geral, em duas demãos, com tinta látex PVA, na cor Branca. Deve-se ter o cuidado, antes das demãos de pintura, aplicar o selador, a fim de selar e dar enchimento nos poros do emboço, facilitando o emassamento e aplicação da pintura, resultando assim, em um bom acabamento final. Deverá aplicar a primeira demão de pintura somente após plenamente seca e lixada a última camada de massa corrida, atendendo o tempo hábil para sua aplicação. Deverá ser observado um intervalo mínimo entre as demãos de forma que atenda as especificações técnicas. Manter o ambiente sempre limpo.

12 COBERTA

12.1 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

As estruturas dos telhados poderão apoiar-se diretamente sobre as lajes ou vigas de concreto armado do forro da edificação, desde que as peças tenham, sido calculadas para suportar tal sobrecarga. O madeiramento deverá ser executado em Massaranduba de 1ª qualidade ou equivalente, a critério da fiscalização. As sambladuras, encaixes, ligações e articulações deverão ter as superfícies executadas de modo a permitir encaixes perfeitos. As peças que na montagem, não se adaptarem perfeitamente às ligações ou se tenham empenado de maneira tal que prejudiquem a estrutura, serão substituídas. Frechais, terças e cumeeiras só poderão ser emendadas sobre apoio. As tesouras levarão obrigatoriamente estribos e braçadeiras de ferro nas emendas dos pendurais e das pernas com linhas, obedecendo a formas e dimensões indicadas no projeto. Todas as operações objetivando ligações tais como perfuração, cavas e ranhuras, devem ser feitas à máquina para se obter ajustamento perfeito das peças. As emendas eventualmente necessárias na linha da tesoura levarão sempre talas de chapa de metal, fixadas com parafusos de, no mínimo, meia polegada de diâmetro. Deverá ser rejeitada toda peça que apresentar nós, rachaduras, brocas ou outro defeito que prejudique a resistência da madeira. As estruturas de madeira aparente deverão receber pintura em três demãos de tinta impermeabilizante, em tipo e cor definidos pelo projeto ou pela fiscalização. O madeiramento principal da cobertura, em dependências onde laje de forro apta a recebê-lo, apoiar-se-á diretamente em montantes de alvenaria de tijolo maciço devidamente rebocados, com seção transversal compatível com a carga a receber. A critério da fiscalização, os montantes de que trata o item anterior poderão ser executados em madeira de lei, de seção não inferior a 8 x 12cm. Para a estrutura destinada a receber telhas onduladas de fibrocimento, o madeiramento deverá obedecer ao que se segue. Seção mínima das cumeeiras e terças: 7.6 x 11.4cm (3"x4.1/2"). Seção mínima dos frechais: 7,6x7.6cm (3" x 3"). Pontaletes: 7.6x11.4cm (3"x4.1/2"), com a maior dimensão disposta no sentido transversal da terça. Peças de apoio dos pontaletes: 7,6x11,4cm (3" x 4.1/2"), com 50cm de comprimento.

12.2 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

A telha de fibrocimento é composta por uma mistura de cimento e fibras, que podem ser feitas de amianto (embora atualmente o uso de amianto esteja sendo proibido em muitos países) ou, mais comumente, fibras sintéticas como o poliéster, celulose ou vidro.

As telhas de fibrocimento podem ter várias formas e dimensões, mas as mais comuns incluem:

Comprimento: 2.000 mm, 3.000 mm, 3.600 mm (dependendo do modelo)

Largura: 1.100 mm, 1.200 mm, ou outras variações

Espessura: Normalmente varia entre 4 mm e 6 mm

A telha deve ser fixada com parafusos de aço galvanizado ou com pregos de aço inoxidável, de acordo com o tipo de cobertura e a inclinação. A inclinação mínima recomendada para a instalação de telhas de fibrocimento é de 10 a 15 graus, para garantir o escoamento eficiente da água. As telhas devem ser instaladas de maneira que fiquem ligeiramente sobrepostas, garantindo vedação contra infiltrações.

12.3 CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019

Fixação na linha de cumeeira do telhado usando parafusos, ganchos ou outros sistemas de ancoragem, dependendo da inclinação e do tipo de telhado.

Deverá ser feita a selagem da junta entre a cumeeira e as telhas para evitar infiltrações.

12.4 RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

O rufo será em aço galvanizado, deve ter uma camada de galvanização que proporcione resistência à corrosão.

O rufo deve ser fixado de maneira que não haja vazamentos, utilizando parafusos de aço inoxidável ou pregos de cobre, para evitar corrosão. As sobreposições entre as chapas do rufo devem ser feitas de maneira correta (geralmente de 10 cm), com vedação de silicone ou calafetagem nas emendas. Em locais de transição entre o rufo e a parede ou outro componente, deve-se usar selante adequado para garantir a estanqueidade.

13 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

13.1 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Deverá ser Instalado Vaso Sanitário sifonado com caixa acoplada de louça, inclusive engate flexível. O ponto de Esgoto deverá ficar a 19cm do piso acabado, com tubo de 100mm. O ponto de água deverá ter bitola de 1/2", Ficando a 20cm do piso acabado e a 15cm do lado esquerdo do centro do ponto de esgoto.

13.2 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Deverá ser Instalado Vaso Sanitário sifonado com caixa acoplada de louça para PCD, inclusive engate flexível. O ponto de Esgoto deverá ficar a 19cm do piso acabado, com tubo de 100mm. O ponto de água deverá ter bitola de 1/2", Ficando a 20cm do piso acabado e a 15cm do lado esquerdo do centro do ponto de esgoto.

13.3 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Lavatório de Louça Branca sem coluna deverá ser instalado de acordo com o projeto de arquitetura. A tubulação de saída deve ser ligada a ralo sifonado. Altura de Instalação de 80cm. O lavatório deve ser rejuntado com argamassa de cimento e areia. A torneira deve ser instalada corretamente de acordo com as instruções do fabricante. A flange de travamento da torneira deve ser de metal.

13.4 PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS

Antes da instalação da Pia a mesma deverá ser testada no local de aplicação a fim de se verificar o encaixe perfeito da mesma. Certifique-se de que exista espaço suficiente para que o prendedor faça contato com a bancada em todos os lados. Pode ser necessário ajustar levemente a posição da pia. A mesma deverá ser parafusada de maneira que não ocorram deslocamentos da pia no momento de sua utilização e perfeitamente alinhada. Após o assentamento da pia deverá ser aplicada uma camada espessa de silicone 100% ou massa de encanador ao redor do perímetro da pia, na parte de baixo da bancada.

13.5 TANQUE PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (0.80X0.70)m

Deverá ser instalado Tanque pré-moldado de concreto, antes da instalação o tanque deverá ser testado no local de aplicação a fim de se verificar o encaixe perfeito do mesmo. Certifique-se de que exista espaço suficiente para que o prendedor faça contato com a bancada em todos os lados. Pode ser necessário ajustar levemente a posição do tanque. O mesmo deverá ser parafusado de maneira que não ocorram deslocamentos no momento de sua utilização e perfeitamente alinhados. Após o assentamento

deverá ser aplicada uma camada espessa de silicone 100% ou massa de encanador ao redor do perímetro, na parte de baixo da bancada.

13.6 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S

Será Instalado Peças de apoio a pessoas com necessidades especiais em tubo de ferro galvanizado. As peças devem ficar em altura adequada à sustentação e devem ser afixadas com buchas e parafusos.

13.7 MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

O mictório deverá ser de Louça sanitária de alta qualidade, resistente a impactos e a produtos de limpeza comuns, Esmalte vitrificado, resistente à corrosão, fácil de limpar e com alta durabilidade. Deve ser fixado na parede por suportes metálicos ou parafusos adequados (geralmente em concreto ou alvenaria). Entrada para água de 1/2" ou 3/4" (dependendo do sistema de alimentação). Saída de esgoto: Saída de esgoto com tubo de 100 mm ou 150 mm, conectando ao sistema de esgoto da edificação.

13.8 BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS

Será instalado bancada em granito com cubas e acessórios.

14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

14.1 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Serão instaladas caixas de PVC nas paredes para o recebimento das ligações. As caixas serão embutidas nas paredes e assentadas com argamassa de cimento e areia 1:4.

14.2 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA

É obrigatório o emprego de eletrodutos em toda a instalação. A não ser por fatores condicionantes do projeto arquitetônico, os condutos correrão embutidos nas paredes e lajes ou em outros espaços preparados para este fim. Os eletrodutos serão colocados antes da concretagem, assentando-se seus trechos horizontais sobre a armadura das lajes. Todos os cortes necessários para embutir os eletrodutos e caixas deverão ser feitos com o máximo cuidado, a fim de causar o menor dano possível aos serviços já executados. Os eletrodutos serão chumbados com argamassa de cimento e areia no traço 1: 4. Os eletrodutos serão cortados a serra e terão seus bordos limados para remoção das rebarbas. A junção dos tubos será feita por meio de luvas e as ligações dos mesmos com as caixas através de arruelas apropriadas, sendo todas as juntas vedadas com adesivo "não secativo". A tubulação deverá ser instalada de modo a não formar cotovelos ou depressões e deve apresentar ligeira e contínua declividade para as caixas.

14.3 e 14.4 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W e LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W

As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas e conectadas (reator e tomada para relé quando necessário), prontas para ser ligadas à rede em 220V. As mesmas deverão ser instaladas por profissional habilitado e quando da instalação deverá ser desligado a energia a fim de promover a segurança do operário. Em caso de falhas ou defeitos as mesmas serão devolvidas para reparo ou substituição, dentro do período de garantia, todos os custos de material e transporte, bem como as despesas para a retirada das peças com deficiência e para a entrega das luminárias novas ou reparadas, serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

14.5 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Interruptor simples de embutir 10A/250V 1 tecla, deve ser ligado a um circuito elétrico, tem como função não somente interferir na circulação como também na distribuição de energia. Deve ser instalado por profissional competente e sempre com a energia desligada.

14.6 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Interruptor simples de embutir 10A/250V 2 teclas, deve ser ligado a um circuito elétrico, tem como função não somente interferir na circulação como também na distribuição de energia. Deve ser instalado por profissional competente e sempre com a energia desligada.

14.7 INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Interruptor simples de embutir 10A/250V 3 teclas, deve ser ligado a um circuito elétrico, tem como função não somente interferir na circulação como também na distribuição de energia. Deve ser instalado por profissional competente e sempre com a energia desligada.

14.8 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

Quadro de distribuição de luz de embutir até 24 divisões c/barramento. O suporte do quadro de distribuição deve possuir encaixe para dois modelos de disjuntores. Após usando uma chave devem-se conectar os disjuntores com um barramento de fase e fazer a conexão da fase e dos disjuntores em seus circuitos correspondentes. Com o quadro já embutido na parede, primeiro encaixam-se as torres de sustentação do suporte, depois de encaixar os suportes fecham-se os barramentos nas bordas da moldura do quadro e conectam-se os fios neutros e terra. Finalizam-se as conexões da base e dos disjuntores com seus circuitos correspondentes. Depois de encaixar o acabamento na moldura no quadro de distribuição, cobrem-se com a tampa cega os espaços inutilizados e colam-se os adesivos de informação, coloca-se a proteção plástica sobre os mesmos e encaixa-se a porta do quadro com o lado que atenda a necessidade da instalação.

14.9 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

As tomadas do tipo 2P+T, com resistência nominal de 10A, serão instaladas por profissional habilitado, deverão ser protegida contra choques elétricos, embutida na parede, desmontável, os contatos elétricos devem ser em cobre.

14.10 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

As tomadas do tipo 2P+T, com resistência nominal de 20A, serão instaladas por profissional habilitado, deverão ser protegida contra choques elétricos, embutida na parede, desmontável, os contatos elétricos devem ser em cobre.

14.11 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

Os Disjuntores são dispositivos eletromecânicos, que funcionam como interruptores automáticos, destinados a protegerem uma determinada instalação elétrica contra possíveis danos causados por curtos-circuitos e sobrecargas elétricas. Todos os disjuntores terão número de polos e capacidade de corrente indicados no mesmo. Os disjuntores deverão ser dotados de contatos auxiliares (4NA e 4NF), comando frontal no próprio corpo, bloqueio mecânico e sinalização por bandeirola de aberto ou fechado. Em caráter de padronização e facilidade na manutenção, os disjuntores deverão possuir a mesma altura e a mesma profundidade e os acessórios deverão ser os mesmos para diversas correntes nominais, a fim de otimizar o trabalho da manutenção, bem como reduzir os itens de estoque. Deverão

obrigatoriamente garantir o seccionamento do circuito na tensão definida em projeto e permitir a fácil identificação das posições através das cores: “L” (Ligado – Vermelho) e “D” (Desligado - Verde); além de possuir dupla isolação entre o circuito de potência e de comando para permitir a instalação de acessórios. Também, devem obrigatoriamente permitir a possibilidade de travamento do disjuntor na posição “D” (Desligado - Verde) através de cadeado ou chave, visando à garantia da segurança nas operações de manutenção e respeitando as exigências normativas.

14.12 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

Os Disjuntores são dispositivos eletromecânicos, que funcionam como interruptores automáticos, destinados a protegerem uma determinada instalação elétrica contra possíveis danos causados por curtos-circuitos e sobrecargas elétricas. Todos os disjuntores terão número de polos e capacidade de corrente indicados no mesmo. Os disjuntores deverão ser dotados de contatos auxiliares (4NA e 4NF), comando frontal no próprio corpo, bloqueio mecânico e sinalização por bandeirola de aberto ou fechado. Em caráter de padronização e facilidade na manutenção, os disjuntores deverão possuir a mesma altura e a mesma profundidade e os acessórios deverão ser os mesmos para diversas correntes nominais, a fim de otimizar o trabalho da manutenção, bem como reduzir os itens de estoque. Deverão obrigatoriamente garantir o seccionamento do circuito na tensão definida em projeto e permitir a fácil identificação das posições através das cores: “L” (Ligado – Vermelho) e “D” (Desligado - Verde); além de possuir dupla isolação entre o circuito de potência e de comando para permitir a instalação de acessórios. Também, devem obrigatoriamente permitir a possibilidade de travamento do disjuntor na posição “D” (Desligado - Verde) através de cadeado ou chave, visando à garantia da segurança nas operações de manutenção e respeitando as exigências normativas.

14.13 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

Os Disjuntores são dispositivos eletromecânicos, que funcionam como interruptores automáticos, destinados a protegerem uma determinada instalação elétrica contra possíveis danos causados por curtos-circuitos e sobrecargas elétricas. Todos os disjuntores terão número de polos e capacidade de corrente indicados no mesmo. Os disjuntores deverão ser dotados de contatos auxiliares (4NA e 4NF), comando frontal no próprio corpo, bloqueio mecânico e sinalização por bandeirola de aberto ou fechado. Em caráter de padronização e facilidade na manutenção, os disjuntores deverão possuir a mesma altura e a mesma profundidade e os acessórios deverão ser os mesmos para diversas correntes nominais, a fim de otimizar o trabalho da manutenção, bem como reduzir os itens de estoque. Deverão obrigatoriamente garantir o seccionamento do circuito na tensão definida em projeto e permitir a fácil identificação das posições através das cores: “L” (Ligado – Vermelho) e “D” (Desligado - Verde); além de possuir dupla isolação entre o circuito de potência e de comando para permitir a instalação de acessórios. Também, devem obrigatoriamente permitir a possibilidade de travamento do disjuntor na posição “D” (Desligado - Verde) através de cadeado ou chave, visando à garantia da segurança nas operações de manutenção e respeitando as exigências normativas.

14.14 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

Os Disjuntores são dispositivos eletromecânicos, que funcionam como interruptores automáticos, destinados a protegerem uma determinada instalação elétrica contra possíveis danos causados por curtos-circuitos e sobrecargas elétricas. Todos os disjuntores terão número de polos e capacidade de corrente indicados no mesmo. Os disjuntores deverão ser dotados de contatos auxiliares (4NA e 4NF), comando frontal no próprio corpo, bloqueio mecânico e sinalização por bandeirola de aberto ou fechado. Em caráter de padronização e facilidade na manutenção, os disjuntores deverão possuir a mesma altura e a mesma profundidade e os acessórios deverão ser os mesmos para diversas correntes nominais, a fim de otimizar o trabalho da manutenção, bem como reduzir os itens de estoque. Deverão obrigatoriamente garantir o seccionamento do circuito na tensão definida em projeto e permitir a fácil identificação das posições através das cores: “L” (Ligado – Vermelho) e “D” (Desligado - Verde); além de possuir dupla isolação entre o circuito de potência e de comando para permitir a instalação de acessórios. Também, devem obrigatoriamente permitir a possibilidade de travamento do disjuntor na

posição “D” (Desligado - Verde) através de cadeado ou chave, visando à garantia da segurança nas operações de manutenção e respeitando as exigências normativas.

14.15 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

Os Disjuntores são dispositivos eletromecânicos, que funcionam como interruptores automáticos, destinados a protegerem uma determinada instalação elétrica contra possíveis danos causados por curtos-circuitos e sobrecargas elétricas. Todos os disjuntores terão número de polos e capacidade de corrente indicados no mesmo. Os disjuntores deverão ser dotados de contatos auxiliares (4NA e 4NF), comando frontal no próprio corpo, bloqueio mecânico e sinalização por bandeira de aberto ou fechado. Em caráter de padronização e facilidade na manutenção, os disjuntores deverão possuir a mesma altura e a mesma profundidade e os acessórios deverão ser os mesmos para diversas correntes nominais, a fim de otimizar o trabalho da manutenção, bem como reduzir os itens de estoque. Deverão obrigatoriamente garantir o seccionamento do circuito na tensão definida em projeto e permitir a fácil identificação das posições através das cores: “L” (Ligado – Vermelho) e “D” (Desligado - Verde); além de possuir dupla isolamento entre o circuito de potência e de comando para permitir a instalação de acessórios. Também, devem obrigatoriamente permitir a possibilidade de travamento do disjuntor na posição “D” (Desligado - Verde) através de cadeado ou chave, visando à garantia da segurança nas operações de manutenção e respeitando as exigências normativas.

14.16 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Cabo de cobre isolado resistente à chama. Os condutores serão instalados de forma a não ficarem submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência ou com a do isolamento ou revestimento. Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não se permitindo em nenhum caso emendas dentro dos eletrodutos. Serão executados de modo a assegurarem contato elétrico perfeito por meio de condutores. A fiação só será executada após o revestimento completo das paredes, tetos e pisos, quando serão retiradas as obstruções das tubulações e após colocação das esquadrias. Toda a tubulação será limpa e seca pela passagem de buchas embebidas em verniz isolante ou parafina. Para facilitar a instalação dos condutores deverão ser lubrificados com talco ou parafina.

14.17 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Cabo de cobre isolado resistente à chama. Os condutores serão instalados de forma a não ficarem submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência ou com a do isolamento ou revestimento. Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não se permitindo em nenhum caso emendas dentro dos eletrodutos. Serão executados de modo a assegurarem contato elétrico perfeito por meio de condutores. A fiação só será executada após o revestimento completo das paredes, tetos e pisos, quando serão retiradas as obstruções das tubulações e após colocação das esquadrias. Toda a tubulação será limpa e seca pela passagem de buchas embebidas em verniz isolante ou parafina. Para facilitar a instalação dos condutores deverão ser lubrificados com talco ou parafina.

14.18 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Cabo de cobre isolado resistente à chama. Os condutores serão instalados de forma a não ficarem submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência ou com a do isolamento ou revestimento. Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não se permitindo em nenhum caso emendas dentro dos eletrodutos. Serão executados de modo a assegurarem contato elétrico perfeito por meio de condutores. A fiação só será executada após o revestimento completo das paredes, tetos e pisos, quando serão retiradas as obstruções das tubulações e após colocação das esquadrias. Toda a tubulação será limpa e seca pela passagem de buchas embebidas em verniz isolante ou parafina. Para facilitar a instalação dos condutores deverão ser lubrificados com talco ou parafina.

15 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

15.1 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

Fornecimento e Instalação de Registro de gaveta, nos locais onde há necessidade de controle de fluxo de fluidos. Os mesmos deverão funcionar perfeitamente com relação ao objetivo de estanqueidade de fluidos. Deverá ser em Fundido em liga de bronze com baixo teor de zinco, resistente a corrosão e haste em latão.

15.2 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

Fornecimento e Instalação de Registro de gaveta, nos locais onde há necessidade de controle de fluxo de fluidos. Os mesmos deverão funcionar perfeitamente com relação ao objetivo de estanqueidade de fluidos. Deverá ser em Fundido em liga de bronze com baixo teor de zinco, resistente a corrosão e haste em latão.

15.3 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

As canalizações de água não poderão passar dentro de fossas, sumidouros, caixas de inspeção e nem ser assentadas em valetas de canalização de esgoto.

Todas as canalizações embutidas em paredes serão assentes antes do reboco das alvenarias de tijolos. A não ser quando especificado em contrário, a canalização de água será executada em tubos de PVC rígido soldáveis ou rosqueáveis, com conexões do mesmo material. A canalização externa, subterrânea, será enterrada em uma profundidade mínima de 40cm. Para facilidade de desmontagem das canalizações, serão colocados uniões ou flanges nas sucções das bombas, recalques, barriletes ou onde convier. O corte de tubulação só poderá ser feito em seção reta, sendo apenas rosqueada a porção que ficará dentro da conexão. As porções rosqueadas deverão apresentar filetes bem limpos, sem rebarbas, que se ajustarão perfeitamente às conexões. A junta, na ligação de tubulações, deverá ser executada de maneira a garantir perfeita estanqueidade. A vedação das roscas será feita por aplicação de um vedante adequado sobre os filetes (teflon, hostafon ou similar). Quando forem usadas conexões de metal, a vedação será feita com cânhamo e tinta de zarcão. Nos tubos com juntas soldáveis não serão feitas roscas, sendo empregado adesivo na junção das partes a serem soldadas, após limpeza das mesmas. As tubulações, antes do fechamento dos rasgos das alvenarias, serão lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e em seguida submetidas à prova de pressão interna. Essa será feita com água sob pressão igual a 1,5 vezes a pressão estática máxima na instalação e deve durar um mínimo de 5 (cinco) horas, sem que a tubulação acuse qualquer vazamento.

A ligação da instalação predial à rede pública será executada pela concessionária local, por solicitação da empreiteira, mediante pagamento, por parte desta, de todas as despesas daí decorrentes até o recebimento provisório da obra. As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais: fazer declividade mínima de 2% no sentido do escoamento.

15.4 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

As canalizações de água não poderão passar dentro de fossas, sumidouros, caixas de inspeção e nem ser assentadas em valetas de canalização de esgoto.

Todas as canalizações embutidas em paredes serão assentes antes do reboco das alvenarias de tijolos. A não ser quando especificado em contrário, a canalização de água será executada em tubos de PVC rígido soldáveis ou rosqueáveis, com conexões do mesmo material. A canalização externa, subterrânea, será enterrada em uma profundidade mínima de 40cm. Para facilidade de desmontagem das canalizações, serão colocados uniões ou flanges nas sucções das bombas, recalques, barriletes ou onde

convier. O corte de tubulação só poderá ser feito em seção reta, sendo apenas rosqueada a porção que ficará dentro da conexão. As porções rosqueadas deverão apresentar filetes bem limpos, sem rebarbas, que se ajustarão perfeitamente às conexões. A junta, na ligação de tubulações, deverá ser executada de maneira a garantir perfeita estanqueidade. A vedação das roscas será feita por aplicação de um vedante adequado sobre os filetes (teflon, hostafon ou similar). Quando forem usadas conexões de metal, a vedação será feita com cânhamo e tinta de zarcão. Nos tubos com juntas soldáveis não serão feitas roscas, sendo empregado adesivo na junção das partes a serem soldadas, após lixamento e limpeza das mesmas. As tubulações, antes do fechamento dos rasgos das alvenarias, serão lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e em seguida submetidas à prova de pressão interna. Essa será feita com água sob pressão igual a 1,5 vezes a pressão estática máxima na instalação e deve durar um mínimo de 5 (cinco) horas, sem que a tubulação acuse qualquer vazamento.

A ligação da instalação predial à rede pública será executada pela concessionária local, por solicitação da empreiteira, mediante pagamento, por parte desta, de todas as despesas daí decorrentes até o recebimento provisório da obra. As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais: fazer declividade mínima de 2% no sentido do escoamento.

15.5 CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L

O assentamento da base é fundamental, pois a superfície deve estar isenta de pedras ou elementos que possam prejudicar a estrutura da caixa. Em casos extremos, quando não há alternativa, as caixas de até 1.750 l podem ser apoiadas sobre perfis a uma altura superior a 10 cm do chão/laje, com distância entre eles menor que 20 cm. Após a retirada da tampa, podem ser preparados os equipamentos necessários para a furação da caixa em pontos demarcados no material. Na maioria das vezes, é usada uma serra-copo para execução dos furos de entrada e de saída de água, além do extravasor, que receberá adaptadores auto ajustáveis para inserção dos tubos. "Recomenda-se um espaço mínimo em torno da caixa de 60 cm, podendo chegar a 45 cm para caixas de 1.000 l". Com os flanges bem instalados, pode-se então fazer a conexão dos encanamentos após lixar as tubulações e os adaptadores, além da aplicação de cola de PVC, para garantir a máxima fixação de cada elemento. A torneira de boia, quase sempre anexada com o auxílio de uma fita rosca, pode ser acompanhada de uma válvula de enchimento, cremalheira de regulação, porca de aperto de válvula, haste e boia flutuadora. Tendo todos os acessórios instalados na caixa d'água, a recomendação é passar um pano úmido no interior. Desse modo, pode-se então fechar a tampa e acionar o recebimento de água direto da rede hidráulica.

15.6 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022

Os tubos e conexões serão de PVC, ponta e bolsa, tipo esgoto, com declividade mínima de 3% nos trechos horizontais com diâmetro inferior a 100mm, 2% para diâmetros 100mm, 1,0% para 150mm e 0,5% para 200mm ou mais. A declividade será uniforme entre as sucessivas caixas de inspeção, não se permitindo depressões que possam formar depósitos no interior das canalizações. As canalizações de esgoto não deverão ser instaladas imediatamente acima de reservatórios d'água, depósitos de alimentos ou dutos de ar condicionado. Todos os aparelhos deverão ser instalados de modo a permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação de água potável. A instalação de caixas sifonadas e de sifões sanitários se fará de maneira a observar nivelamento e prumo perfeitos e estanqueidade perfeita nas ligações aparelho/sifão e sifão/ramal. Os tubos de queda deverão ser verticais e, se possível, com uma única prumada.

Havendo necessidade de mudança de prumada, usar-se-ão conexões de raio longo. Todo tubo de queda deverá prolongar-se até acima da cobertura, constituindo-se em ventilador primário.

15.7 TTUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")

Os tubos e conexões serão de PVC, ponta e bolsa, tipo esgoto, com declividade mínima de 3% nos trechos horizontais com diâmetro inferior a 100mm, 2% para diâmetros 100mm, 1,0% para 150mm e 0,5% para 200mm ou mais. A declividade será uniforme entre as sucessivas caixas de inspeção, não se permitindo depressões que possam formar depósitos no interior das canalizações. As canalizações de esgoto não deverão ser instaladas imediatamente acima de reservatórios d'água, depósitos de alimentos ou dutos de ar condicionado. Todos os aparelhos deverão ser instalados de modo a permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação de água potável. A instalação de caixas sifonadas e de sifões sanitários se fará de maneira a observar nivelamento e prumo perfeitos e

estanqueidade perfeita nas ligações aparelho/sifão e sifão/ramal. Os tubos de queda deverão ser verticais e, se possível, com uma única prumada.

Havendo necessidade de mudança de prumada, usar-se-ão conexões de raio longo. Todo tubo de queda deverá prolongar-se até acima da cobertura, constituindo-se em ventilador primário.

15.8 TTUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")

Os tubos e conexões serão de PVC, ponta e bolsa, tipo esgoto, com declividade mínima de 3% nos trechos horizontais com diâmetro inferior a 100mm, 2% para diâmetros 100mm, 1,0% para 150mm e 0,5% para 200mm ou mais. A declividade será uniforme entre as sucessivas caixas de inspeção, não se permitindo depressões que possam formar depósitos no interior das canalizações. As canalizações de esgoto não deverão ser instaladas imediatamente acima de reservatórios d'água, depósitos de alimentos ou dutos de ar condicionado. Todos os aparelhos deverão ser instalados de modo a permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação de água potável. A instalação de caixas sifonadas e de sifões sanitários se fará de maneira a observar nivelamento e prumo perfeitos e estanqueidade perfeita nas ligações aparelho/sifão e sifão/ramal. Os tubos de queda deverão ser verticais e, se possível, com uma única prumada.

Havendo necessidade de mudança de prumada, usar-se-ão conexões de raio longo. Todo tubo de queda deverá prolongar-se até acima da cobertura, constituindo-se em ventilador primário.

15.9 CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020

As caixas de gordura, construídas em alvenaria de tijolos, deverão ter as paredes internas completamente lisas, revestidas com argamassa de cimento e areia traço 1:3. A tampa deverá ser facilmente removível, o fecho hídrico será de 7cm no mínimo e o fundo terá declividade mínima de 10% para permitir fácil limpeza.

15.10 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020

As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria de tijolos, obedecidas as prescrições para alvenaria constantes deste caderno. Serão revestidas internamente com argamassa 1:3 de cimento e areia, acabamento alisado, laje de fundo e tampa em concreto armado. A tampa deverá ser de fácil remoção e permitir perfeita vedação. Quando executada em área edificada, a caixa deverá ter o nível superior da tampa ao nível do piso acabado e ter o mesmo revestimento.

15.11 TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA

A fossa deve ser construída manilhas premoldadas em concreto, cimento, areia e brita. O uso de concreto armado é indicado para garantir maior resistência.

Lajes pré-moldadas ou de concreto armado podem ser utilizadas para cobertura. A laje precisa ser vedada para evitar o contato com os gases do interior.

A parte interna da fossa deve ser revestida com argamassa impermeabilizante para evitar infiltrações.

A entrada do efluente e a saída do líquido clarificado devem ser localizadas de forma que o fluxo de água não cause obstruções.

Para evitar o acúmulo de gases, é necessário um tubo de ventilação, geralmente com diâmetro de 100 mm, que se estende acima do nível da cobertura da fossa.

A fossa séptica deve ser posicionada a uma distância mínima de 1 metro das construções (casas, muros, etc.) e de 10 metros de poços ou fontes de água potável. O terreno deve ter boa capacidade de drenagem e não ser sujeito a alagamentos.

15.12 SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES). AF_12/2020

O sumidouro pode ser construído com alvenaria de blocos de concreto, tijolos, pedras ou concreto armado.

O tamanho do sumidouro depende da área disponível, do volume de efluente e da permeabilidade do solo. Em geral, deve ser projetado para garantir a infiltração completa dos efluentes no solo.

A parede interna do sumidouro deve ser revestida com argamassa impermeabilizante.

O sumidouro deve ter uma abertura na parte superior, com tampa resistente e de fácil remoção para manutenção. Também pode ser fornecido um filtro de concreto ou plástico para evitar a obstrução dos furos de drenagem.

O sumidouro deve ser instalado a uma distância mínima de 1 metro das construções e de 30 metros de fontes de água potável. O local deve ser permeável e evitar o risco de contaminação da água subterrânea.

16 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

16.1 CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm

As calhas - calha-condutor será executada em chapa de alumínio. Após executados serão protegidos com pintura antiferrugínosa. Em meios agressivos, usar o cobre como material. As emendas nos elementos de chapa metálica serão executadas por rebite e soldagem. Serão fixadas ao madeiramento do telhado por pregos, e sustentadas por escapulas de aço galvanizado acompanhado o perfil da calha.

16.2 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022

Os tubos e conexões serão de PVC, ponta e bolsa, tipo esgoto, com declividade mínima de 3% nos trechos horizontais com diâmetro inferior a 100mm, 2% para diâmetros 100mm, 1,0% para 150mm e 0,5% para 200mm ou mais. A declividade será uniforme entre as sucessivas caixas de inspeção, não se permitindo depressões que possam formar depósitos no interior das canalizações. As canalizações de esgoto não deverão ser instaladas imediatamente acima de reservatórios d'água, depósitos de alimentos ou dutos de ar condicionado. Todos os aparelhos deverão ser instalados de modo a permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação de água potável. A instalação de caixas sifonadas e de sifões sanitários se fará de maneira a observar nivelamento e prumo perfeitos e estanqueidade perfeita nas ligações aparelho/sifão e sifão/ramal. Os tubos de queda deverão ser verticais e, se possível, com uma única prumada.

Havendo necessidade de mudança de prumada, usar-se-ão conexões de raio longo. Todo tubo de queda deverá prolongar-se até acima da cobertura, constituindo-se em ventilador primário.

16.3 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Os tubos e conexões serão de PVC, ponta e bolsa, tipo esgoto, com declividade mínima de 3% nos trechos horizontais com diâmetro inferior a 100mm, 2% para diâmetros 100mm, 1,0% para 150mm e 0,5% para 200mm ou mais. A declividade será uniforme entre as sucessivas caixas de inspeção, não se permitindo depressões que possam formar depósitos no interior das canalizações. As canalizações de esgoto não deverão ser instaladas imediatamente acima de reservatórios d'água, depósitos de alimentos ou dutos de ar condicionado. Todos os aparelhos deverão ser instalados de modo a permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação de água potável. A instalação de caixas sifonadas e de sifões sanitários se fará de maneira a observar nivelamento e prumo perfeitos e estanqueidade perfeita nas ligações aparelho/sifão e sifão/ramal. Os tubos de queda deverão ser verticais e, se possível, com uma única prumada.

Havendo necessidade de mudança de prumada, usar-se-ão conexões de raio longo. Todo tubo de queda deverá prolongar-se até acima da cobertura, constituindo-se em ventilador primário.

16.4 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS

Joelho em PVC (Policloreto de Polivinila), cor branca, que é resistente à corrosão, fácil de manusear e tem boa durabilidade. O joelho pode ser de 90° ou 45°, dependendo da aplicação, ou até outros ângulos conforme especificação. Deverá ser resistente a produtos químicos e soluções ácidas. Boa resistência a intempéries e UV (para aplicações externas). Leve, fácil de instalar, sem necessidade de soldagem (geralmente é feita por encaixe com cola PVC).

16.5 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO

As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria de tijolos, obedecendo as prescrições para alvenaria constantes deste caderno. Serão revestidas internamente com argamassa 1:3 de cimento e areia, acabamento alisado, laje de fundo e tampa em concreto armado. A tampa deverá ser de fácil remoção e permitir perfeita vedação. Quando executada em área edificada, a caixa deverá ter o nível superior da tampa ao nível do piso acabado e ter o mesmo revestimento.

17 INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO

17.1 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020

Serão Instaladas Luminária de Emergência Em formato de caixa de proteção, com LED integrado ou lâmpada fluorescente compacta. Com capacidade para no mínimo 4 horas de duração, fluxo luminoso de 100 lúmens, Fabricada em material resistente ao impacto, como ABS ou polímero de alta resistência.

17.2 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE

Serão instalados extintores de incêndio de PQS de 6Kg nos locais determinados em projeto.

17.3 SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR

Deverá ser efetuada a sinalização do extintor em tinta acrílica para piso.

18 INSTALAÇÕES DE ARCONDICIONADO

18.1 AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE

Ar Condicionado Split (dividido em duas unidades: interna e externa). Capacidade de Refrigeração: De 9000 BTU/h. Modelo: Split Convencional .Função: Resfriamento

18.2 AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE

Ar Condicionado Split (dividido em duas unidades: interna e externa). Capacidade de Refrigeração: De 12000 BTU/h. Modelo: Split Convencional. Função: Resfriamento

19 INSTALAÇÕES DE GÁS GLP

19.1 VVÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

Será instalada válvula em Bronze fundido (normalmente composto por uma liga de cobre com estanho, como bronze de liga C83600 ou C84400). A válvula terá uma borracha para vedação e esfera rotativa para controle de fluxo.

19.2 TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 16, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

O Tubo PEX multicamada, geralmente composto por três camadas: uma camada interna em PEX (polietileno reticulado), que garante resistência e flexibilidade; uma camada intermediária em Alumínio, que confere rigidez e alta resistência à pressão e temperatura, e ajuda a evitar a permeabilidade ao oxigênio; uma camada externa em PEX ou outro material polimérico, oferecendo resistência a danos mecânicos e proteção adicional contra UV.

20 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

20.1 CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO

Será executada calçada de proteção em cimentado com base em concreto em todo o perímetro do CRAS. Deverá ser feito o contorno com baldrame em tijolo cerâmico, após o baldrame a área da calçada será aterrada. Deverá ser deixado um espaço de 8,50 cm para que seja feito o lastro de concreto com 7cm de espessura e o piso cimentado com 1,50cm. Após a execução a mesma deverá ser rebocada na face exposta do tijolo.

20.2 MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES

Será construído mureta em alvenaria. Com fundação em pedra argamassada, rebocado e pinta. Cm altura de 0,50.

20.3 CCERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Acima da mureta será executada uma cerca/gradil do tipo nylofor h=2,43m, malha 5 x 20cm - fio 5,00mm, com fixadores de poliamida em poste 40 x 60 mm chumbados em base de concreto (exclusive esta), revestidos em poliéster por processo de pintura eletrostática (gradil e poste), nas cores verde ou branca.

20.4 PCERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Portão pivotante nylofor, composto de quadro, painéis e acessórios com pintura eletrostática com tinta poliéster, nas cores verde ou branca, com poste em aço revestido, cor verde ou branca - fornecimento e montagem.

20.5 PPISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024

O piso podotátil em concreto é um tipo de pavimento com texturas específicas, utilizado para sinalização tátil. Ele tem como função alertar e orientar pessoas com deficiência visual, oferecendo informações através do tato. A instalação deve seguir as normas de acessibilidade e ser projetada para garantir segurança. O piso podotátil em concreto é composto por placas ou unidades de concreto que possuem texturas em relevo. Os padrões mais comuns são: Piso de alerta: Com texturas de pontos elevados (como botões) que indicam obstáculos ou mudanças significativas no ambiente (ex: escadas, cruzamentos). Piso direcional: Com tiras ou linhas elevadas que orientam o caminho a seguir. A base onde o piso será instalado deve estar nivelada e limpa. O substrato pode ser de concreto ou outro material rígido que garanta a aderência das placas. As placas de concreto podem ser fixadas ao piso com argamassa específica para piso podotátil ou colas industriais, garantindo a estabilidade e a segurança durante o uso.

21 DIVERSOS

21.1 LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento.

IGNACIO COSTA
FILHO:77700163
391

Assinado de forma
digital por IGNACIO
COSTA
FILHO:77700163391
Dados: 2025.05.22
14:37:17 -03'00'



Usuário: FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE
CPF: 285.224.943-04

Sair do Sistema

26/05/2025 14:14 - v.3.10.7-b19805238

Cadastramento	Programas	Propostas
Execução	Inf. Gerenciais	Cadastros
Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração
TCE	Verificação de Regularidade	

Projeto Básico / Termo de Referência

55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA

: Instrumento 947847

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

07.673.114/0001-41 - MUNICIPIO DE VARJOTA

Voltar

Versão: 5

Dados Básicos	Anexos	Responsável Técnico	Documentação Complementar	QCI	PO/CFF
LAE	SPA	Quadro Resumo			

Síntese do Projeto Aprovado

1. Identificação

Programa

5500020230002 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) - POLITICAS PUBLICAS

Objeto

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS

Ação Orçamentária

5031219G

Programa de Trabalho

Município do Proponente

VARJOTA

Código IBGE do Município

2313955

UF do Proponente

CE

2. Dados do Instrumento

Número da Proposta

60067/2023

Código do Instrumento

947847

Data de Assinatura

20/11/2023

Valor Global

R\$ 535.400,00

Repasse

R\$ 534.800,00

Contrapartida

R\$ 600,00

Prazo de Execução

3. Participantes

Participante	Natureza Jurídica	Razão Social	Responsável	Telefone	E-mail
Proponente	Administração Pública Municipal	07.673.114/0001-41 - MUNICIPIO DE VARJOTA	285.224.943-04 - FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE	(88)36391-394	prefeituravarjota@yahoo.com.br

Participante	Natureza Jurídica	Razão Social	Responsável	Telefone	E-mail
Concedente	-	55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME	819.684.424-72 - JOAO INACIO RIBEIRO ROMA NETO	(31)39159-465	juliana.oliveira@turismo.mg.gov.br

4. Quadro de Composição de Investimento

No. Meta/Submeta	Item Investimento	Descrição da Meta/Submeta	Regime de Execução Proposto	Frete de Obra	Qtd.	Und.	Repasse	Contrapartida	
1	Equipamentos Comunitários	Construção de CRAS			1,00	M2	R\$ 534.800,00	R\$ 42.277,57	57%
1.1		Construção de CRAS	Empreitada por Preço Global	EDIFICAÇÃO - CRAS			R\$ 534.800,00	R\$ 42.277,57	57%
Total Geral							R\$ 534.800,00	R\$ 42.277,57	57%
Diferença do Valor Orçado (Proposta)							R\$ 0,00	-R\$ 41.677,57	41%

5. Cronograma Físico Financeiro do Projeto

Visão de Parcelas por Meta

No. da Meta	Descrição da Meta	Preço Total	No. da Parcela	Parcela	Percentual Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	Construção de CRAS	R\$ 600.351,77					
			1	JUL/2025	21,59%	21,59%	R\$ 129.590,84
			2	AGO/2025	14,27%	35,86%	R\$ 215.272,31
			3	SET/2025	17,97%	53,83%	R\$ 323.143,78
			4	OUT/2025	14,40%	68,22%	R\$ 409.567,49
			5	NOV/2025	12,47%	80,69%	R\$ 484.431,64
			6	DEZ/2025	19,31%	100,00%	R\$ 600.351,77

Cronograma Físico Financeiro

No. da Parcela	Parcela			Percentual Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	JUL/2025	Investimento		21,59%	21,59%	R\$ 129.590,84
		Repasse		20,00%	20,00%	R\$ 120.096,82
		Contrapartida		1,58%	1,58%	R\$ 9.494,02
		Outros		0,00%	0,00%	R\$ 0,00
2	AGO/2025	Investimento		14,27%	35,86%	R\$ 215.272,31
		Repasse		13,23%	33,23%	R\$ 199.501,14
		Contrapartida		1,05%	2,63%	R\$ 15.771,17
		Outros		0,00%	0,00%	R\$ 0,00
3	SET/2025	Investimento		17,97%	53,83%	R\$ 323.143,78
		Repasse		16,65%	49,88%	R\$ 299.469,78

No. da Parcela	Parcela			Percentual Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
			Contrapartida	1,32%	3,94%	R\$ 23.674,00
			Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
4	OUT/2025	—	Investimento	14,40%	68,22%	R\$ 409.567,49
			Repasse	13,34%	63,22%	R\$ 379.561,96
			Contrapartida	1,05%	5,00%	R\$ 30.005,53
			Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
5	NOV/2025	—	Investimento	12,47%	80,69%	R\$ 484.431,64
			Repasse	11,56%	74,78%	R\$ 448.941,45
			Contrapartida	0,91%	5,91%	R\$ 35.490,19
			Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
6	DEZ/2025	—	Investimento	19,31%	100,00%	R\$ 600.351,77
			Repasse	17,89%	92,67%	R\$ 556.369,10
			Contrapartida	1,41%	7,33%	R\$ 43.982,67
			Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00

6. Enquadramento da proposta de Intervenção

Há compatibilidade entre a Documentação Técnica apresentada e as condições específicas definidas para o Programa?	Não
---	-----

7. Complementariedade com Outras Ações

A funcionalidade plena da proposta independe de outros projetos/ações não custeadas pelo presente CR/TC?	Não se Aplica.
--	----------------

8. Situação do Licenciamento Ambiental

Órgão emissor	Data emissão	Válido até	Manifesto Ambiental	Meta
SEMACE	16/04/2024	16/04/2027	Licença Prévia	1-Construção de CRAS

9. Responsáveis Técnicos

Responsáveis Técnicos de Engenharia/Arquitetura

CPF	Nome	Atividade	CREA/CAU	ART/RRT	Data de Emissão
777.001.633-91	IGNÁCIO COSTA FILHO	Engenharia	060415087-3	CE20241380615	13/03/2024

Responsáveis Técnicos de Trabalho Social

CPF	Nome	Atividade	Formação	Órgão do Responsável
Nenhum registro encontrado.				

10. Conclusão de Laudos

De acordo com o Laudo de Análise de Engenharia(LAE), o empreendimento proposto é **Viável**

Justificativa:

PC 28/2024, art. 11 § 2º Não haverá análise nem aceite de termo de referência, anteprojeto, projeto, orçamento, resultado do processo licitatório ou outro documento necessário para o início da execução do objeto, e caberá à concedente ou mandatária verificar o cumprimento do objeto pactuado ao final da execução do instrumento.



Usuário: FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE
CPF: 285.224.943-04

Sair do Sistema

26/05/2025 14:14 - v.3.10.7-b19805238

Cadastramento	Programas	Propostas
Execução	Inf. Gerenciais	Cadastros
Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração
TCE	Verificação de Regularidade	

Projeto Básico / Termo de Referência

55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA

: Instrumento 947847

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

07.673.114/0001-41 - MUNICIPIO DE VARJOTA

Voltar

Versão: 5

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI PO/CFF

LAE SPA Quadro Resumo

Laudo de Análise do Empreendimento

1. Enquadramento da proposta de Intervenção

1.1 - Nível do Instrumento Nível I

1.2 - Há compatibilidade entre a Documentação Técnica apresentada e as condições específicas definidas para o Programa? Não

1.2.1 - Indicar o Manual Normativo do Programa utilizado para análise, se houver:

PC 28/2024, art. 11 § 2º Não haverá análise nem aceite de termo de referência, anteprojeto, projeto, orçamento, resultado do processo licitatório ou outro documento necessário para o início da execução do objeto, e caberá à concedente ou mandatária verificar o cumprimento do objeto

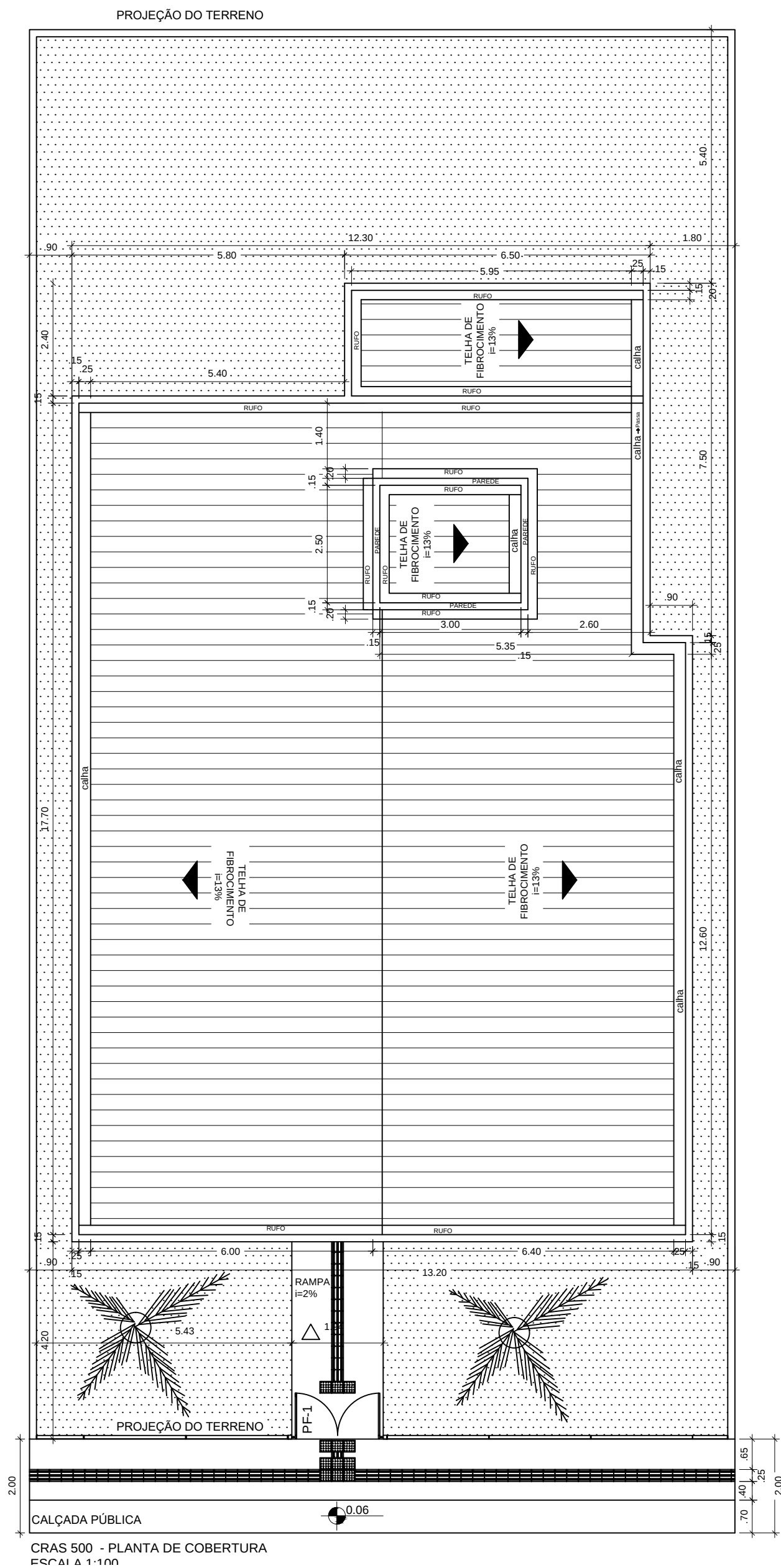
1172 caracteres restantes.

1.3 - A proposta de intervenção atende aos limites e especificidades definidas pelos normativos utilizados na análise (prazos, pré-requisitos, soluções executivas, limites percentuais de Projetos, Adm. Local, Serviços Preliminares, etc)? * Não

1.4 - Comentários *

PC 28/2024, art. 11 § 2º Não haverá análise nem aceite de termo de referência, anteprojeto, projeto, orçamento, resultado do processo licitatório ou outro documento necessário para o início da execução do objeto, e caberá à concedente ou mandatária verificar o cumprimento do objeto pactuado ao final da execução do instrumento.

1172 caracteres restantes.



IGNACIO COSTA Assinado de forma digital
FILHO:7770016 por IGNACIO COSTA
3391 FILHO:77700163391
Dados: 2024.08.29
12:55:33 -03'00'



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

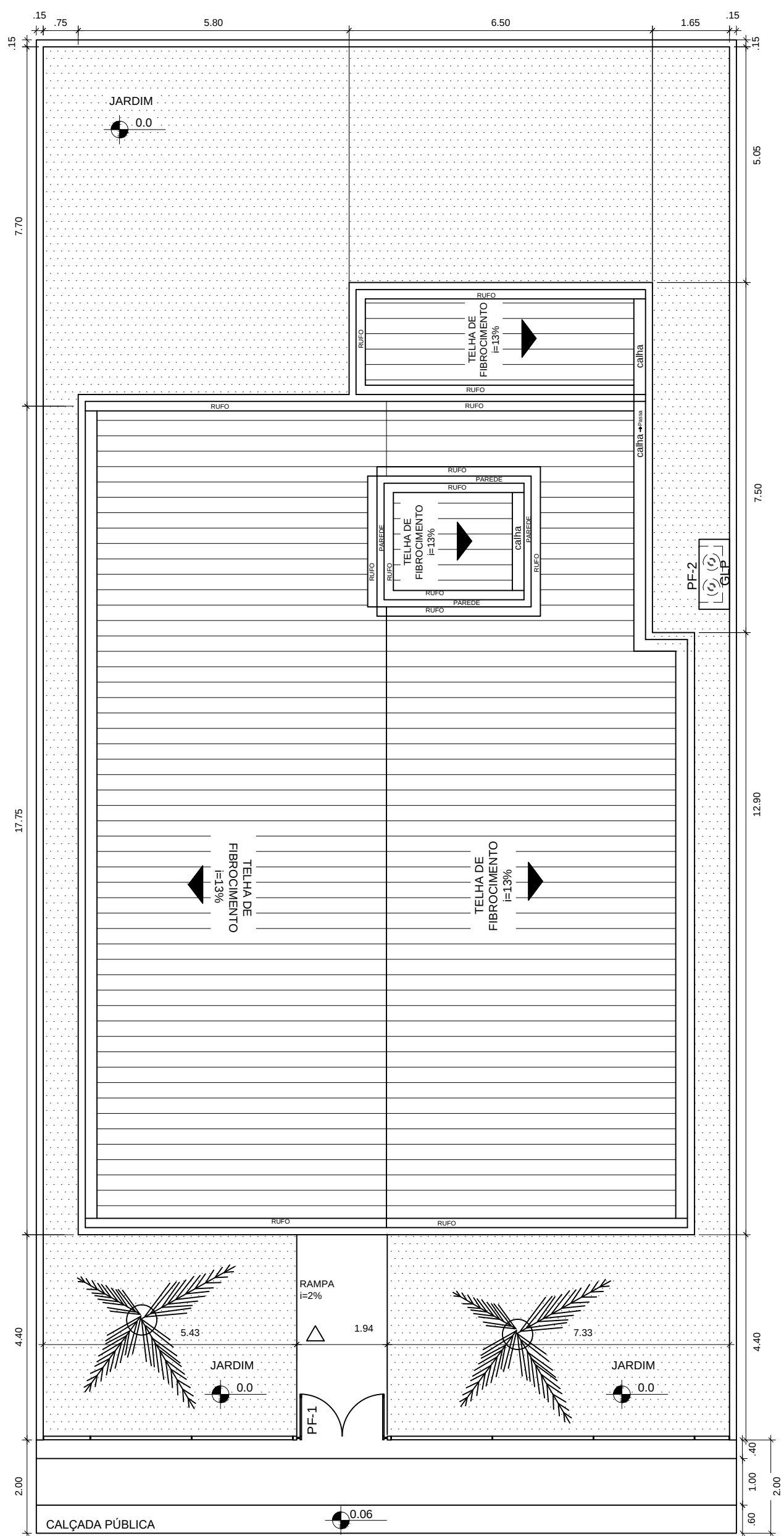
PROJETO ARQUITETÔNICO- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

PLANTA DE COBERTURA - ESCALA 1/100

ÁREA CONSTRUÍDA: 199,88 m²

DIMENSÃO DO TERRENO: 15m X 30m = 450m²

1 / 9



CRAS 500 PLANTA DE LOCAÇÃO/ ACESSIBILIDADE

IGNACIO COSTA Assinado de forma digital
FILHO:77700163 por IGNACIO COSTA
391 FILHO:77700163391
12:55:19 -03'00'



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

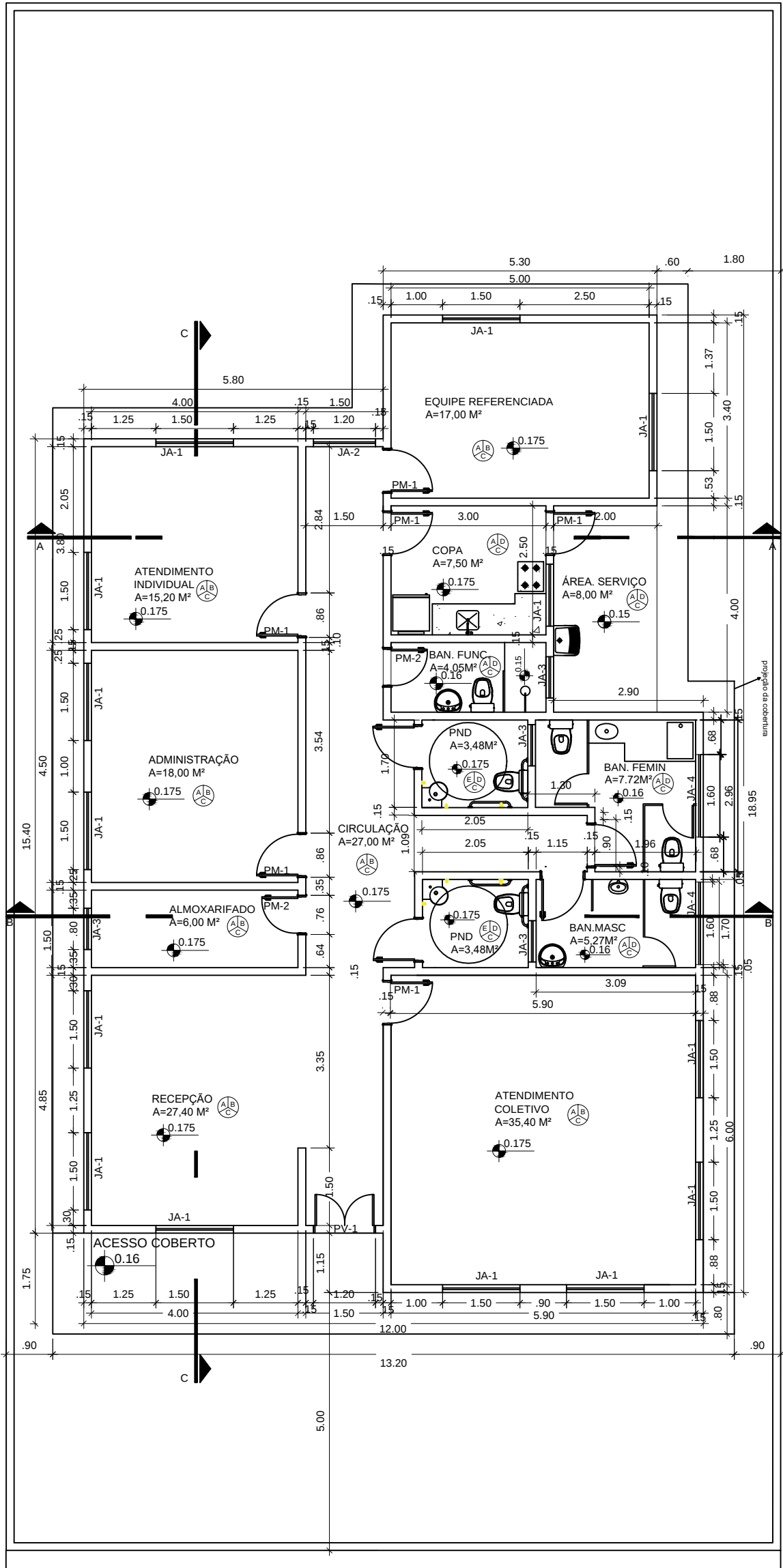
PROJETO ARQUITETÔNICO- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

PLANTA DE LOCAÇÃO - ESCALA 1/100

ÁREA CONSTRUÍDA: 199,88 m²

DIMENSÃO DO TERRENO: 15m X 30m = 450m²

PROJEÇÃO DO TERRENO



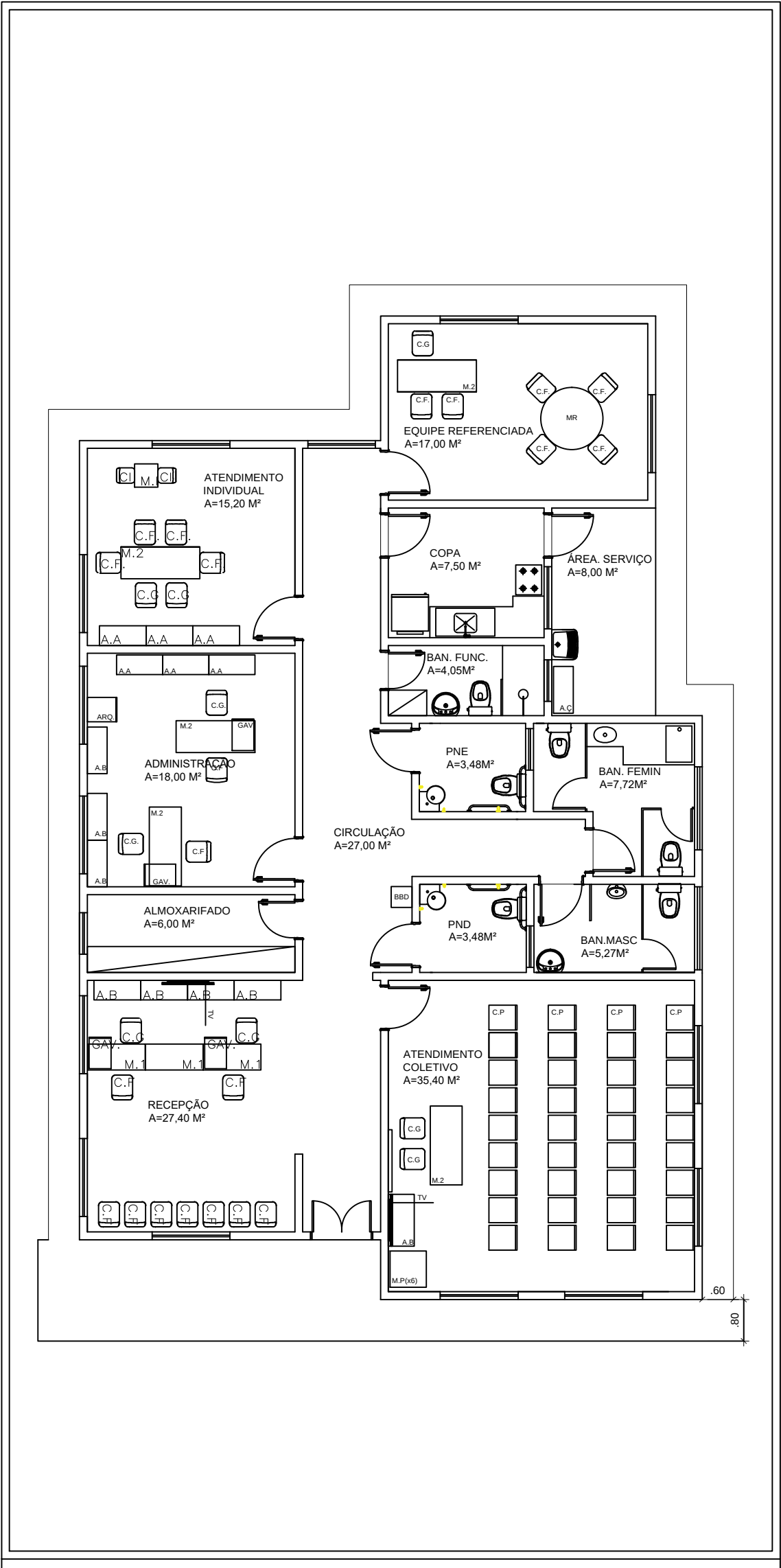
QUADRO DE ABERTURAS					
ABERTURA	LARGURA(m)	ALTURA(m)	PEITORIL(m)	MATERIAL	QUANTIDADE
PV-1	1,20	2,10		PORTA DE VIDRO	1
PM-1	0,80	2,10		PORTA DE MADEIRA	10
PM-2	0,70	2,10		PORTA DE MADEIRA	2
JA-1	1,50	1,20	0,90		14
JA-2	1,20	1,20	0,90		1
JA-3	0,80	0,40	1,70		3
JA- 4	1,60	0,40	1,70		2
PF-1	1,80	1,72		PORTA DE FERRO	1
PF-2	1,20	0,70		PORTA DE FERRO	1
PF-3	0,70	0,70		PORTA DE FERRO	1

IGNACIO COSTA
FILHO:77700163
391

Assinado de forma digital
por IGNACIO COSTA
FILHO:77700163391
Dados: 2024.08.29
12:55:05 -03'00'



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
PROJETO ARQUITETÔNICO- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
PLANTA BAIXA - ESCALA 1/100
ÁREA CONSTRUÍDA: 199,88 m²
DIMENSÃO DO TERRENO: 15m X 30m = 450m²

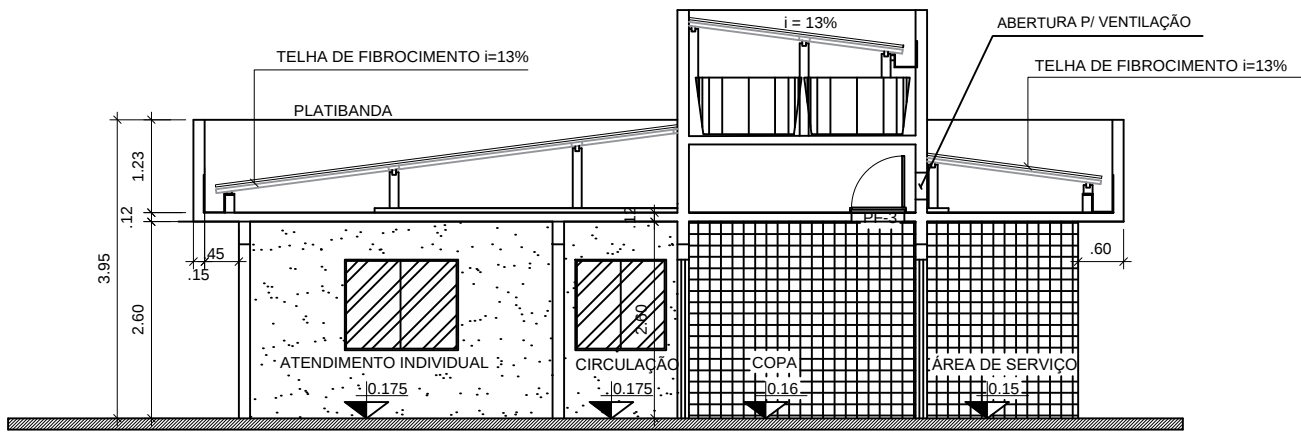


LEGENDA MOBILIÁRIOS	
ABERTURA	ESPECIFICAÇÃO
A.A	ARMÁRIO ALTO
A.B	ARMÁRIO BAIXO
A.Ç	ARMÁRIO DE AÇO
C.G	CADEIRA GIRATÓRIA
C.F	CADEIRA FIXA
C.P	CADEIRA DE PLÁSTICO
C.I	CADEIRA INFANTIL
M.R	MESA REDONDA
M.1	MESA 1,00mX0,60m
M.2	MESA 1,50mX0,60m
M.P	MESA DE PLÁSTICO 0,7mX0,70m
M.I	MESA INFANTIL
BBD	BEBEDOURO
GAV.	GAVETEIRO
ARQ.	ARQUIVO
AR	AR CONDICIONADO
	GELADEIRA
	FOGÃO
	PURIFICADOR DE ÁGUA
	VENTILADOR DE TETO
TV	TELEVISOR
QB	QUADRO BRANCO

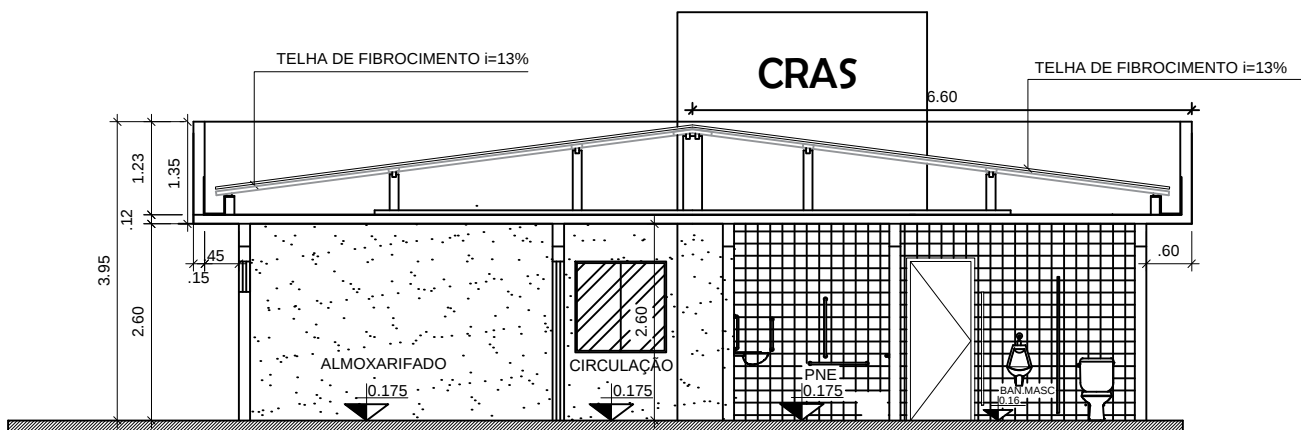
IGNACIO COSTA
FILHO:777001633
91

Assinado de forma digital por
IGNACIO COSTA
FILHO:77700163391
Dados: 2024.08.29 12:54:51
-03'00'

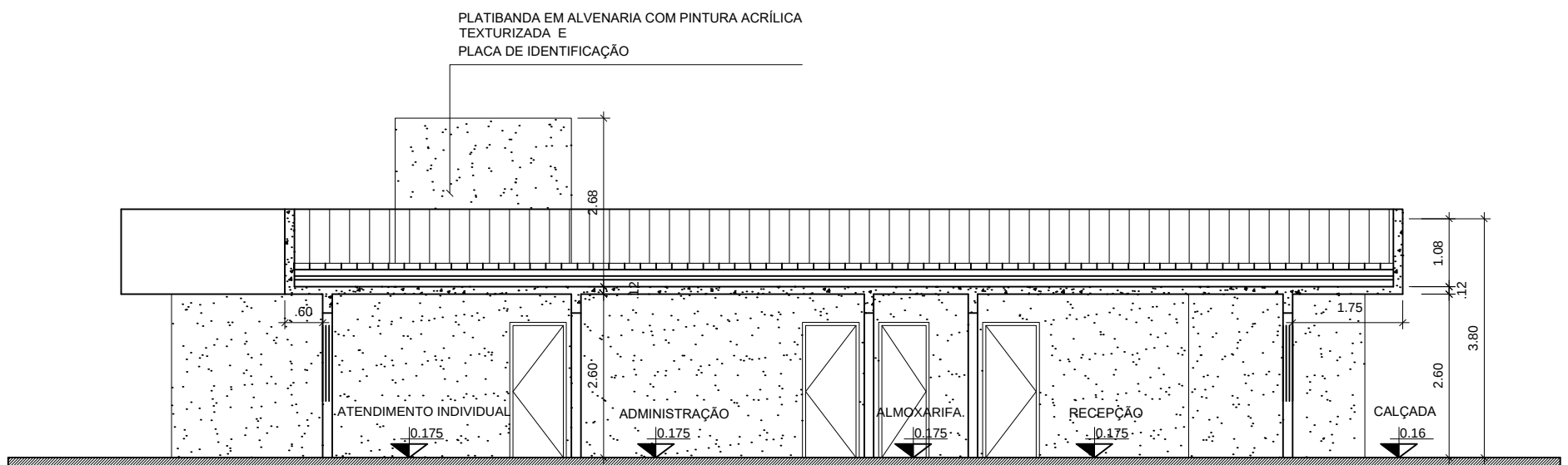




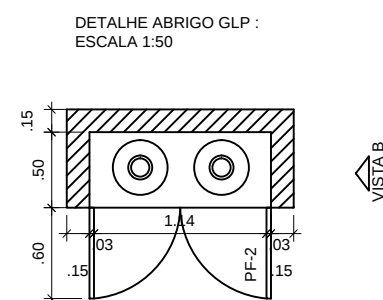
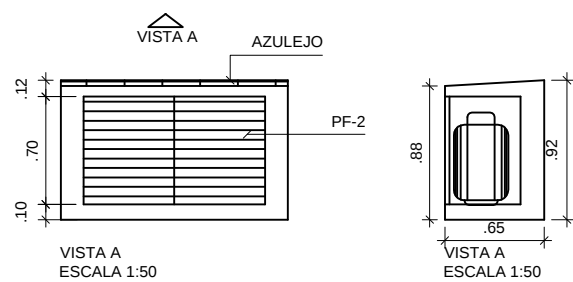
CORTE A-A
ESCALA 1:100



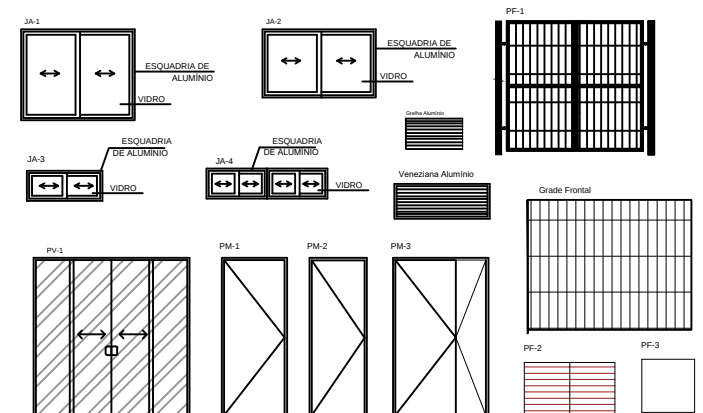
CORTE B-B
ESCALA 1:100



CORTE C-C
ESCALA 1:100



DETALHE DE ESQUADRIAS



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PROJETO ARQUITETÔNICO- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

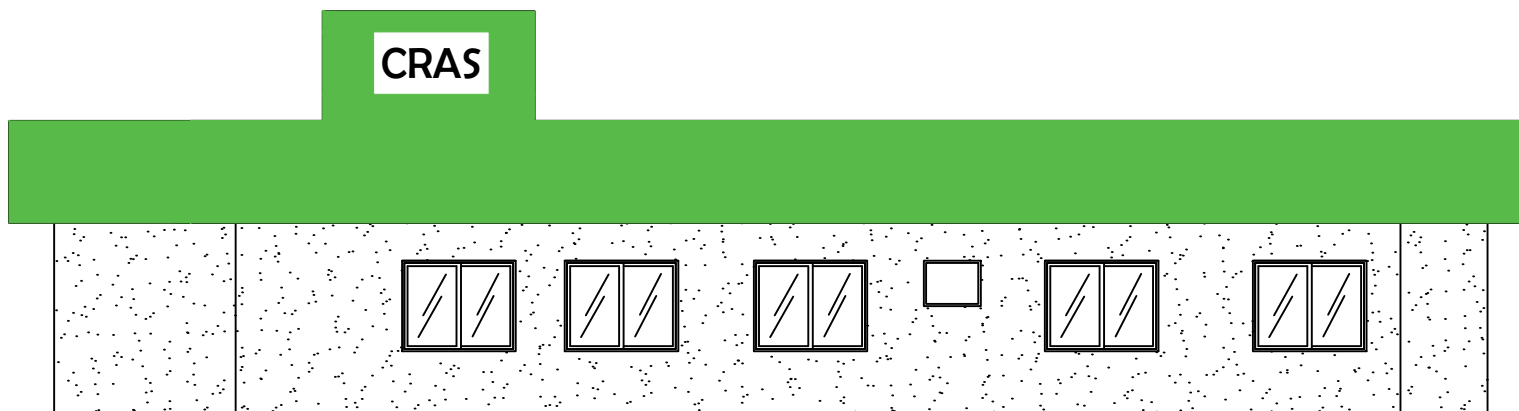
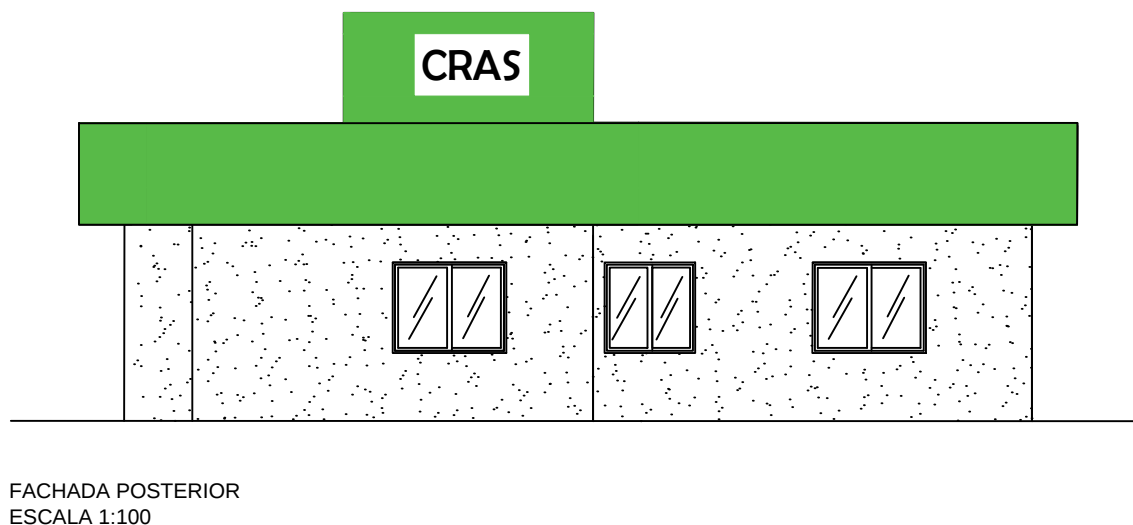
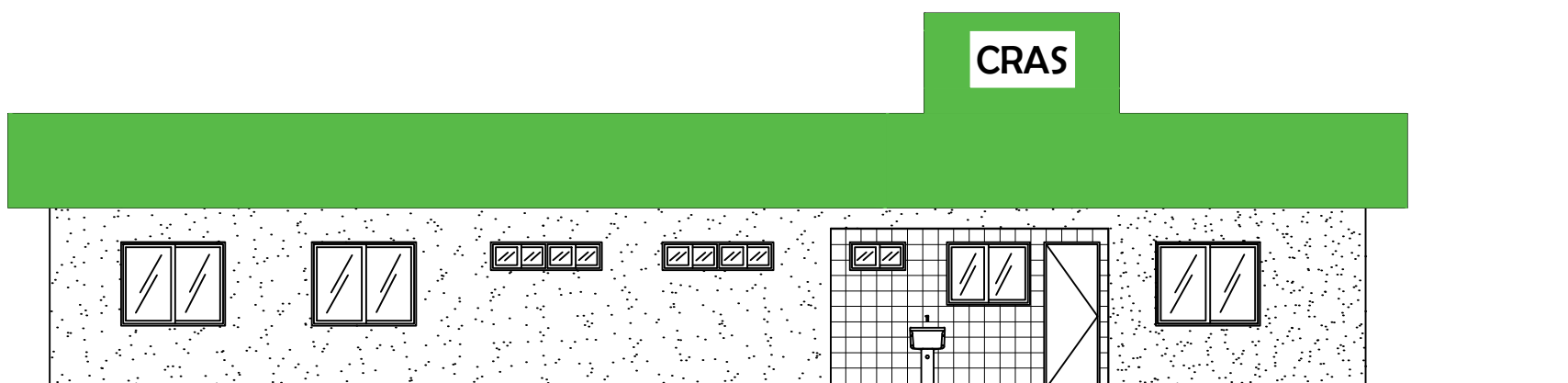
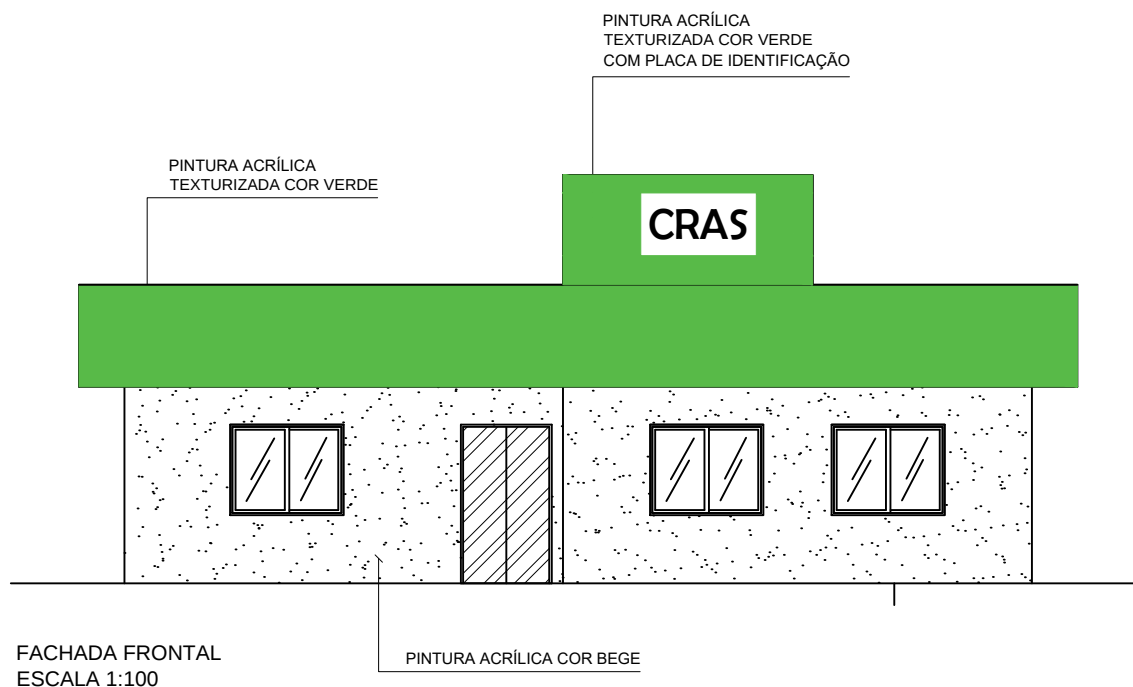
CORTES - ESCALA 1/100

ÁREA CONSTRUÍDA: 199,88 m²

DIMENSÃO DO TERRENO: 15m X 30m = 450m²

IGNACIO COSTA
FILHO:77700163391

Assinado de forma digital por
IGNACIO COSTA
FILHO:77700163391
Dados: 2024.08.29 12:54:36 -03'00'



IGNACIO COSTA
FILHO:77700163
391

Assinado de forma digital
por IGNACIO COSTA
FILHO:77700163391
Dados: 2024.08.29 12:54:20
-03'00'



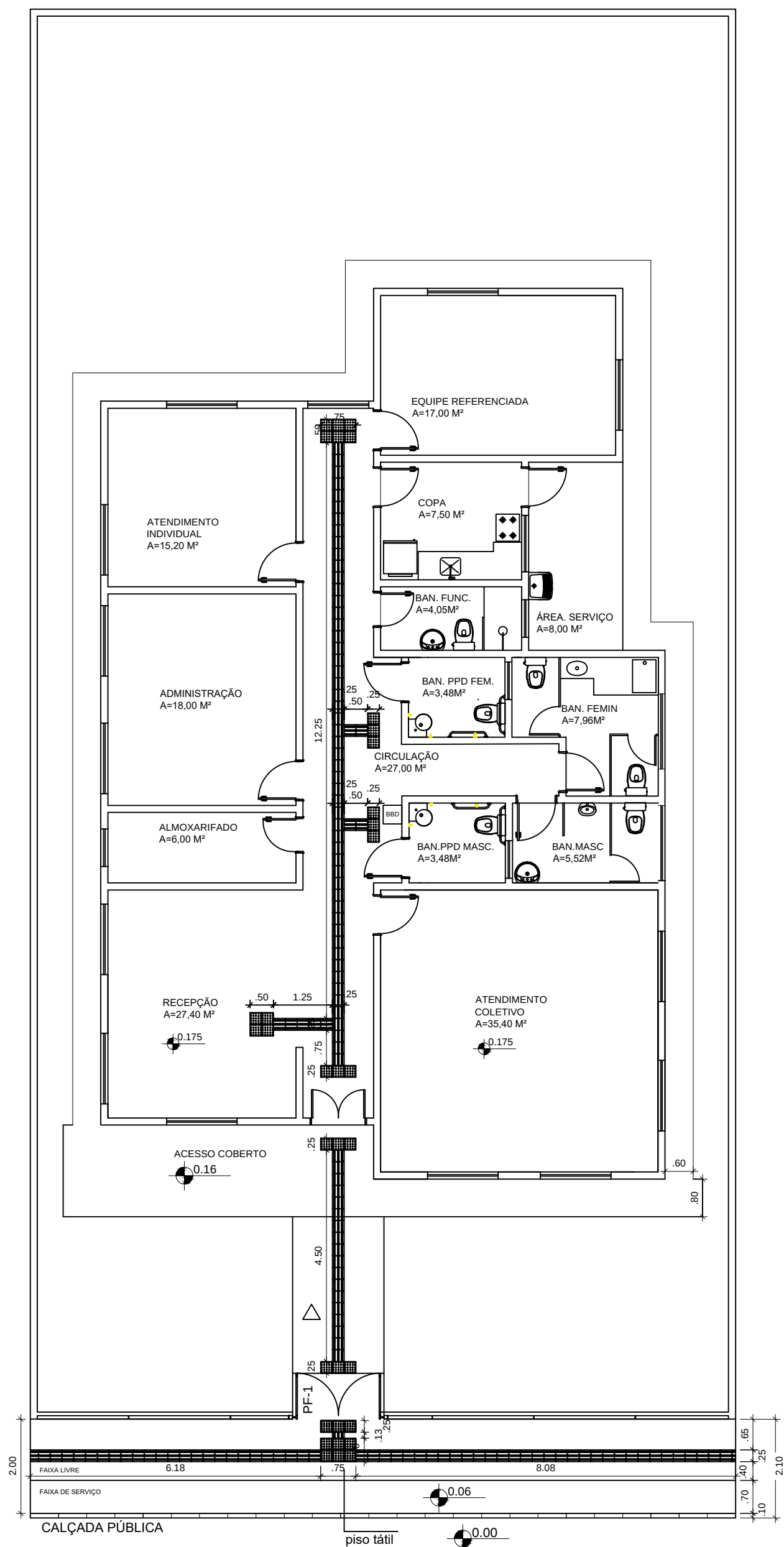
MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PROJETO ARQUITETÔNICO- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

FACHADAS - ESCALA 1/100

ÁREA CONSTRUÍDA: 199,88 m²

DIMENSÃO DO TERRENO: 15m X 30m = 450m²



- LEGENDA:

 Piso Direcional - 0,25 x 0,25m
Piso Direcional - indicando a rota.

 Piso Alerta - 0,25 x 0,25m
Piso de Alerta - indicando:
obstáculo, mudança de rota,
rampa, etc.

IGNACIO COSTA Assinado de forma digital
FILHO:7770016391 por IGNACIO COSTA
391 FILHO:77700163391
Dados: 2024.08.29
12:53:34 -03'00'



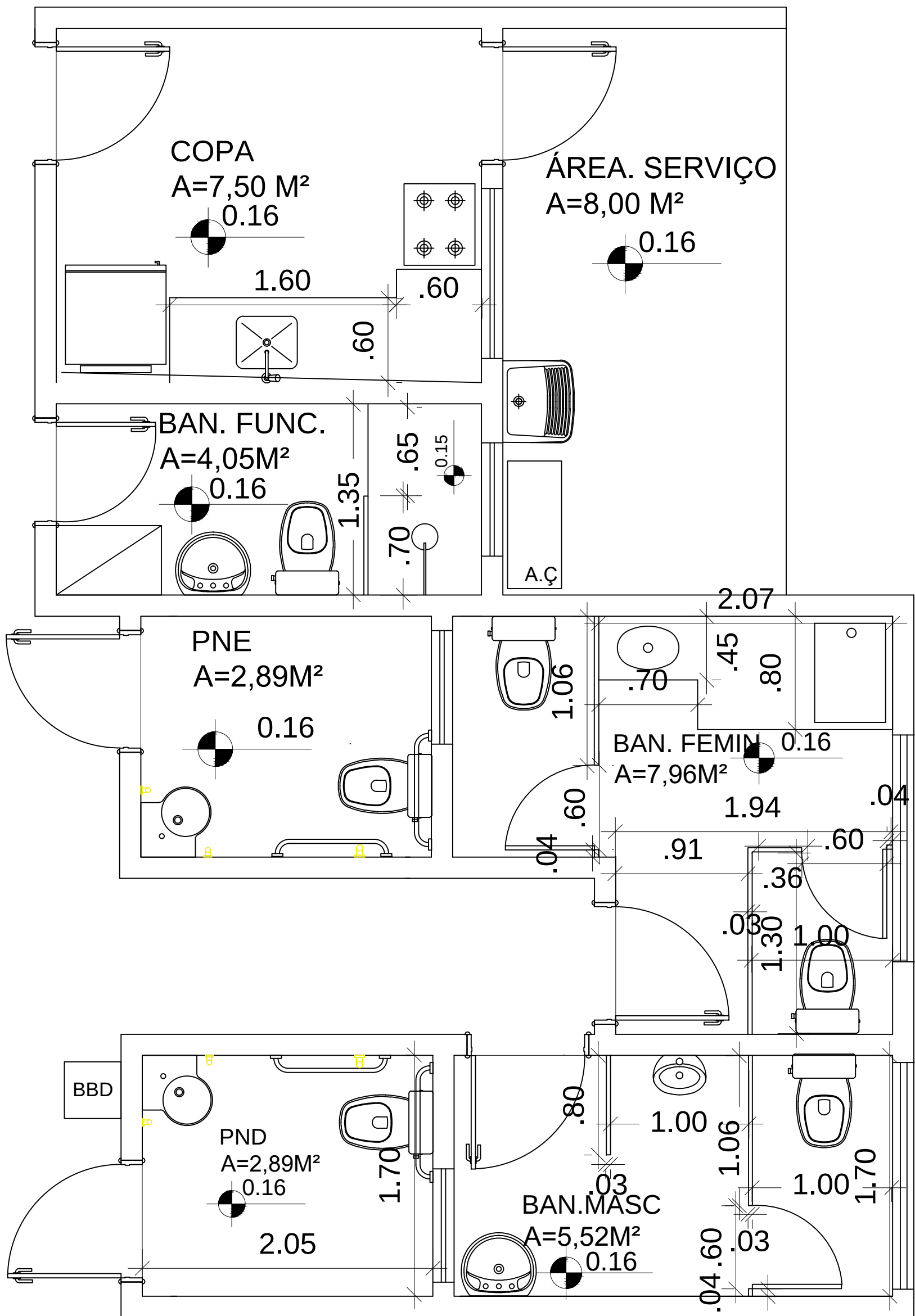
MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PROJETO ARQUITETÔNICO- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

PLANTA DE ACESSIBILIDADE- ESCALA 1/100

ÁREA CONSTRUÍDA: 199,88 m²

DIMENSÃO DO TERRENO: 15m X 30m = 450m²



IGNACIO COSTA
FILHO:77700163
391
Assinado de forma digital
por IGNACIO COSTA
FILHO:77700163391
Dados: 2024.08.29
12:53:15 -03'00'



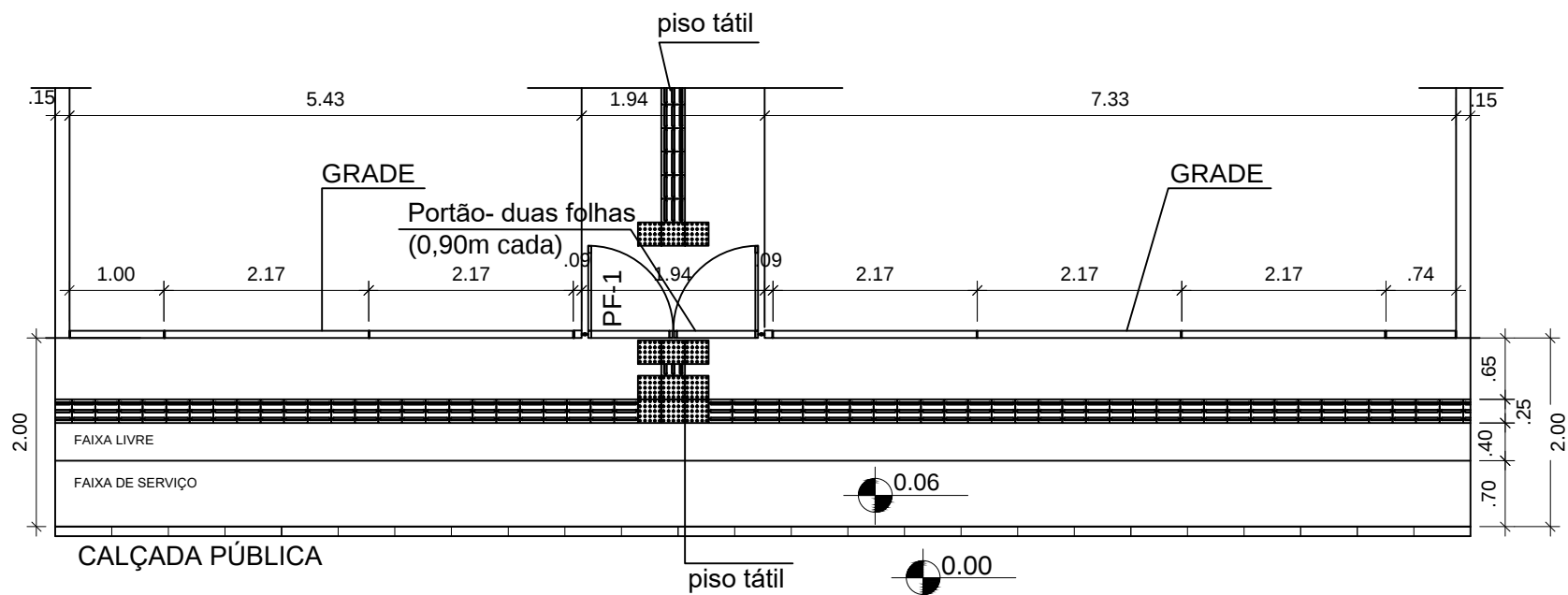
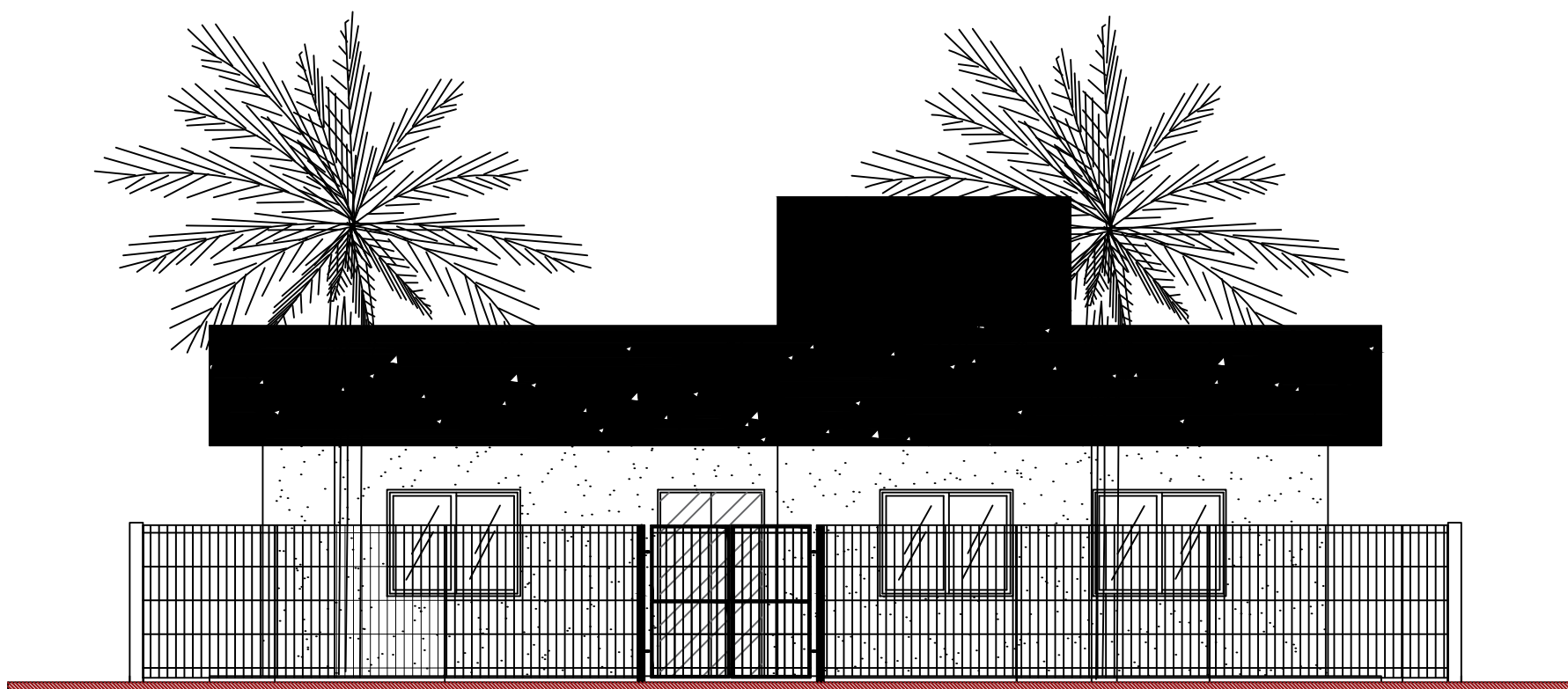
MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PROJETO ARQUITETÔNICO- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

DETALHE DE ÁREA MOLHADA - ESCALA 1/100

ÁREA CONSTRUÍDA: 199,88 m²

DIMENSÃO DO TERRENO: 15m X 30m = 450m²



IGNACIO COSTA
FILHO:77700163
391

Assinado de forma digital
por IGNACIO COSTA
FILHO:77700163391
Dados: 2024.08.29
12:52:54 -03'00'



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PROJETO ARQUITETÔNICO- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

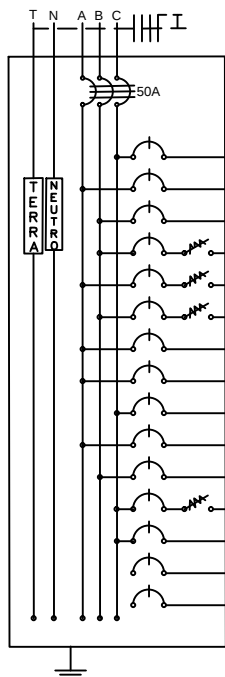
DETALHE DE GRADE E CALÇADA - ESCALA 1/75

ÁREA CONSTRUÍDA: 199,88 m²

DIMENSÃO DO TERRENO: 15m X 30m = 450m²

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (220/380V)

CONDUTORES PRINCIPAIS
3 FASES #10mm²
1 NEUTRO #10mm²
1 TERRA #10mm²



QUADRO DE CARGAS-QDFL

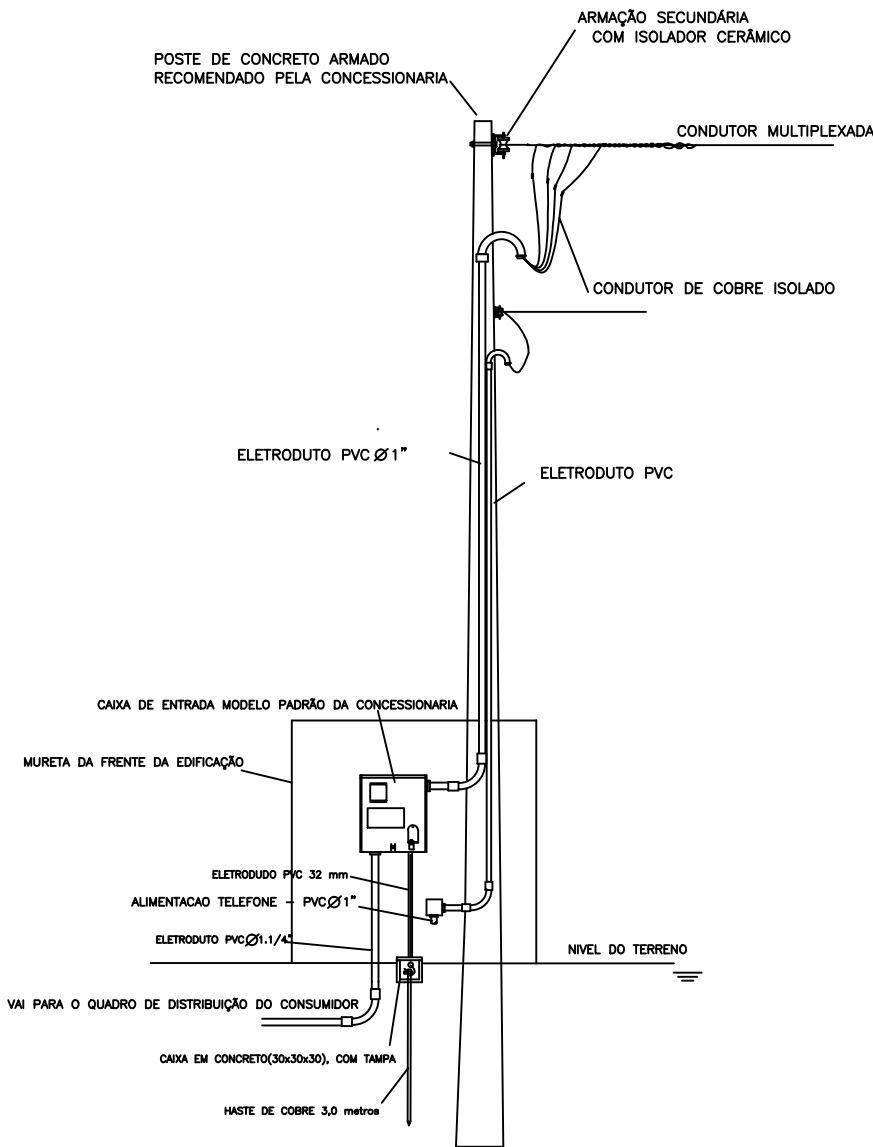
CIRCUITO	LAMPADAS FLUORESCENTE			TOMADAS					POTENCIA (W)	POTENCIA (VA)	FATOR POTENCIA	CORRENTE (A)	DISJUNTOR (A)	DISPOSITIVO DR (30mA)	CONDUTOR (mm²)	TENSÃO (V)	FASE	FINALIDADES
	40W	2x20W	2x40W	100W	350W	600W	1600W	5400W										
01			9	3					1.020,0	1.051,55	0,97	4,78	10		2,5	220	C	ILUMINAÇÃO INTERNA
02		3	4	2					640,0	659,79	0,97	3,00	6		2,5	220	A	ILUMINAÇÃO INTERNA
03			8	4					1.040,0	1.072,16	0,97	4,87	10		2,5	220	B	ILUMINAÇÃO INTERNA
04				16	3				2.650,0	2.880,43	0,92	13,09	16	16	2,5	220	B	TOMADAS
05				6		4			3.000,0	3.260,87	0,92	14,82	20	25	2,5	220	A	TOMADAS
06				16	4				3.200,0	3.478,26	0,92	15,81	20	25	2,5	220	B	TOMADAS
07							1		1.600,0	1904,76	0,84	8,66	10		2,5	220	A	AR CONDICIONADO
08							1		1.600,0	1904,76	0,84	8,66	10		2,5	220	A	AR CONDICIONADO
09							1		1.600,0	1904,76	0,84	8,66	10		2,5	220	C	AR CONDICIONADO
10							1		1.600,0	1904,76	0,84	8,66	10		2,5	220	A	AR CONDICIONADO
11							1		1.600,0	1904,76	0,84	8,66	10		2,5	220	B	AR CONDICIONADO
12								1	4.400,0	4.400,00	1,00	20,00	25	25	6,0	220	C	CHUVEIRO
13	9								360,0	371,13	0,97	1,69	6		2,5	220	C	ILUMINAÇÃO EXTERNA
14																		RESERVA
15																		RESERVA
TOTAL									24.310,0	26.423,91	0,92	40,15	50		3x10,0	380		

LEGENDAS

SIMBOLOGIA	DESCRIÇÃO
	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL
	CAIXA DE PASSAGEM
	QUADRO DE MEDIÇÃO
	TOMADA PARA CHUVEIRO INST. 2,20 m DO PISO ACABADO
	TOMADA BAIXA INST. A 0,30 m DO PISO ACABADO
	TOMADA MÉDIA INST. A 1,30 m DO PISO ACABADO
	TOMADA ALTA INST. 2,20 m DO PISO ACABADO
	TOMADA P/ ARCONDICIONADO
	TOMADA DE USO ESPECÍFICO
	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO
	INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES
	INTERRUPTOR DE TRÊS SEÇÕES
	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO + TOMADA
	INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES + TOMADA
	PONTO DE LUZ NA PAREDE (LUM. FLUORESCENTE 1x20W)
	PONTO DE LUZ (LUM. FLUORESCENTE 2x40W)
	PONTO DE LUZ NA PAREDE (LUM. FLUORESCENTE 2x40W)
	DIÂMETRO NOMINAL DO ELETRODUTO EM MILÍMETROS
	SEÇÃO DO CONDUTOR EM mm²
	ELETRODUTO EMBUTIDO PISO
	ELETRODUTO EMBUTIDO NO TETO OU PAREDE
	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR
	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR
	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR
	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE ALTA SENSIBILIDADE (DR)
	CORES DOS FIOS NEUTRO - AZUL CLARO FASE - VERMELHO OU MARROM TERRA - VERDE OU VERDE COM AMARELO
OBSERVAÇÕES: 1. SEÇÃO DO CONDUTOR NÃO ESPECIFICADO, CONSIDERAR DE 2,5 mm² 2. ELETRODUTO NÃO ESPECIFICADO, USAR O DE 20mm OU 1/2" 3. TOMADA NÃO ESPECIFICADA, CONSIDERAR 100W	

NOTAS:
1. NA INSTALAÇÃO DE CHUVEIROS ELÉTRICOS A LIGAÇÃO DOS FIOS DEVEM SER COM CONEXÃO DIRETA SEM O USO DE TOMADAS E PLUGUES.
2. OS PROJETOS DEVERÃO SER REVISADOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E READEQUADO, QUANDO NECESSÁRIO, COM BASE NAS NORMAS DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA DA REGIÃO.

DETALHE DO POSTE DE ENTRADA



OBS: ESQUEMA GRAFICO ORIENTATIVO
Para a sua execução deverá ser consultada as normas da concessionária

APROVAÇÕES:

IGNACIO COSTA Assinado de forma digital
FILHO:7770016 por IGNACIO COSTA
3391 FILHO:77700163391
Dados: 2024.08.29 13:01:30 -03'00'

Tipo:
Proprietário:
End. da Obra:

PROPRIETÁRIO:

XXXXXXXXX:
CPF :

AUTOR DO PROJETO:

Arquiteto / Engenheiro:
CAU/CREA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Arquiteto / Engenheiro:
CAU/CREA:

AREAS:

Terreno: _____
AREAS: _____
AREAS: _____
AREAS: _____
AREAS: _____
AREAS: _____

Desenho:

Escala: _____
Data: _____
xx/xx/xxxx

Revisão:

_____/_____/_____

PRANCHA:

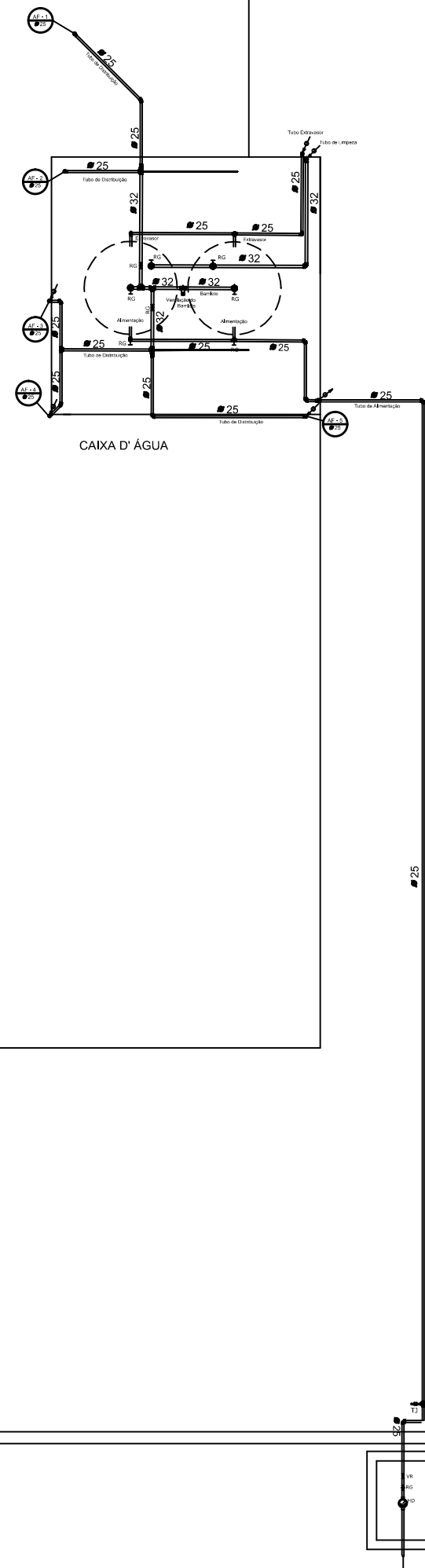
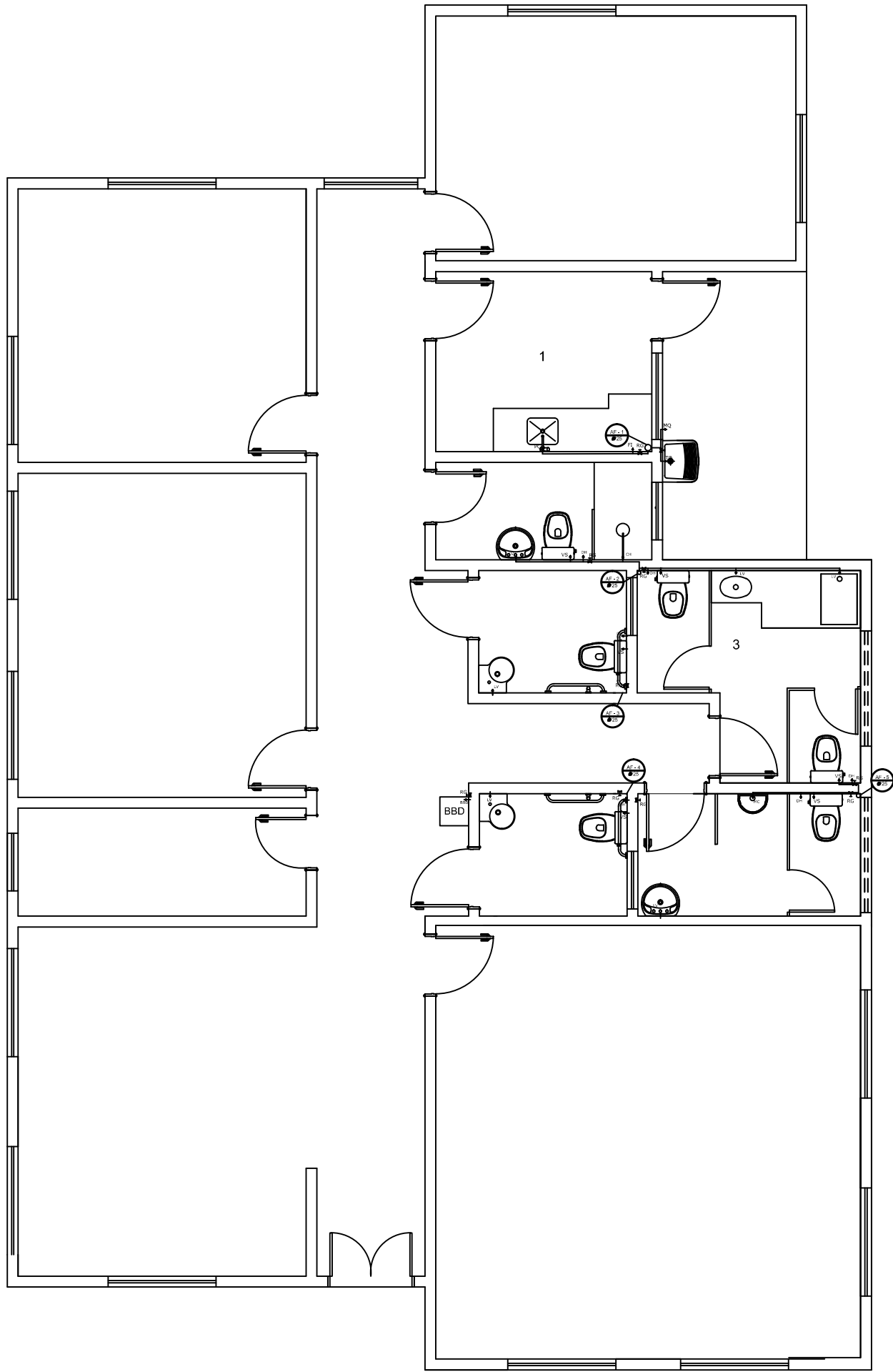
CONTEUDO:

Planta de Situação:
Planta Baixa:
xxxx:
xxxx:

LOGOMARCA

1 / 1

CRAS 500 - PLANTA ELETRICA 220/380V
ESCALA 1:100
ÁREA: 199,88m²



LEGENDA	
AF	ÁGUA FRIA
BBD	BEBEDOURO
DH	DUCHA HIGIÊNICA
FI	FILTRO
HD	HIDRÔMETRO
LV	LAVATÓRIO
MQ	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA
PC	PIA DE COZINHA
RG	REGISTRO DE GAVETA
RP	REGISTRO DE PRESSÃO
TJ	TORNEIRA DE JARDIM
TQ	TANQUE
VS	VASO SANITÁRIO
VR	VALVULA DE RETENÇÃO
	TUBULAÇÃO QUE DESCE
	TUBULAÇÃO QUE SOBE

Notas:
1. O projeto deverá ser revisado por profissional habilitado e readequado, quando necessário, com base nas normas da concessionária de abastecimento de água da região.
2. Os tubos e conexões devem ser de PVC rígido, resistentes, duráveis e ótimos estanqueidade.
3. Os tubos e conexões deverão ser soldados entre si com adesivo plástico e não poderão ser aquecidos ao fogo.

IGNACIO COSTA
FILHO:77700163391

Assinado de forma digital
por IGNACIO COSTA
FILHO:77700163391
Dados: 2024.08.29
13:01:16 -03'00'

Tipo:
Proprietário:
End. da Obra:

PROPRIETÁRIO: _____
xxxxxxxxxx:
CPF : _____

AUTOR DO PROJETO: _____
Arquiteto / Engenheiro:
CAU/CREA: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____
Arquiteto / Engenheiro:
CAU/CREA: _____

AREAS:
Terreno: _____
AREAS: _____
AREAS: _____
AREAS: _____
AREAS: _____
AREAS: _____

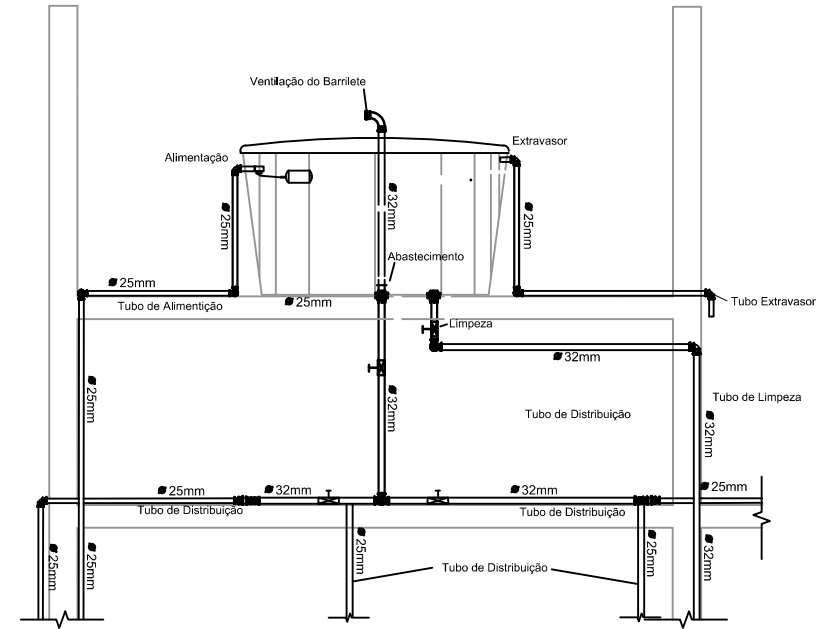
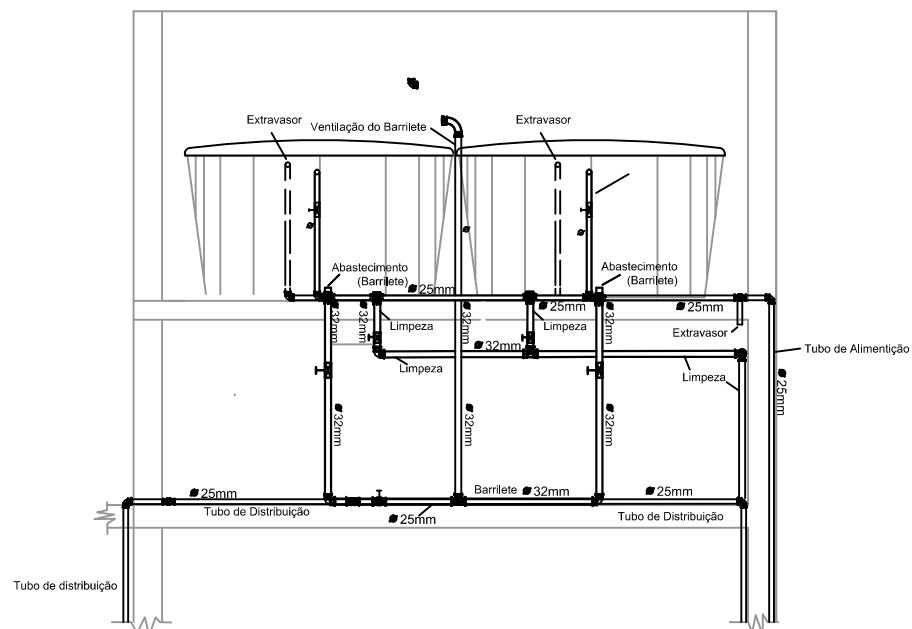
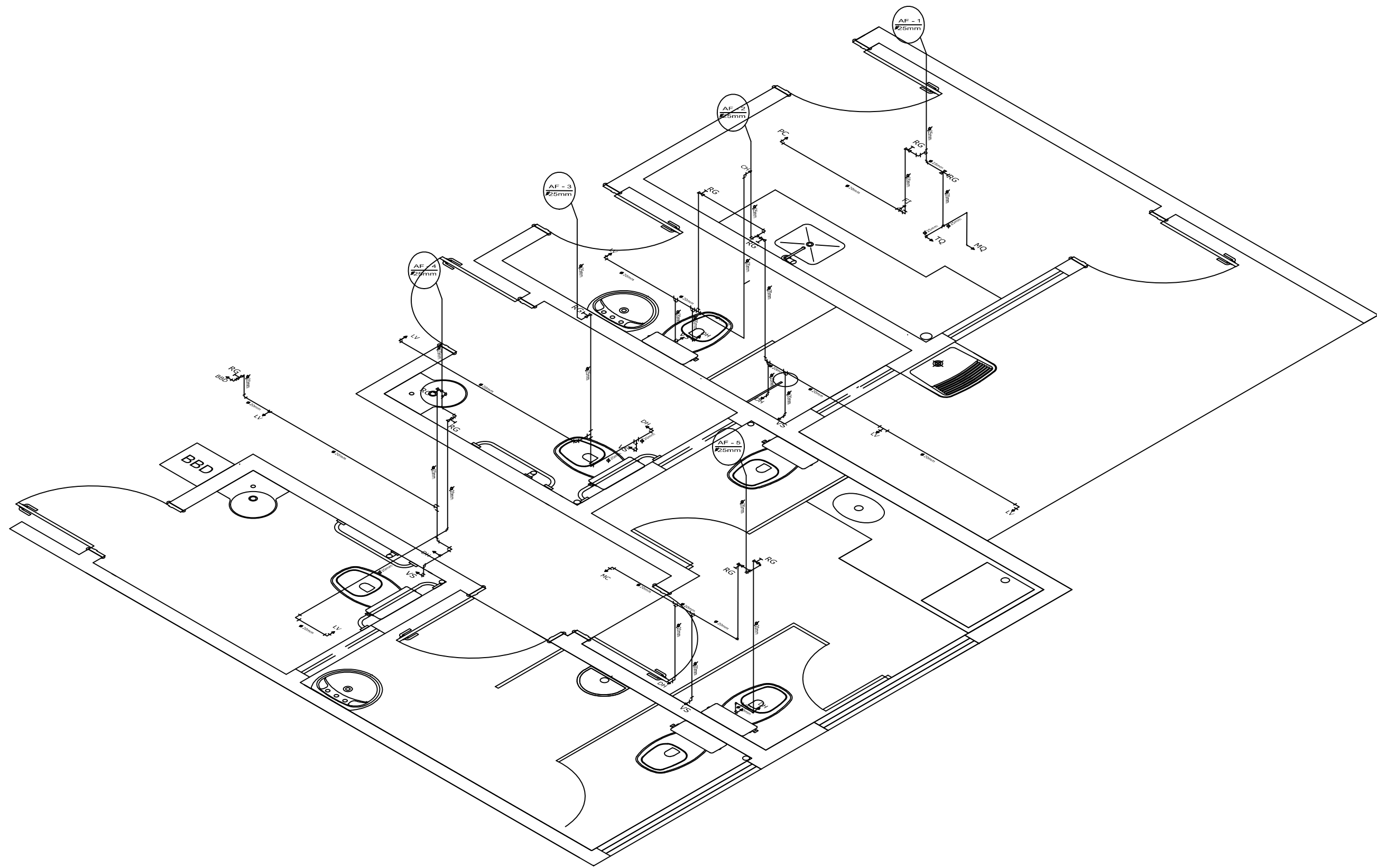
Desenho: _____
Escala: x/xxx
Data: xx/xx/xxxx

Revisão: ____/____/____

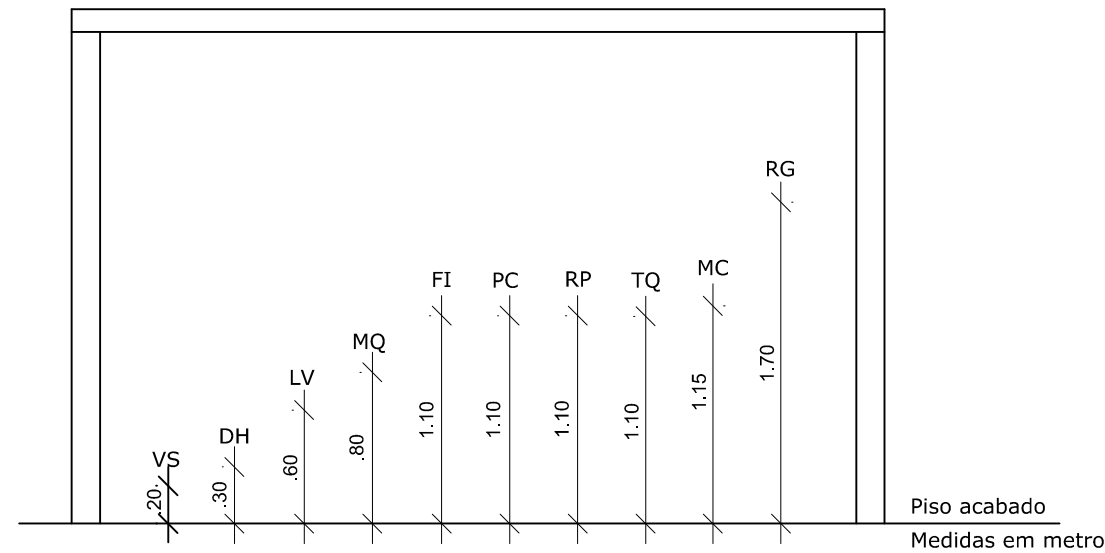
PRANCHA:

CONTEUDO:
Planta de Situação:
Planta Baixa:
xxxx:
xxxx:

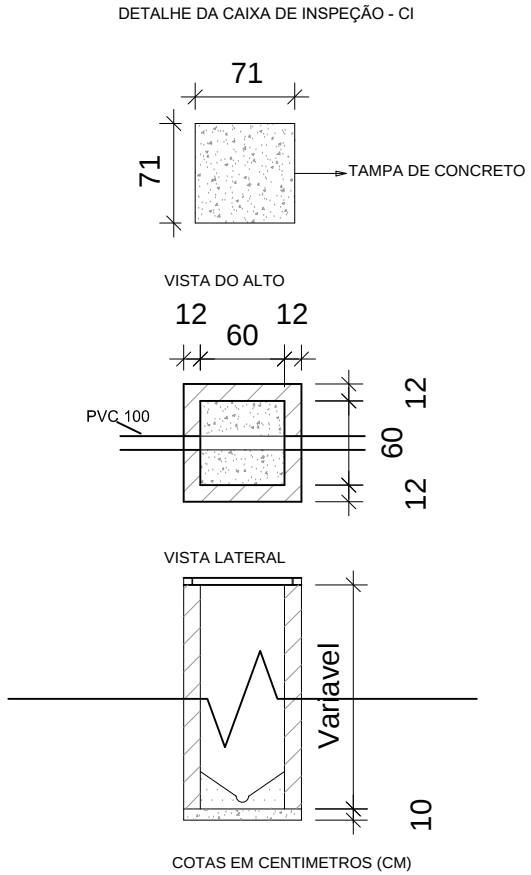
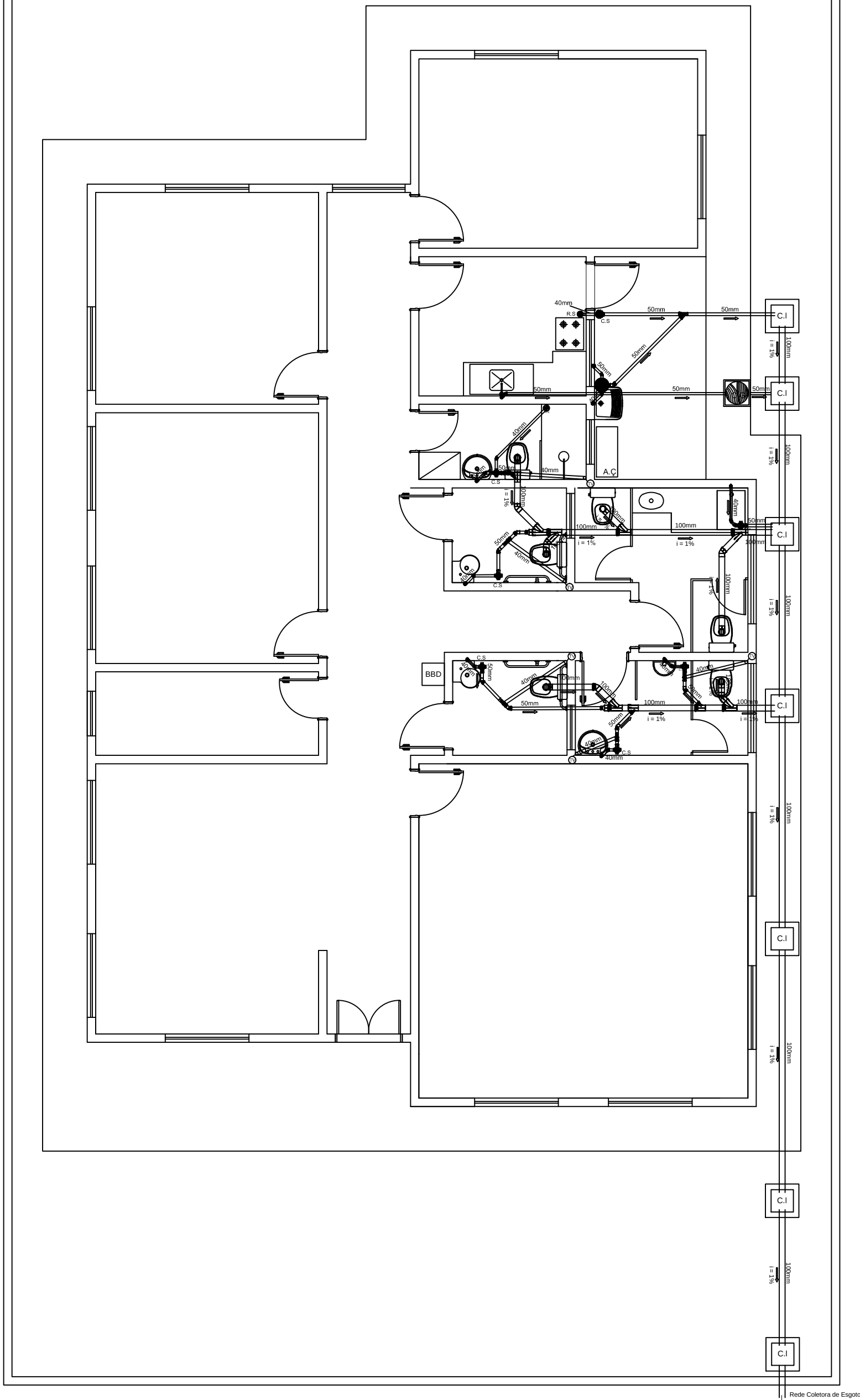
LOGOMARCA



Altura de pontos d'água



APROVAÇÕES:		
IGNACIO COSTA Assinado de forma digital por IGNACIO COSTA FILHO:7770016391 391 Dados: 2024.08.29 13:01:03 -03'00'		
Tipo: Proprietario: End. da Obra:		
PROPRIETÁRIO: _____ CPF : _____		
AUTOR DO PROJETO: _____ Arquiteto / Engenheiro: CAU/CREA: _____		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____ Arquiteto / Engenheiro: CAU/CREA: _____		
ÁREAS: Terreno: _____ ÁREAS: _____ ÁREAS: _____ ÁREAS: _____ ÁREAS: _____ ÁREAS: _____	Desenho: _____ Escala: x/xxx Data: xx/xx/xxxx LOGOMARCA	Revisão: _____ PRANCHA: 2/2



LEGENDA	
C.S	CAIXA SIFONADA
C.Sb	CAIXA DE SABÃO
C.G	CAIXA DE GORDURA
C.I	CAIXA DE INSPEÇÃO
R.S	RAIO SIFONADO
⊕	TUBO DE VENTILAÇÃO
←	SENTIDO DO ESCOAMENTO
i	INCLINAÇÃO DA TUBULAÇÃO EM %

Notas:

- Os tubos e conexões devem ser de PVC rígido, resistentes, duráveis e ótima estanqueidade.
- Os tubos e conexões deverão ser soldados com adesivo plástico ou anel de borracha para a sua vedação.
- A tubulação com diâmetro de 75mm ou inferior deverá ter declividade mínima de 2% e, para as de diâmetro de 100mm ou maior, deverá ter declividade mínima de 1%.

IGNACIO COSTA
FILHO:77700163391
3391

Assinado de forma digital por IGNACIO COSTA FILHO:77700163391
Dados: 2024.08.29 13:00:49 -03'00'

APROVAÇÕES:

Tipo:
Proprietário:
End. da Obra:

PROPRIETÁRIO:

xxxxxxxxx:
CPF :

AUTOR DO PROJETO:

Arquiteto / Engenheiro:
CAU/CREA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Arquiteto / Engenheiro:
CAU/CREA:

AREAS:

Terreno: _____
AREAS: _____
AREAS: _____
AREAS: _____
AREAS: _____
AREAS: _____

Desenho: _____
Escala: x/xxx
Data: xx/xx/xxxx

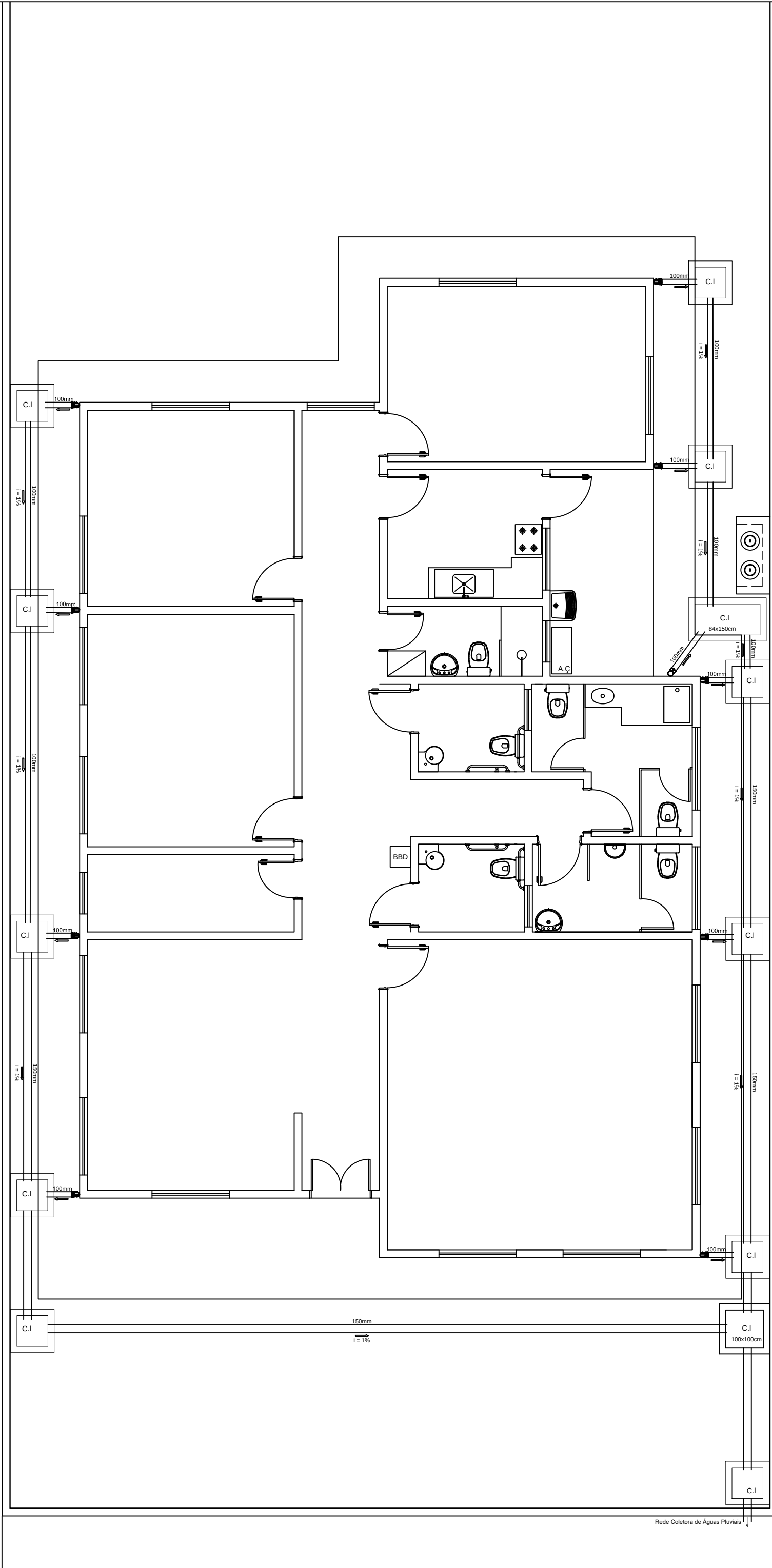
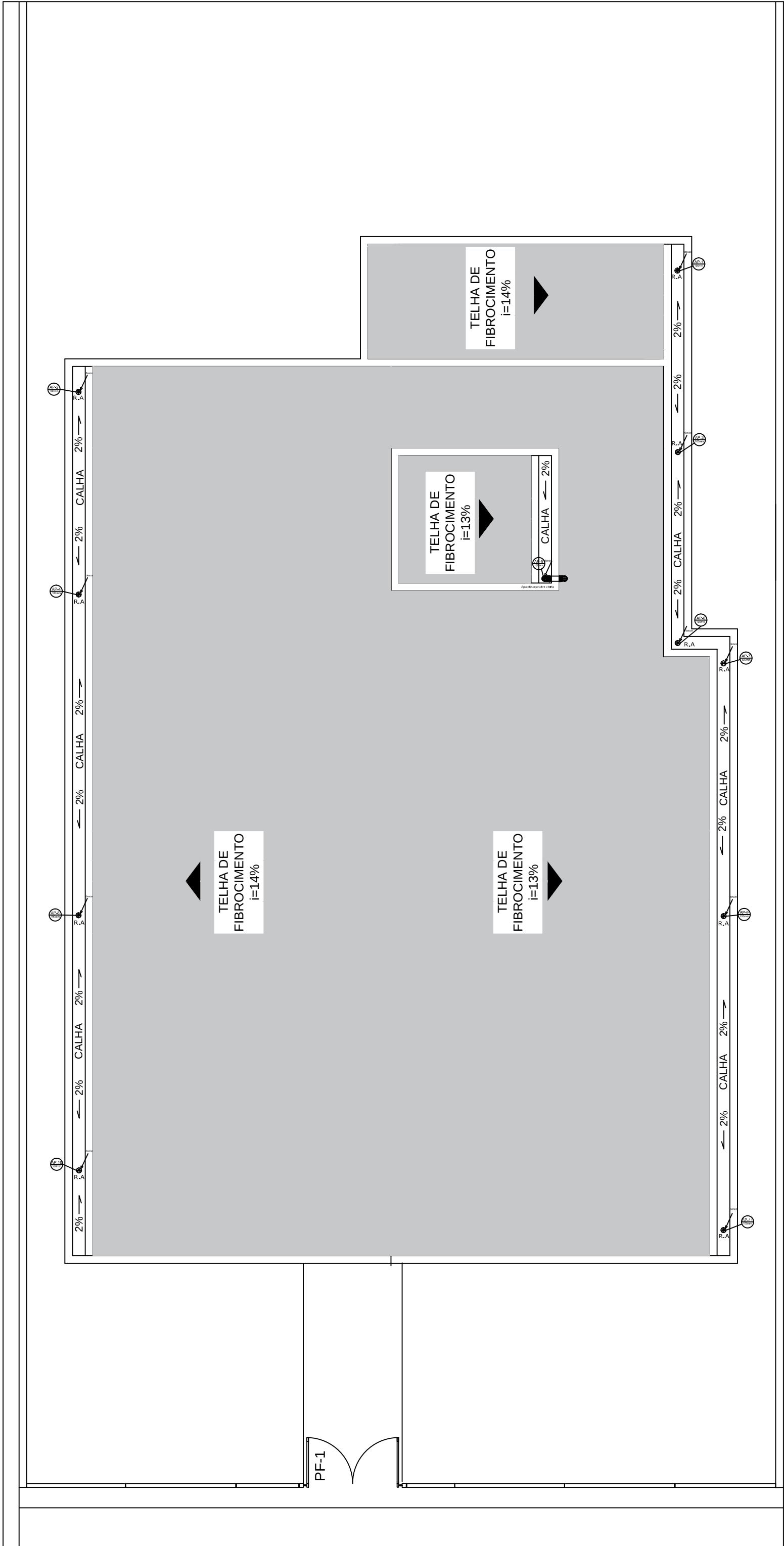
CONTEUDO:

Planta de Situação:
Planta Baixa:
xxxx:
xxxx:

LOGOMARCA

Revisão: _____
PRANCHA:

1 / 1



DETALHE DA CAIXA DE INSPEÇÃO - CI

Unidade de medidas - Centímetros (cm)

LEGENDA

AP	TUBULAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL
C.I.	CAIXA DE INSPEÇÃO
R.A.	RAIO ABRAÇAR
→	SENTIDO DO ESCOAMENTO
i	INCLINAÇÃO DA TUBULAÇÃO EM %
---	TUBULAÇÃO EM PVC

Notas:

- Os tubos e conexões devem ser de PVC rígido, resistentes, duráveis e ótima estanqueidade.
- Os tubos e conexões deverão ser soldados com adesivo plástico ou anel de borracha para a sua vedação.
- A tubulação com diâmetro de 75mm ou inferior deverá ter declividade mínima de 2% e, para as de diâmetro de 100mm ou maior, deverá ter declividade mínima de 1%.
- A tubulação encostada na parede externa deverá ser fixada com abraçadeiras na própria parede e no teto.

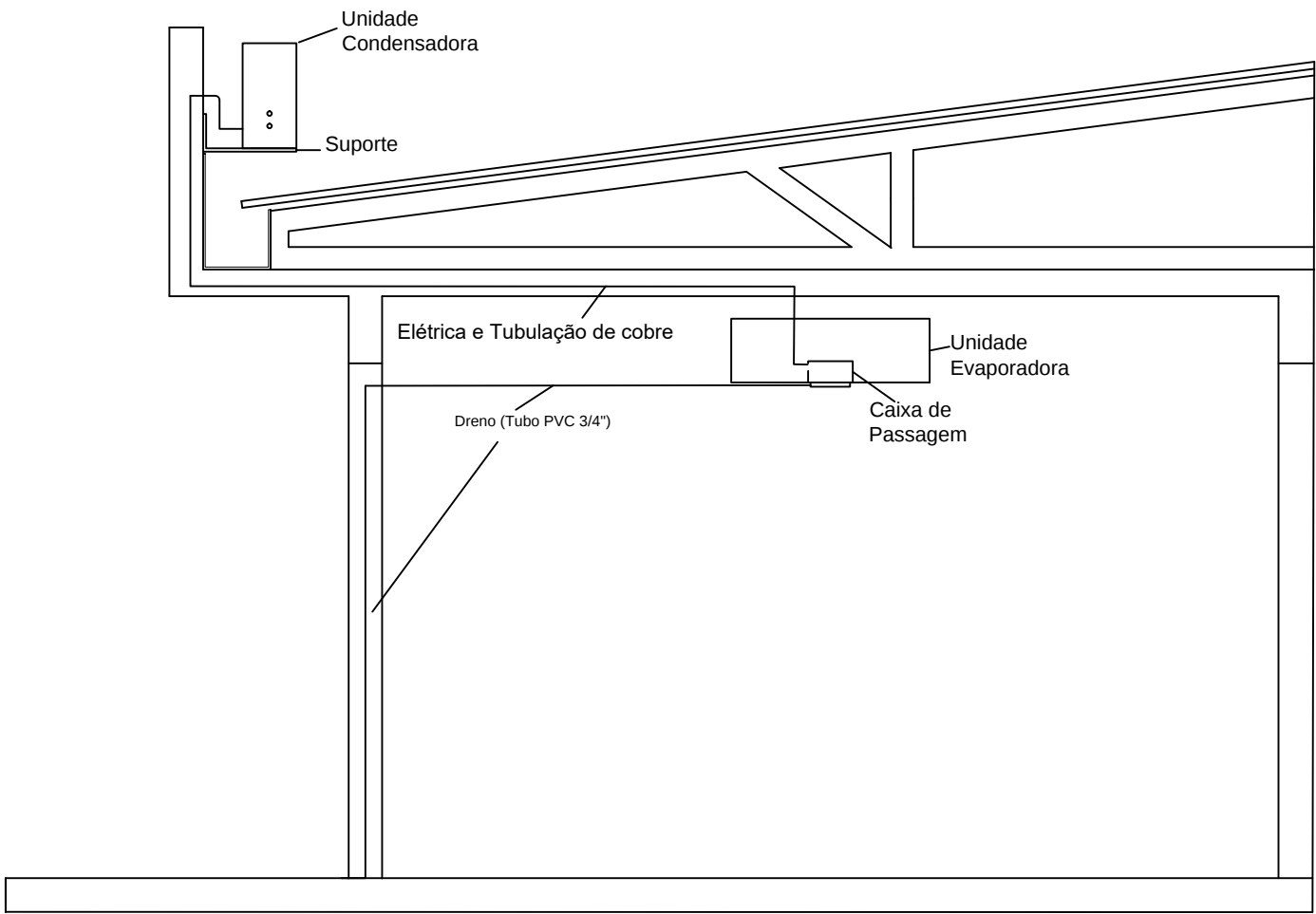
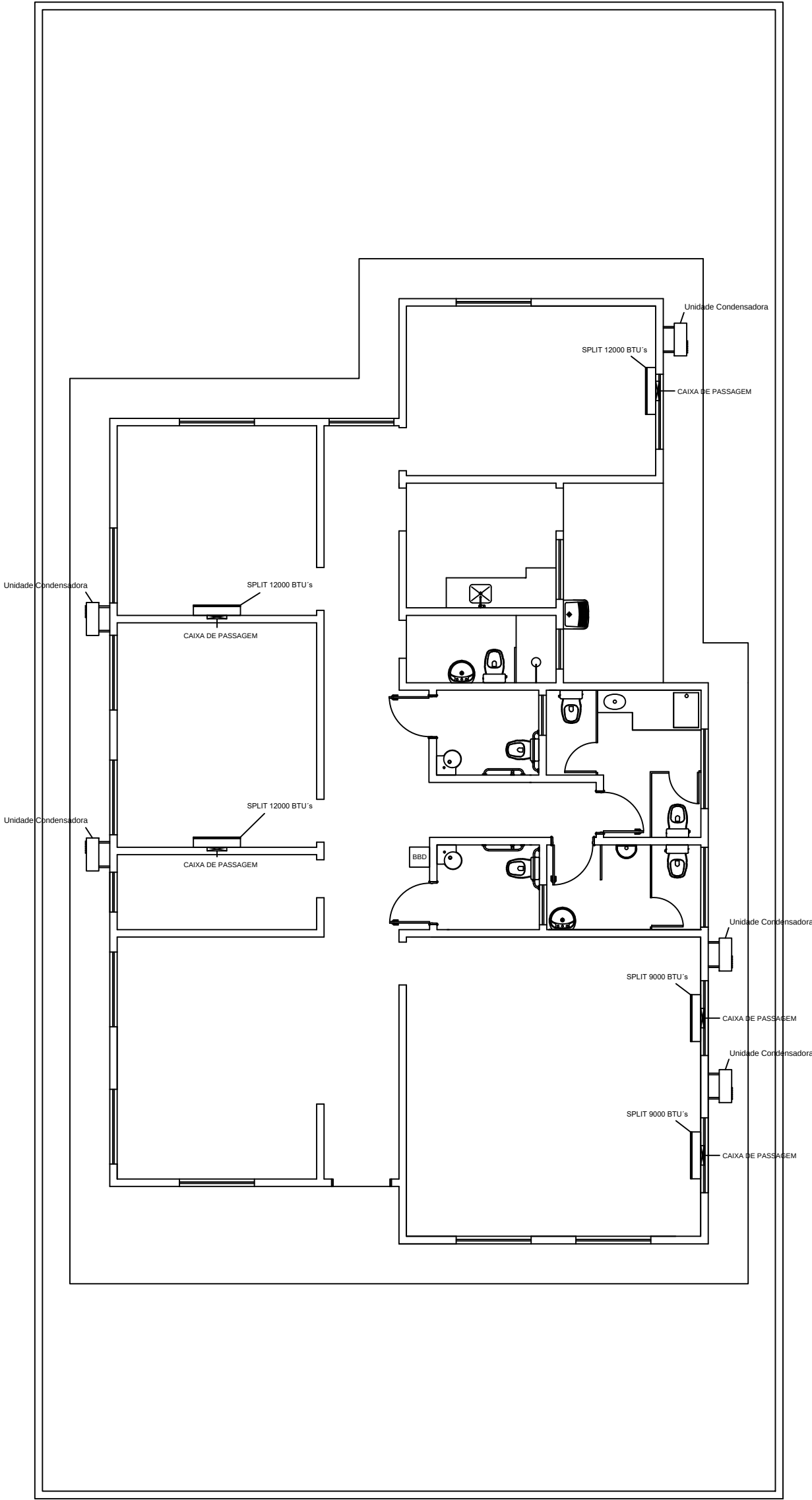
APROVAÇÕES:

IGNACIO COSTA Assinado de forma digital por IGNACIO COSTA
FILHO:77700163 FILHO:77700163391
391 Dados: 2024.08.29 13:00:34 -03'00'

Tipo:
Proprietário:
End. da Obra:

PROPRIETÁRIO: xxxxxxxx: CPF :
AUTOR DO PROJETO: Arquiteto / Engenheiro: CAU/CREA:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Arquiteto / Engenheiro: CAU/CREA:

AREAS: Terreno: _____ AREAS: _____ AREAS: _____ AREAS: _____ AREAS: _____ AREAS: _____	Desenho: _____ Escala: x/xxx Data: xx/xx/xxxx	Revisão: ____/____/____ PRANCHA:
CONTEUDO: Planta de Situação: Planta Baixa: xxxx: xxxx:	LOGOMARCA	1 / 1

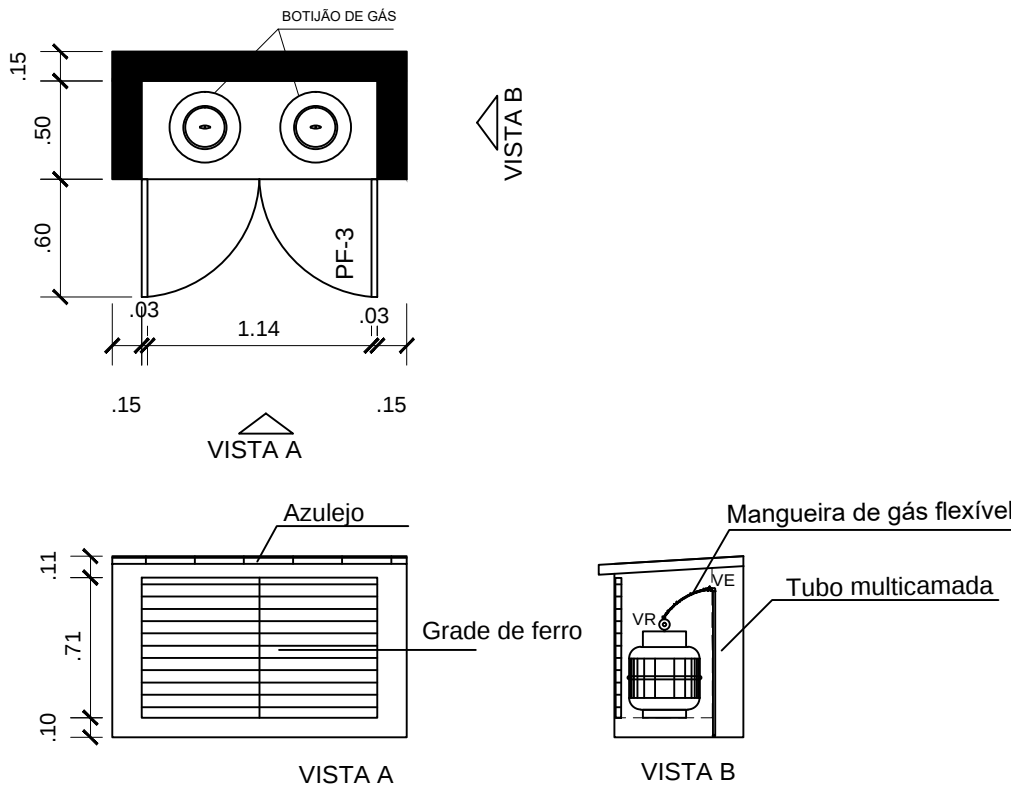


IGNACIO COSTA
FILHO:7770016
3391

Assinado de forma digital
por IGNACIO COSTA
FILHO:77700163391
Dados: 2024.08.29
13:00:19 -03'00'

APROVAÇÕES:		
Tipo: Proprietário: End. da Obra:		
PROPRIETÁRIO: _____ CPF : _____		
AUTOR DO PROJETO: _____ Arquiteto / Engenheiro: CAU/CREA: _____		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____ Arquiteto / Engenheiro: CAU/CREA: _____		
AREAS: Terreno: _____ AREAS: _____ AREAS: _____ AREAS: _____ AREAS: _____ AREAS: _____	Desenho: _____ Escala: _____ Data: _____ LOGOMARCA	Revisão: _____ PRANCHA: _____ 1 / 1

DETALHE ABRIGO GLP

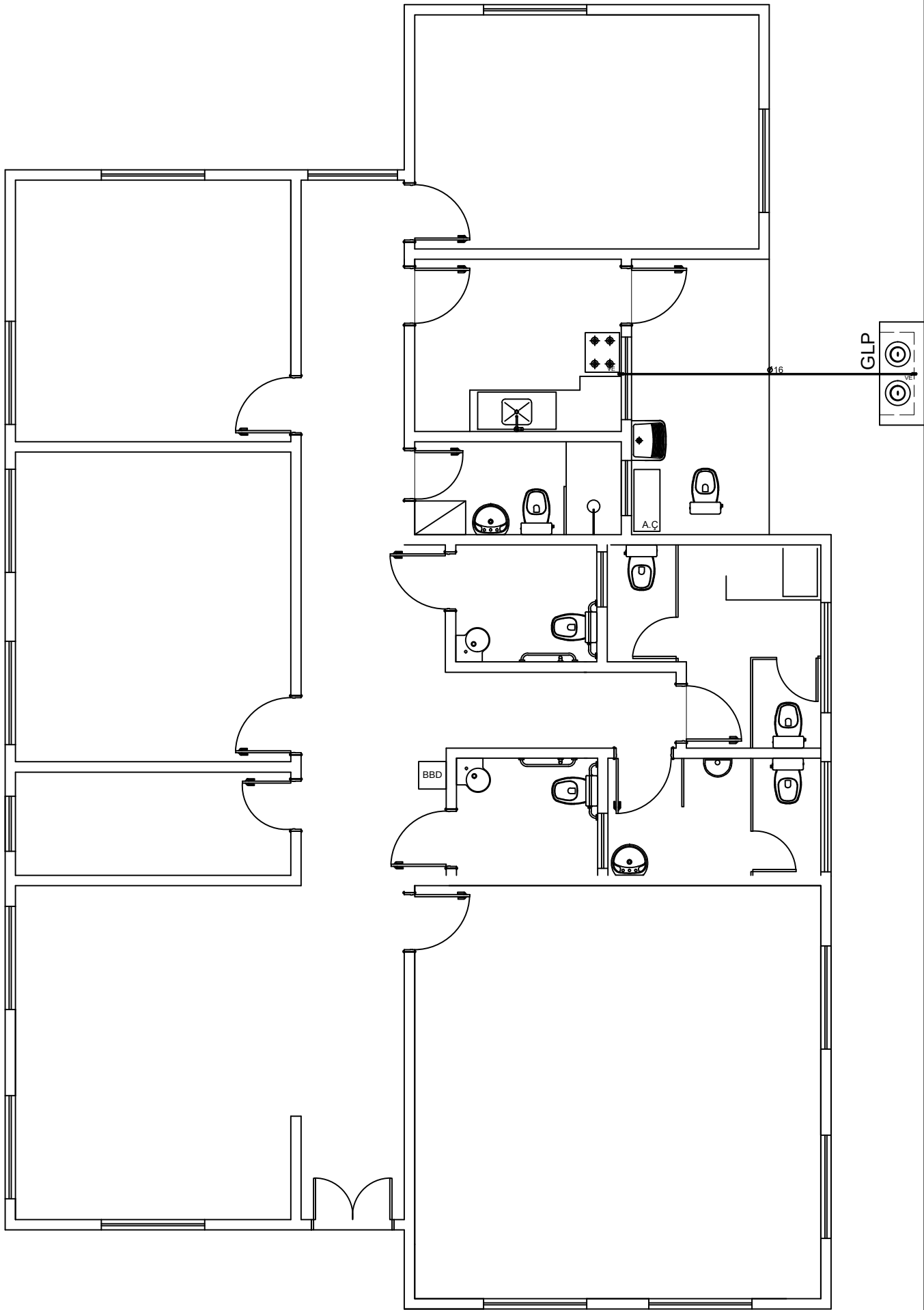


LEGENDAS

SIMBOLOGIA	DESCRIÇÃO
	TUBO MULTICAMADA EMBUTIDO NO PISO OU PAREDE
$\varnothing$	DIÂMETRO NOMINAL DO TUBO MULTICAMADA
VR	VÁLVULA REGULADORA DE GÁS
VE	VÁLVULA ESFERA

NOTAS:

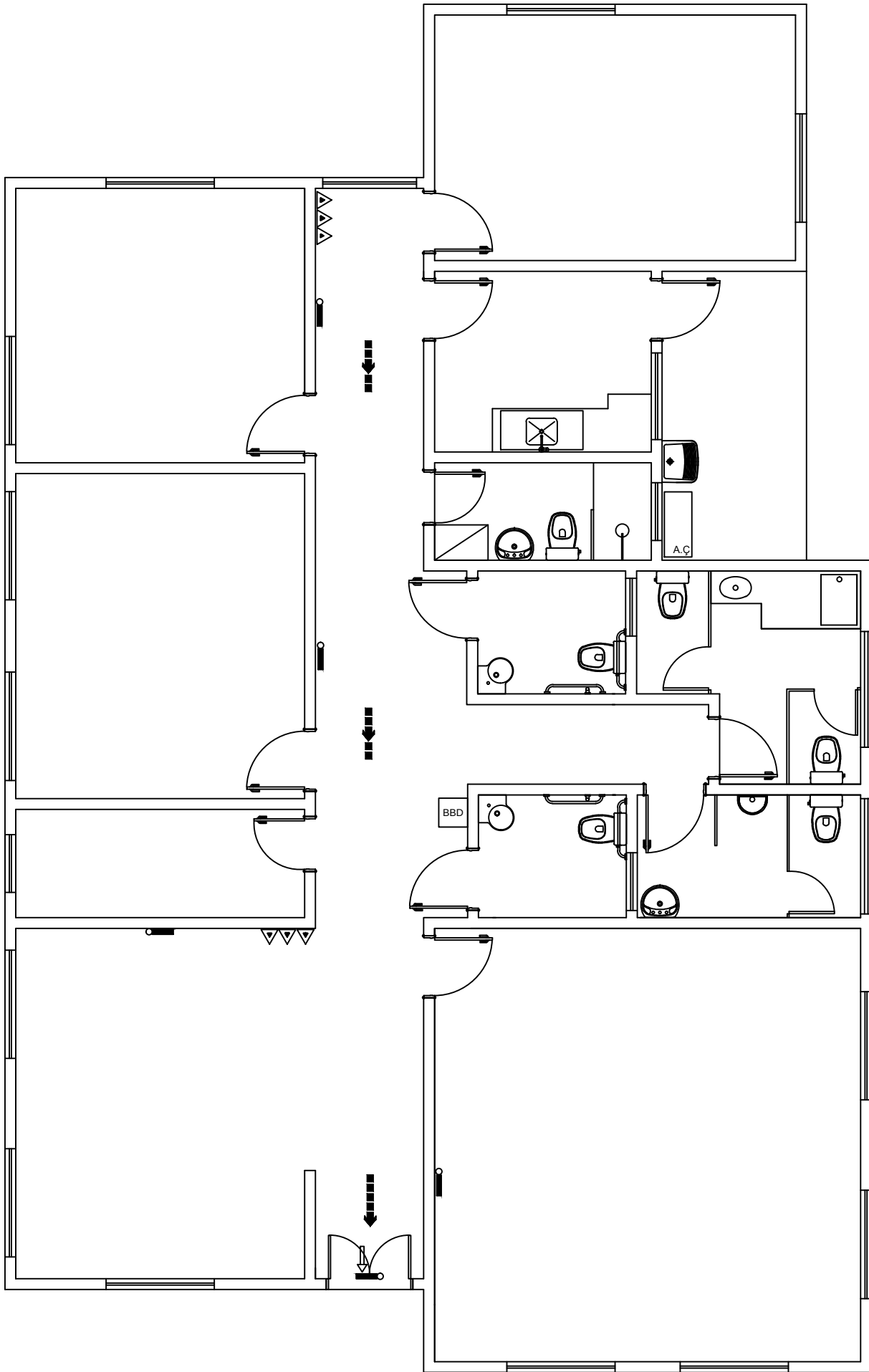
- Os tubos multicamadas embutidos no piso ou parede devem ser totalmente envolvidos por argamassa com espessura mínima de 20mm.
- Os tubos enterrados deverão estar a 30 cm de profundidade.
- Os tubos não poderão ter emendas.
- Para curvas no tubo multicamada, deverão ser obedecidas as recomendações do fabricante.
- O abrigo dos botijões deve ser bem ventilado.



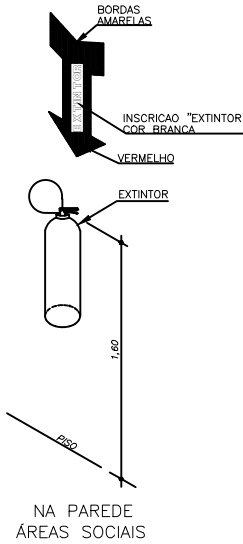
IGNACIO COSTA
FILHO:7770016
3391

Assinado de forma
digital por IGNACIO
COSTA
FILHO:77700163391
Dados: 2024.08.29
13:00:07 -03'00'

APROVAÇÕES:		
Tipo: Proprietário: End. da Obra:		
PROPRIETÁRIO: _____ CPF : xxxxxxxx		
AUTOR DO PROJETO: _____ Arquiteto / Engenheiro: CAU/CREA:		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____ Arquiteto / Engenheiro: CAU/CREA:		
ÁREAS: Terreno: _____ ÁREAS: _____ ÁREAS: _____ ÁREAS: _____ ÁREAS: _____ ÁREAS: _____ ÁREAS: _____	Desenho: _____ Escala: x/xxx Data: xx/xx/xxxx LOGOMARCA	Revisão: _____ PRANCHA: 1/x



DETALHE DE INSTALAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES
S/ ESCALA



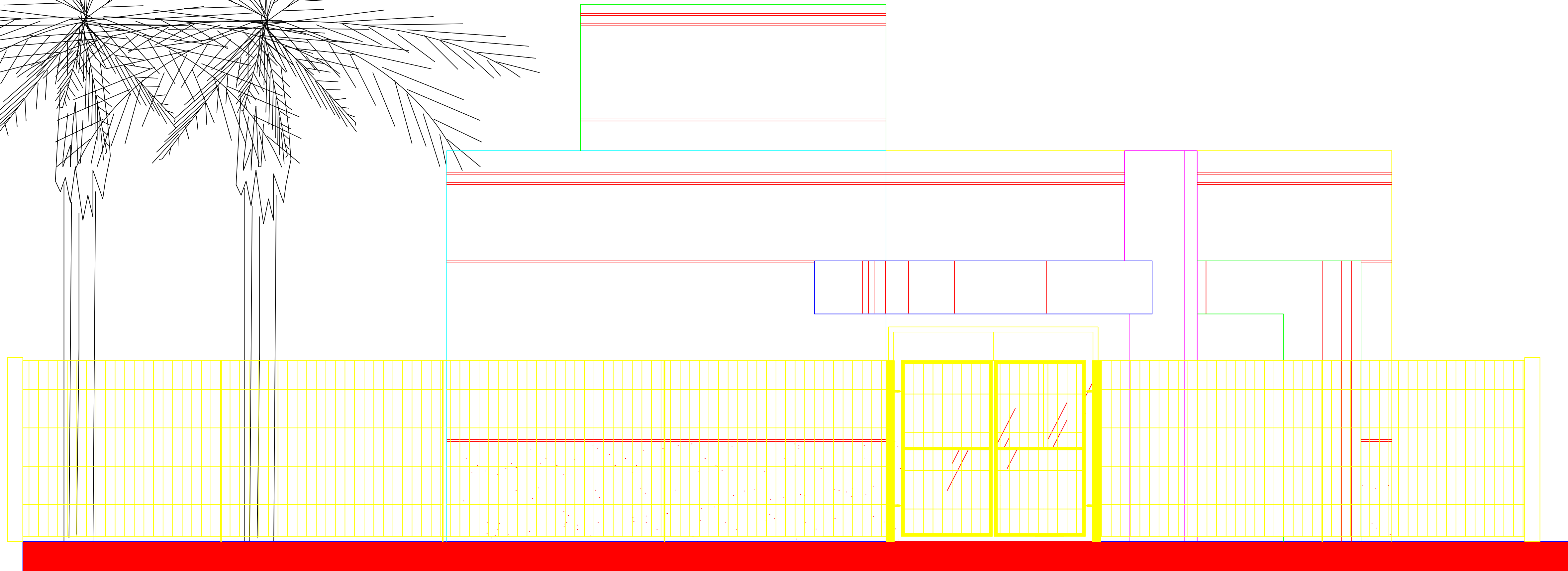
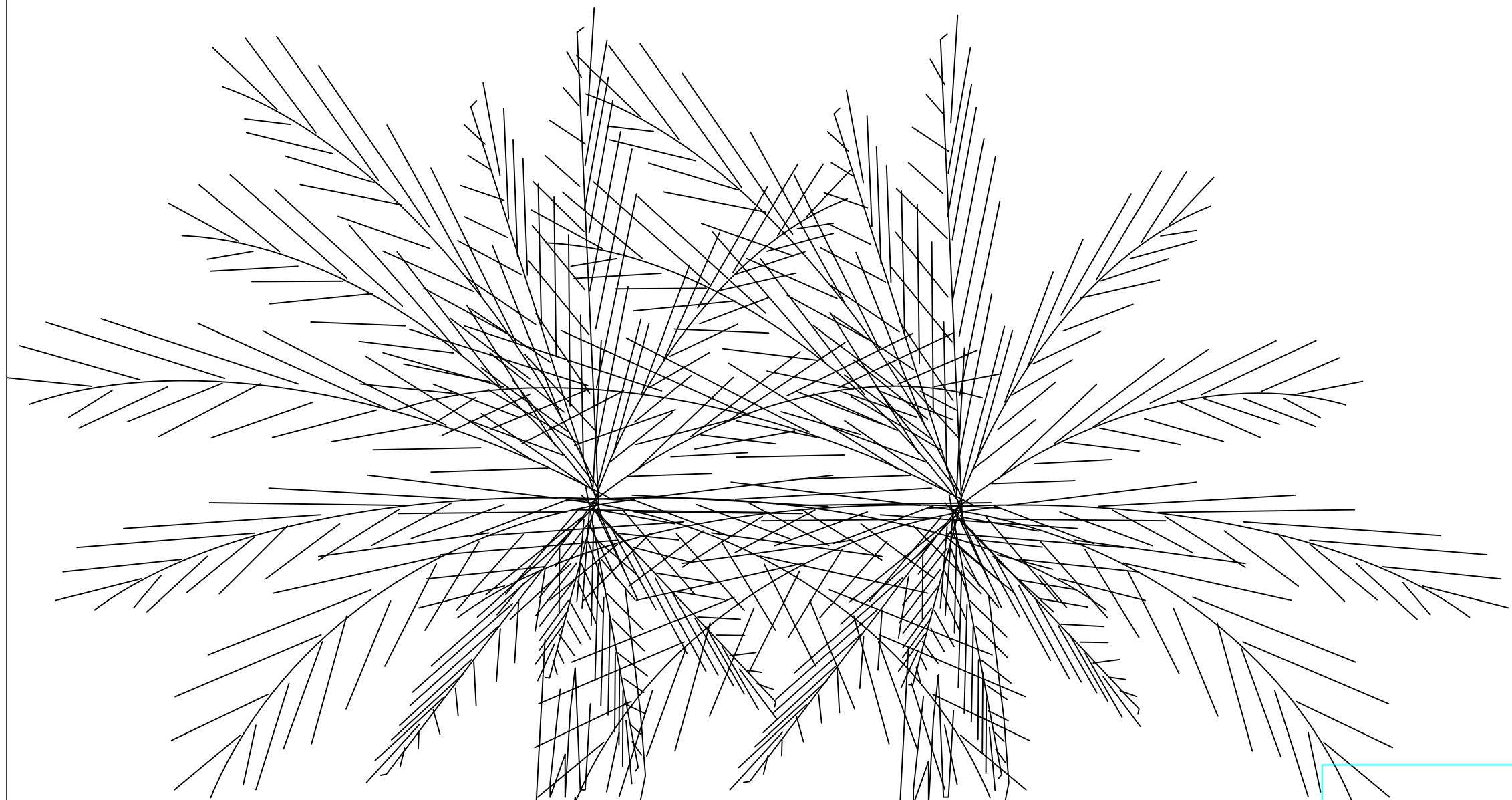
LEGENDA

SIMBOLO	DESCRIÇÃO
	EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ TIPO ABC
	LUMINÁRIA DE BALIZAMENTO
	LUMINÁRIA DE ACLARAMENTO
	ROTA DE FUGA - SAÍDA FINAL
	ROTA DE FUGA - DIREÇÃO A SEGUIR

IGNACIO COSTA
FILHO:7770016
3391

Assinado de forma digital
por IGNACIO COSTA
FILHO:77700163391
Dados: 2024.08.29
12:59:52 -03'00'

APROVAÇÕES:		
Tipo: Proprietário: End. da Obra:		
PROPRIETÁRIO: _____ xxxxxxxxx: CPF : _____		
AUTOR DO PROJETO: _____ Arquiteto / Engenheiro: CAU/CREA: _____		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____ Arquiteto / Engenheiro: CAU/CREA: _____		
ÁREAS: Terreno: _____ ÁREAS: _____ ÁREAS: _____ ÁREAS: _____ ÁREAS: _____ ÁREAS: _____ ÁREAS: _____	Desenho: _____ Escala: x/xxx Data: xx/xx/xxxx	Revisão: _____ PRANCHA:
CONTEUDO: Planta de Situação: Planta Baixa: xxxx: xxxx:	LOGOMARCA	



20.00m

2.43m
0.50m

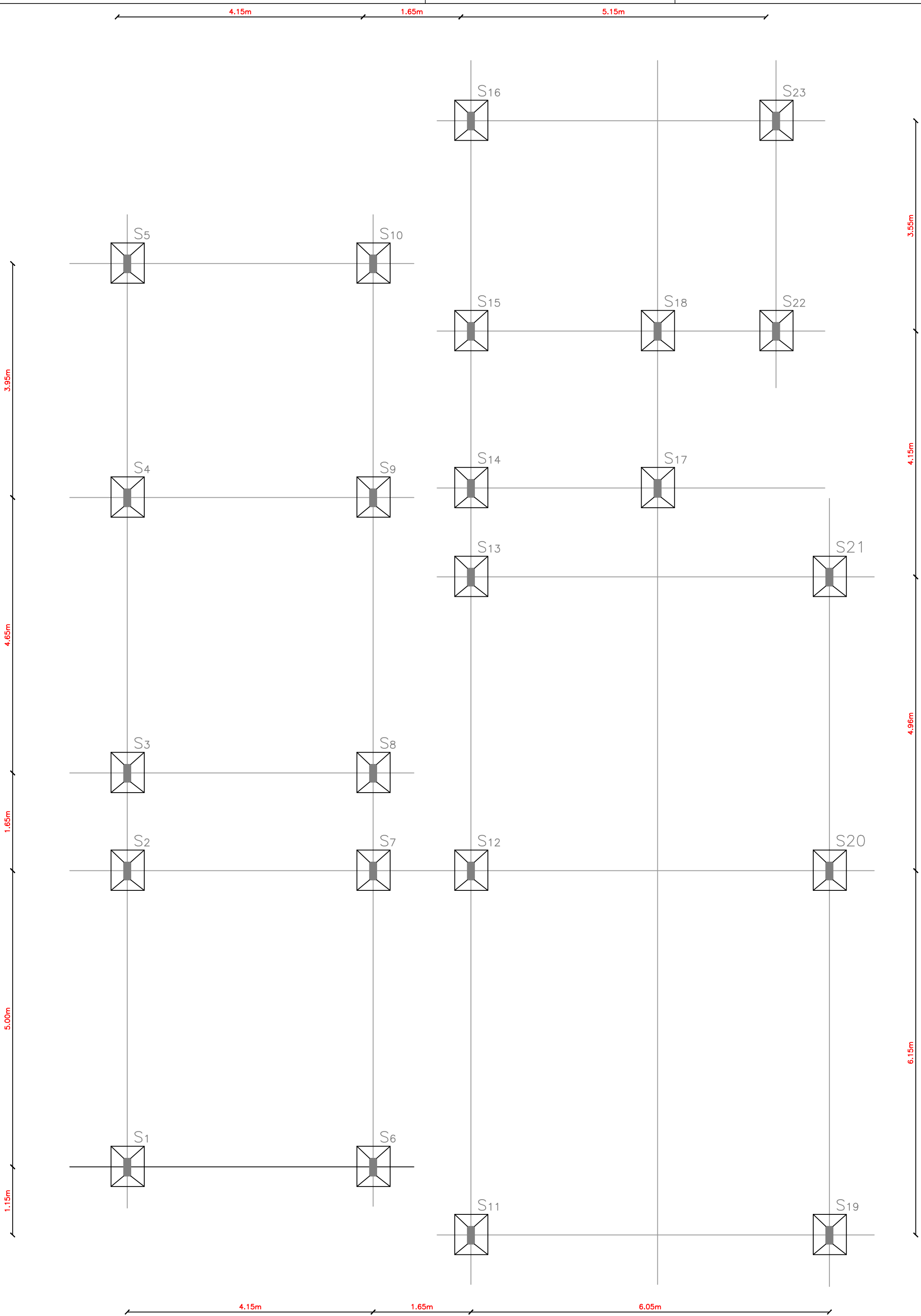


CONSTRUÇÃO DE CRAS

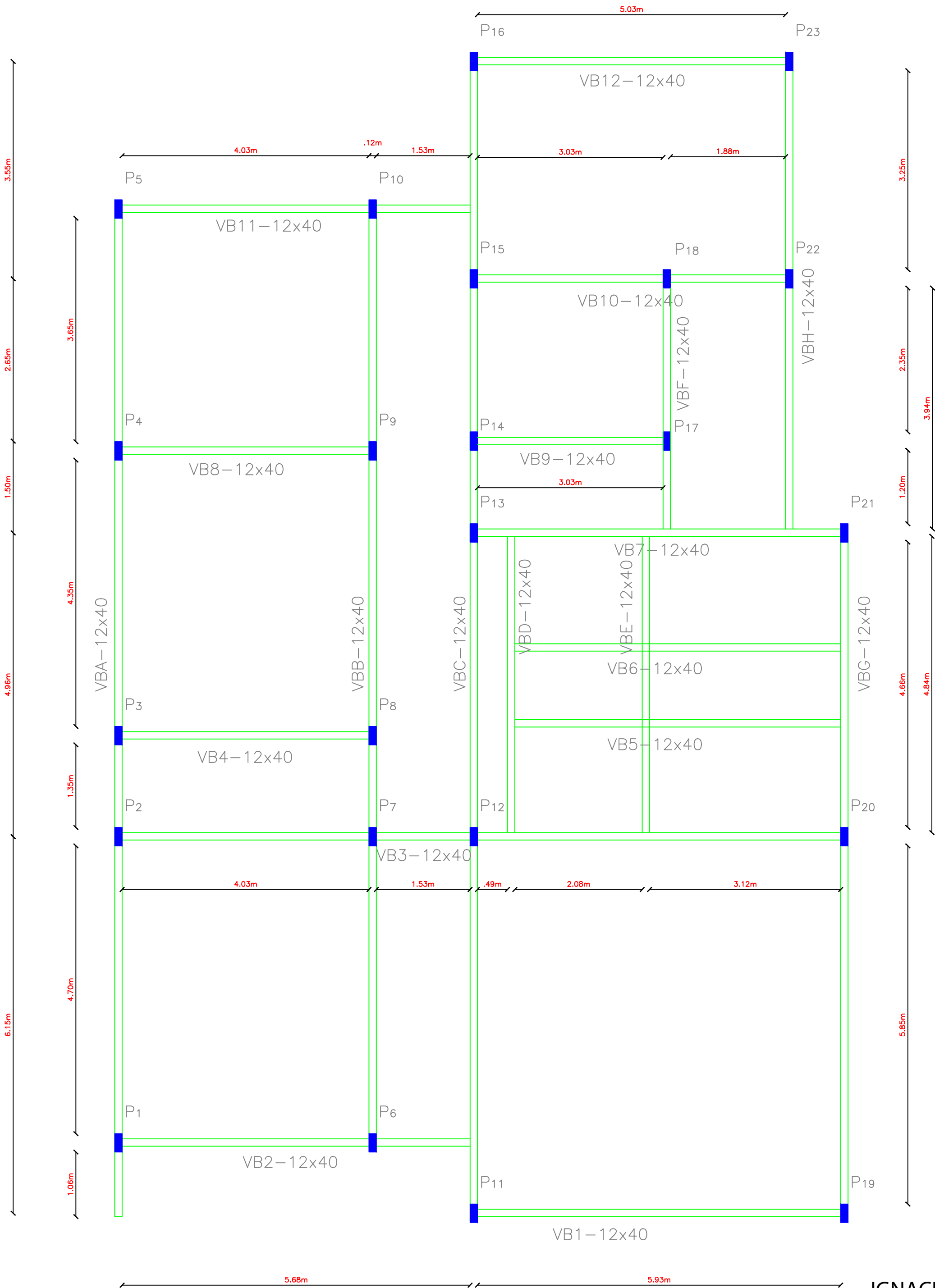
LOCAL:	LOCALIDADE:	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO:
ASSUNTO: MURO FRONTAL	ESCALA: SEM ESCALA	TOPOGRAFIA:
ASSUNTO:	ESCALA:	DESENHO:
ASSUNTO:	ESCALA:	CHRISTIANE COSTA
ASSUNTO:	ESCALA:	DATA: MARÇO/2025
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REVISÃO 1:	PRIMEIRA:
IGNACIO COSTA FILHO ENGENHEIRO CIVIL CREA-14142-DCE RNP-06041-007-3	REVISÃO 2:	1/1
	REVISÃO 3:	
	REVISÃO 4:	
NÚMERO DA ART:		

IGNACIO COSTA
FILHO:7770016
3391

Assinado de forma digital
por IGNACIO COSTA
FILHO:77700163391
Dados: 2025.04.23
10:20:38 -03'00'



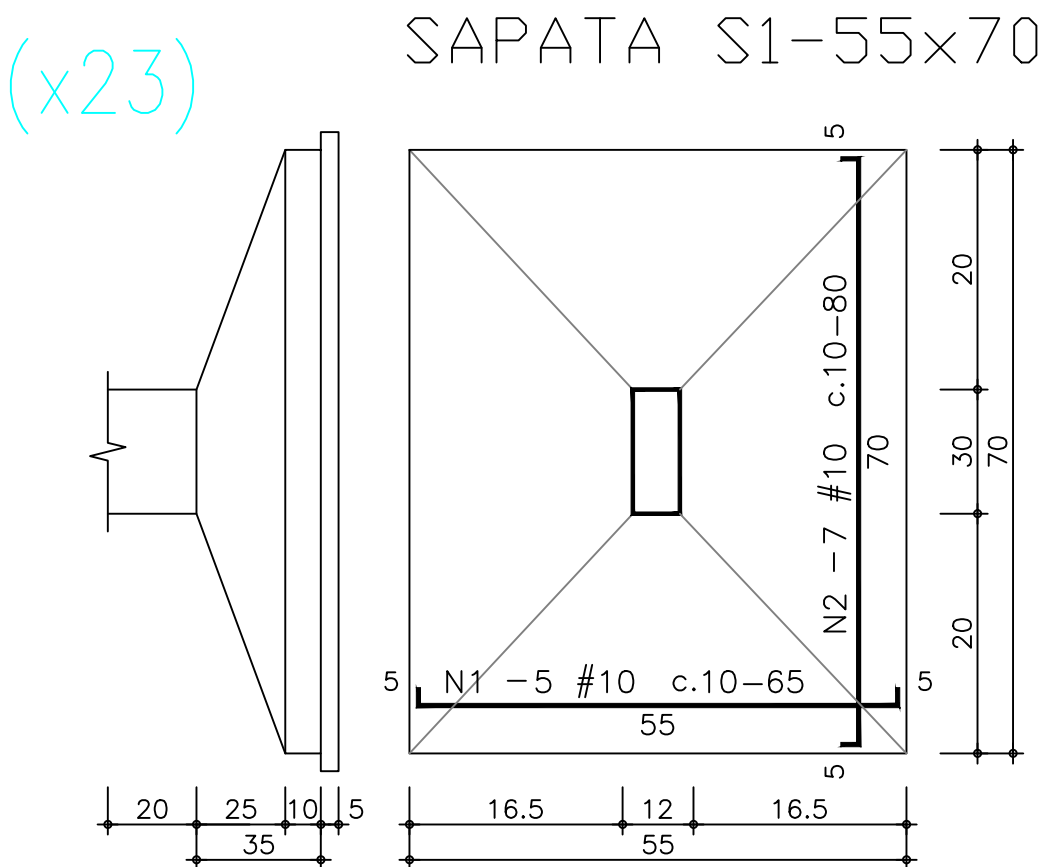
PROJETO DAS
SAPATAS DOS PILARES



CRAS FORMAS DE
VIGAS BALDRAMES

IGNACIO
COSTA
FILHO:77700163391
3391

Assinado de forma
digital por IGNACIO
COSTA
FILHO:77700163391
Dados: 2025.04.23
10:16:08 -03'00'



LEGENDA

- PILAR QUE MORRE
- PILAR CONTINUA
- VIGA DIRETA

OBSERVAÇÕES

- VIGAS DE RESPALDO (COBERTURA)
- LAJE PRÉ-MOLDADA (h= 12cm), COM SOBRECARGA DE SC=100KGF/M²
- PILARES (x20) 12x30

Características dos materiais				
	fck (kgf/cm²)		Ecs (kgf/cm²)	
	300		238000	

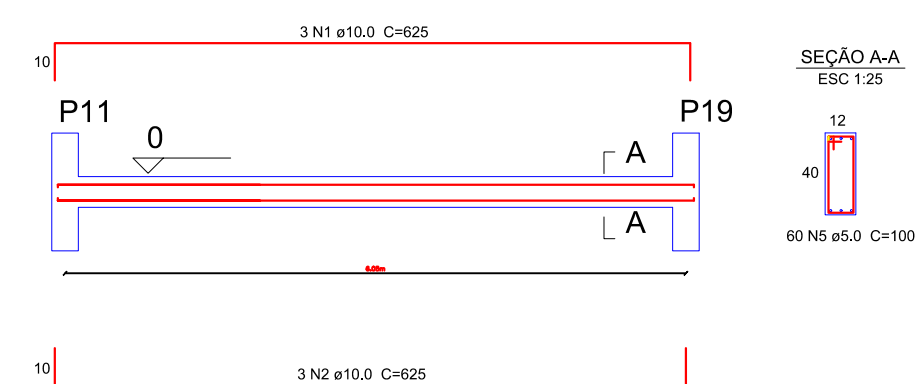
RESUMO AÇO FUNDAÇÕES				
Nome	Aço	Bit. (mm)	Comp. (m)	Peso Total (Kg)
N1	50A	10	74,75	46,05
N2	50A	10	128,80	79,34
				125,39

RESUMO AÇO PILARES				
Nome	Aço	Bit. (mm)	Comp. (m)	Peso Total (Kg)
P	50A	10	280,04	172,50
P	60A	5	420,00	64,68

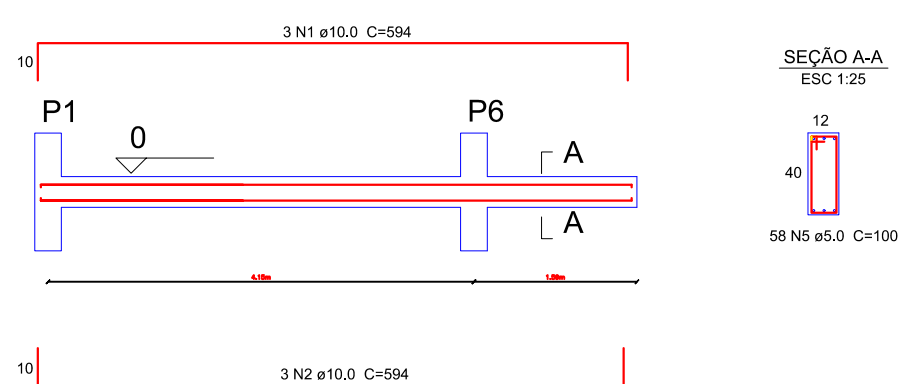


OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRAS			
LOCAL:		LOCALIDADE:	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO:
ASSUNTO:	PROJETO ESTRUTURAL (SAPATAS)	ESCALA:	SEM ESCALA
ASSUNTO:	PROJETO ESTRUTURAL (VIGAS BALDRAMES)	ESCALA:	SEM ESCALA
ASSUNTO:	PROJETO ESTRUTURAL (PILARES)	ESCALA:	SEM ESCALA
ASSUNTO:			DESENHO:
			CHRISTIANE COSTA
ASSUNTO:		ESCALA:	DATA: JANEIRO/2024
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REVISÃO 1:	PRONTO:
	ROSARIO COSTA FILHO ENGENHEIRO CIVIL CREA-14142-DCE RNP-060415087-3	REVISÃO 2:	E1
		REVISÃO 3:	
NÚMERO DA ART:		REVISÃO 4:	

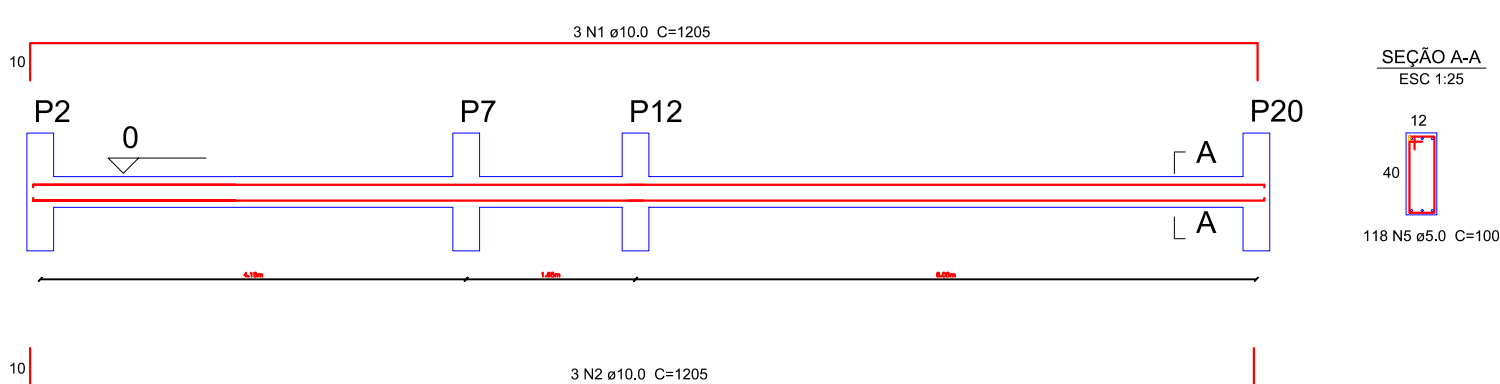
VB1
ESC 1:50



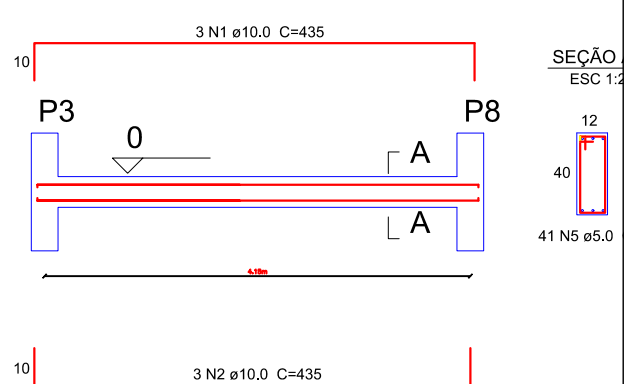
VB2
ESC 1:50



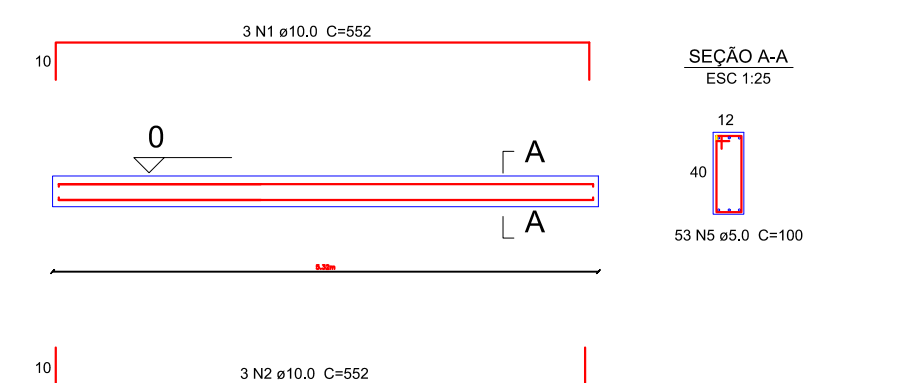
VB3
ESC 1:50



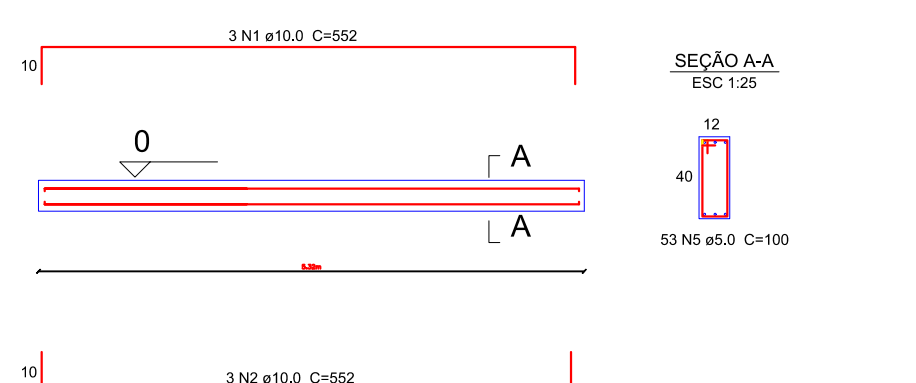
VB4
ESC 1:50



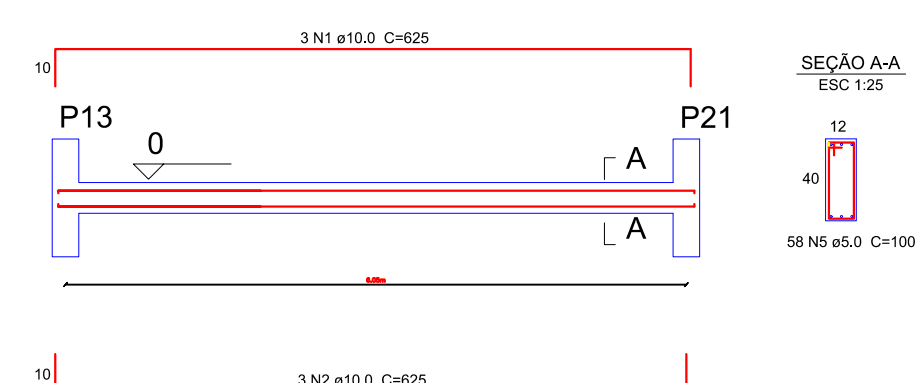
VB5
ESC 1:50



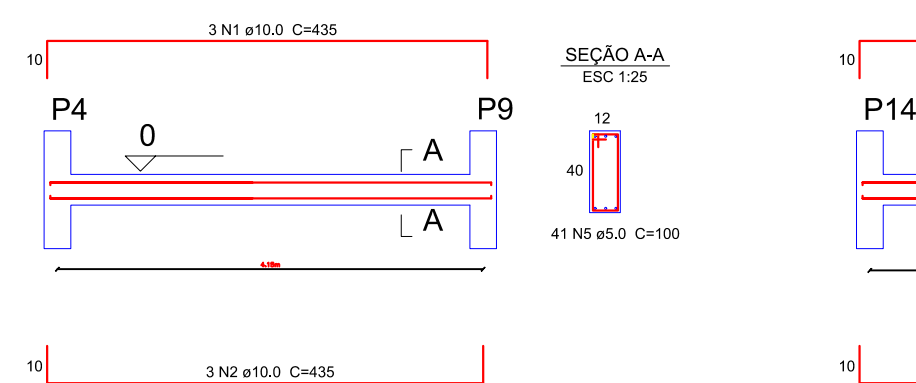
VB6
ESC 1:50



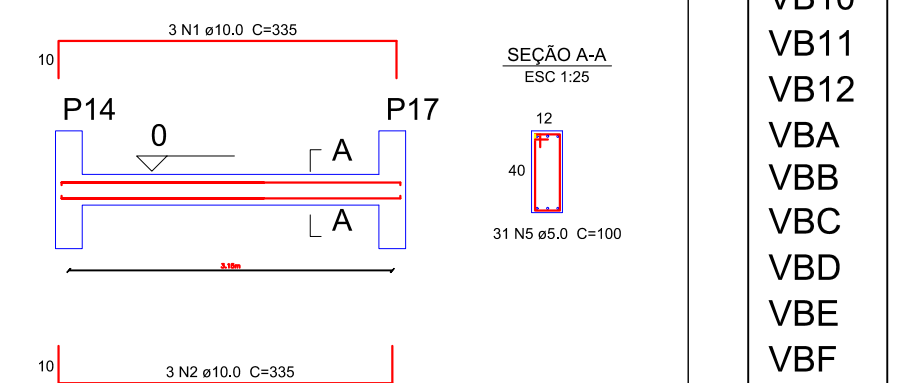
VB7
ESC 1:50



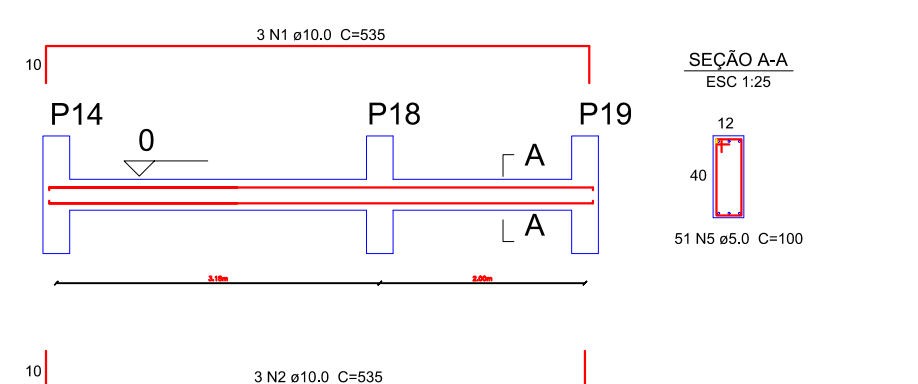
VB8
ESC 1:50



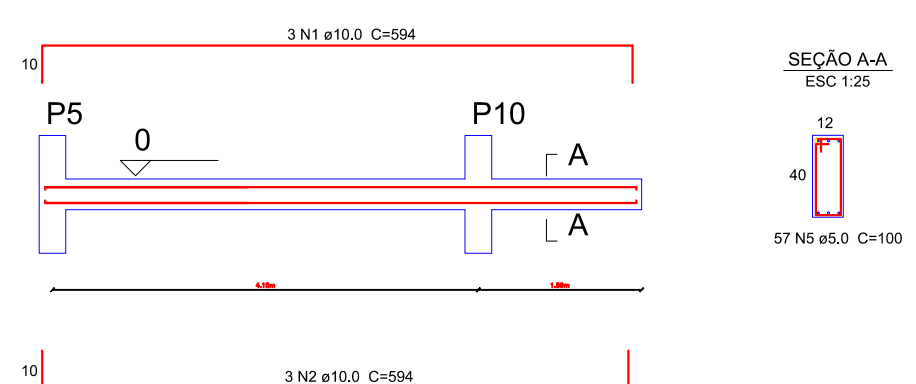
VB9
ESC 1:50



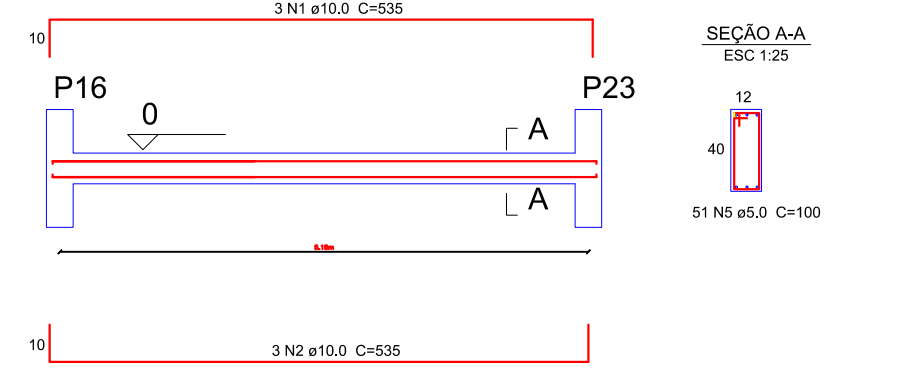
VB10
ESC 1:50



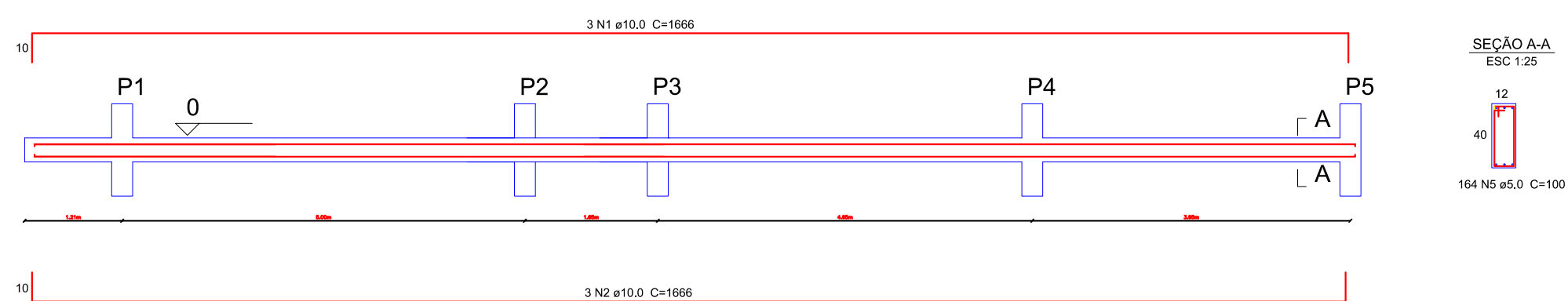
VB11
ESC 1:50



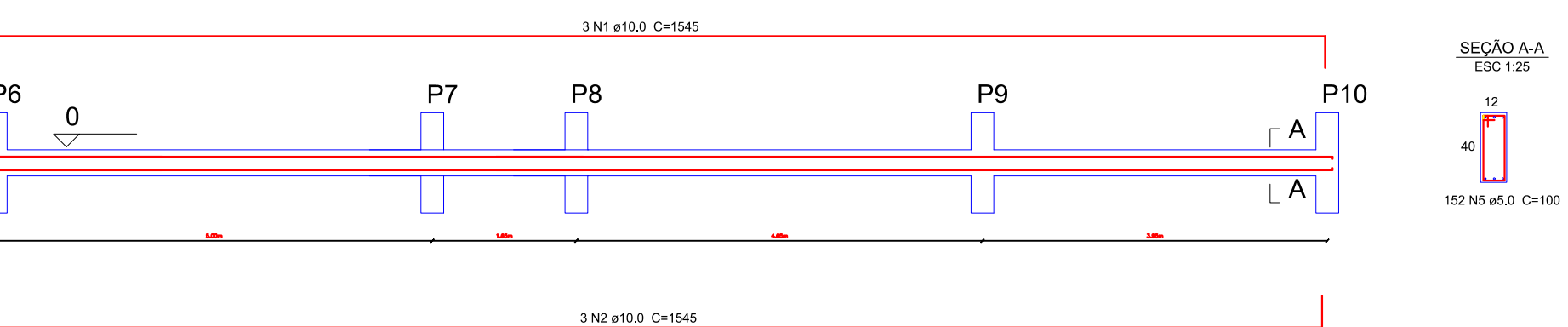
VB12
ESC 1:50



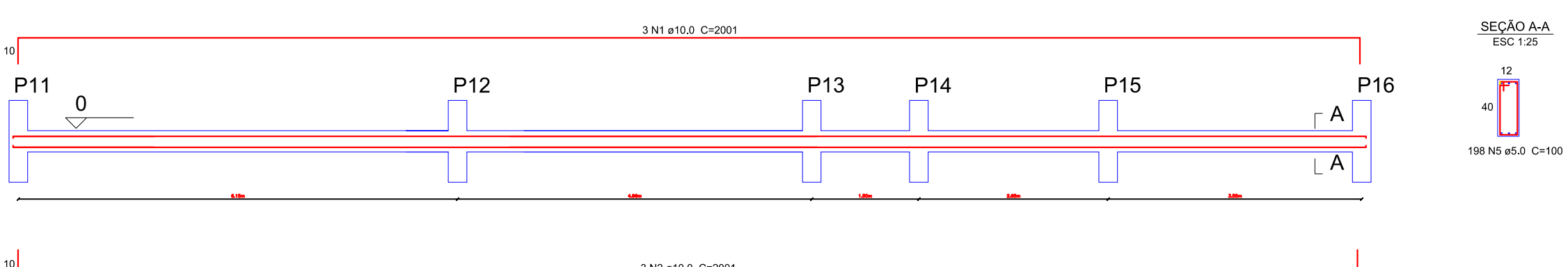
VBA
ESC 1:50



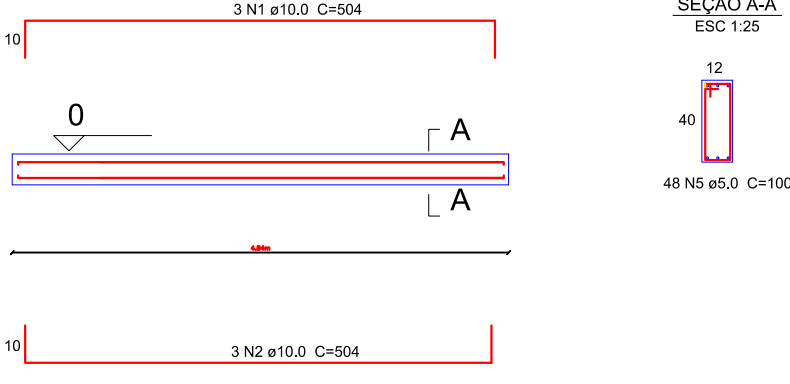
VBB
ESC 1:50



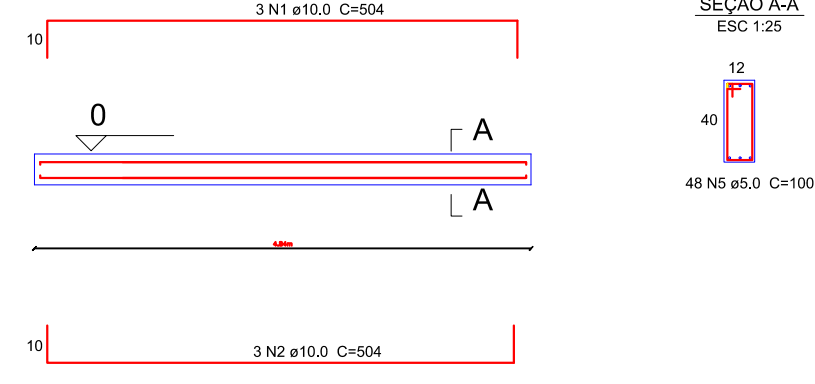
VBC
ESC 1:50



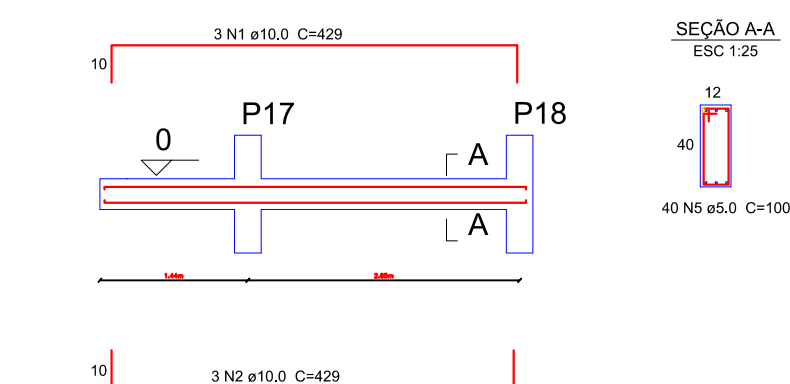
VBD
ESC 1:50



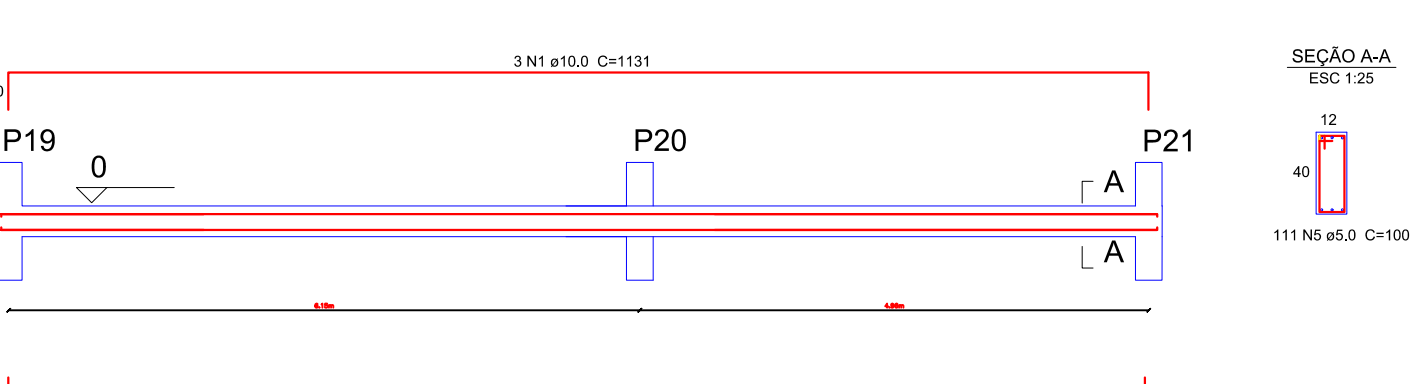
VBE
ESC 1:50



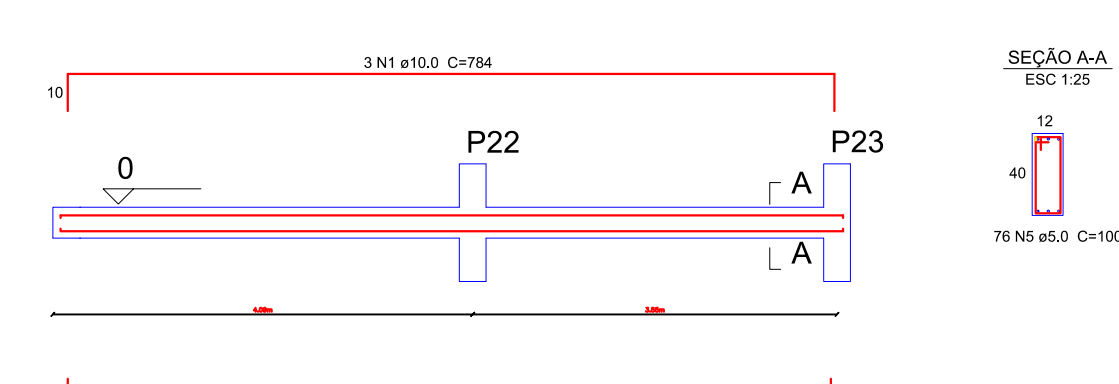
VBF
ESC 1:50



VBG
ESC 1:50



VBH
ESC 1:50



Características dos materiais

fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
300	238000

RESUMO AÇO VIGAS BALDRAMES

Nome	Altura (cm)	Espess. (cm)	Nível (cm)	Aço	Bit. (mm)	Comp. (m)	Peso Total (Kg)
VB1	40	12	0	50A	10	6,25	23,10
VB2	40	12	0	50A	10	5,94	21,95
VB3	40	12	0	50A	10	12,05	44,54
VB4	40	12	0	50A	10	4,35	16,08
VB5	40	12	0	50A	10	5,52	20,40
VB6	40	12	0	50A	10	5,52	20,40
VB7	40	12	0	50A	10	6,25	23,10
VB8	40	12	0	50A	10	4,35	16,08
VB9	40	12	0	50A	10	3,35	12,38
VB10	40	12	0	50A	10	5,35	19,77
VB11	40	12	0	50A	10	5,94	21,95
VB12	40	12	0	50A	10	5,35	19,77
VBA	40	12	0	50A	10	16,66	61,58
VBB	40	12	0	50A	10	15,45	57,10
VBC	40	12	0	50A	10	19,01	70,26
VBD	40	12	0	50A	10	5,04	18,63
VBE	40	12	0	50A	10	5,04	18,63
VBF	40	12	0	50A	10	4,29	15,86
VBG	40	12	0	50A	10	11,31	41,80
VBH	40	12	0	50A	10	7,84	28,98
							572,36

RESUMO AÇO VIGAS BALDRAMES

Nome	Altura (cm)	Espess. (cm)	Nível (cm)	Aço	Bit. (mm)	Comp. (m)	Peso Total (Kg)
VB1	40	12	0	60A	5	60,00	9,24
VB2	40	12	0	60A	5	58,00	8,93
VB3	40	12	0	60A	5	118,00	18,17
VB4	40	12	0	60A	5	41,00	6,31
VB5	40	12	0	60A	5	53,00	8,16
VB6	40	12	0	60A	5	53,00	8,16
VB7	40	12	0	60A	5	58,00	8,93
VB8	40	12	0	60A	5	41,00	6,31
VB9	40	12	0	60A	5	31,00	4,77
VB10	40	12	0	60A	5	51,00	7,85
VB11	40	12	0	60A	5	57,00	8,78
VB12	40	12	0	60A	5	51,00	7,85
VBA	40	12	0	60A	5	164,00	25,26
VBB	40	12	0	60A	5	152,00	23,41
VBC	40	12	0	60A	5	198,00	30,29
VBD	40	12	0	60A	5	48,00	7,39
VBE	40	12	0	60A	5	48,00	7,39
VBF	40	12	0	60A	5	40,00	6,16
VBG	40	12	0	60A	5	111,00	17,09
VBH	40	12	0	60A	5	76,00	11,70
							232,39

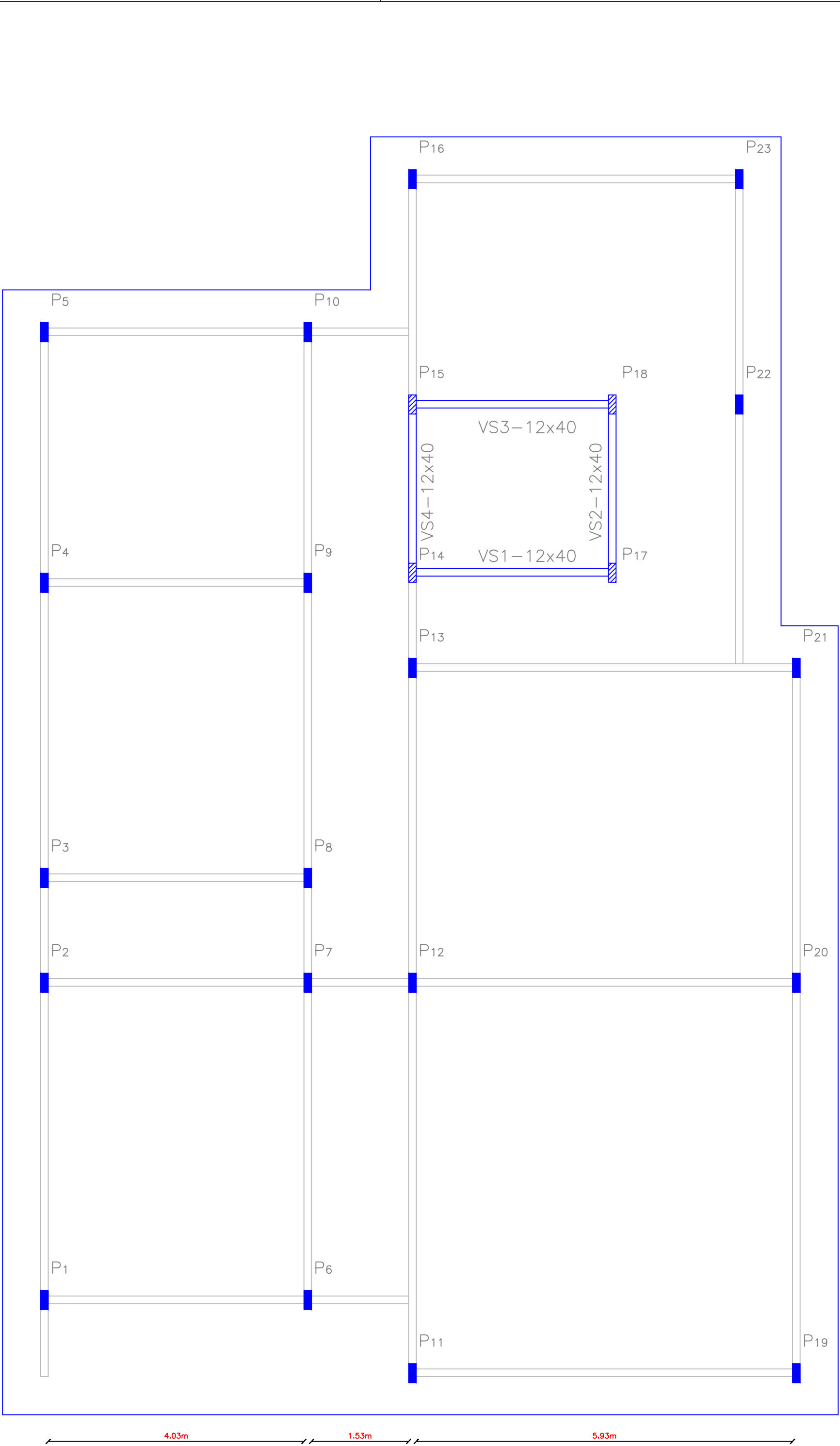
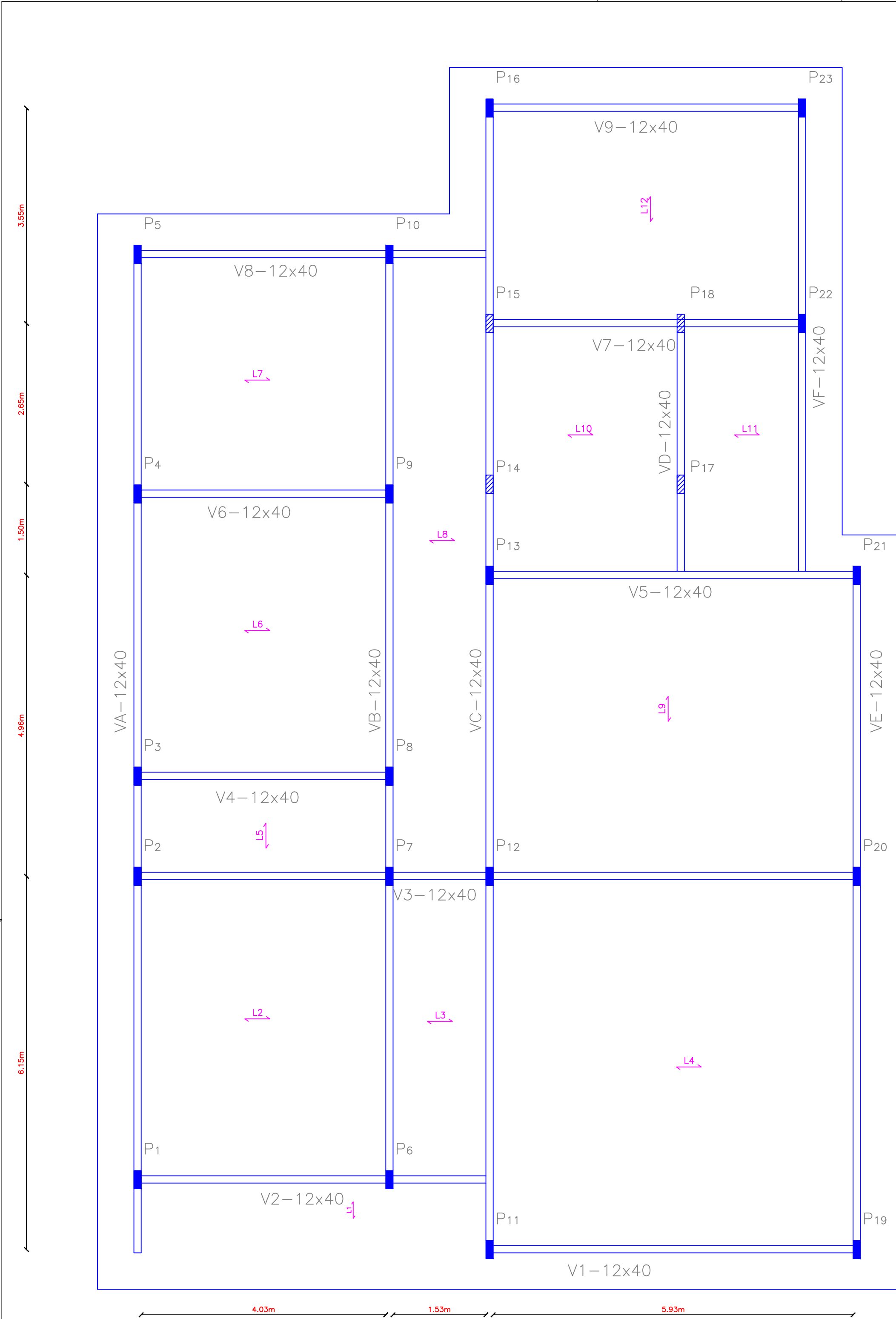
IGNACIO COSTA
FILHO:7770016
3391

Assinado de forma digital
por IGNACIO COSTA
FILHO:77700163391
Dados: 2025.04.23
10:16:20 -03'00'

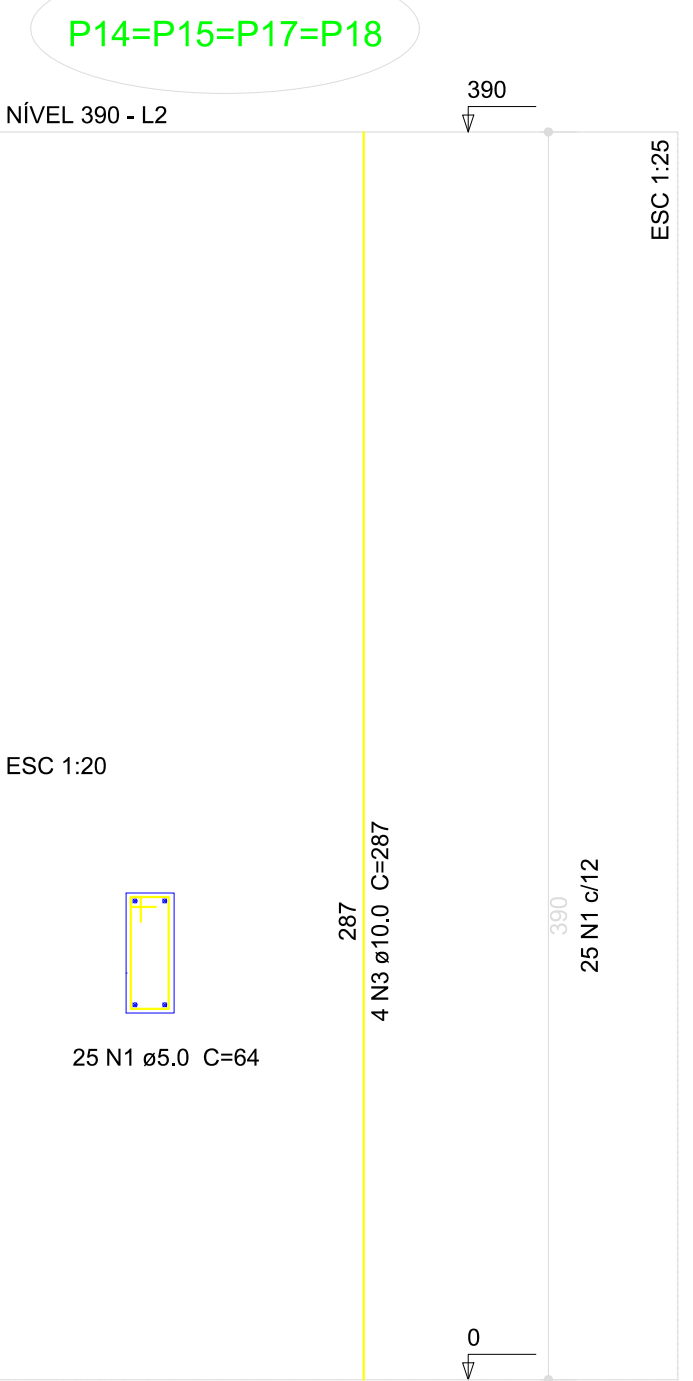
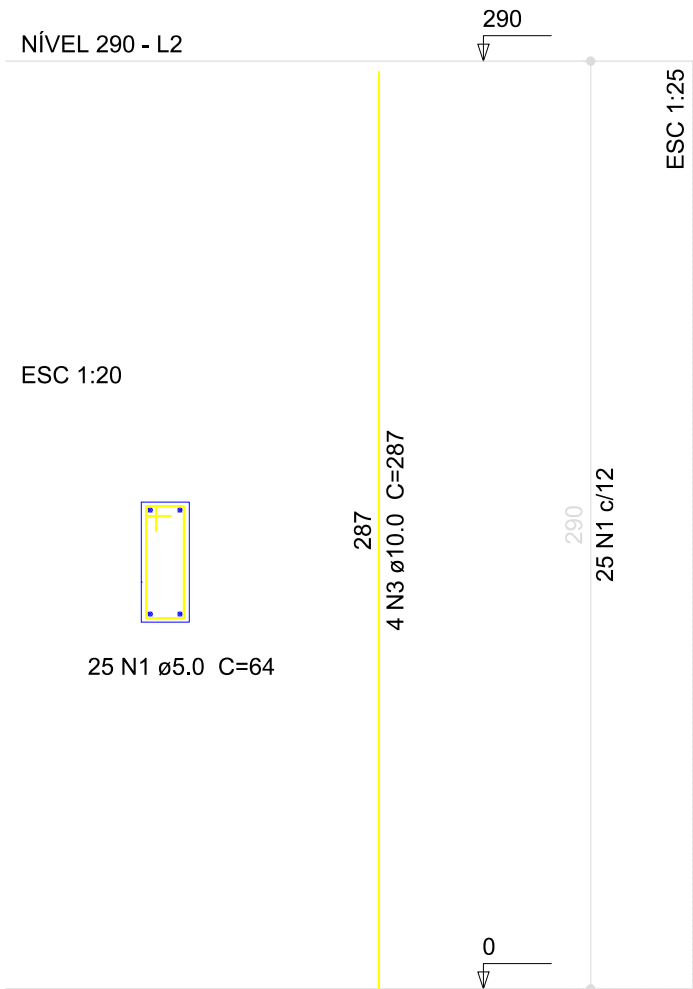


CONSTRUÇÃO DE CRAS

LOCAL:	LOCALIDADE:	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO:
AMUNTO: DETALHAMENTO VIGAS BALDRAMES	ESCALA: SEM ESCALA	TOPOGRAFIA:
AMUNTO:	ESCALA: SEM ESCALA	
AMUNTO:	ESCALA:	
AMUNTO:	ESCALA:	
AMUNTO:	ESCALA:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REVISÃO 1:	PRONTO:
RONACIO COSTA FILHO ENGENHEIRO CIVIL CREA-14142-DCE RNP-060415087-3	REVISÃO 2:	E2
	REVISÃO 3:	
	REVISÃO 4:	
NÚMERO DA ART:		



P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7
=P8=P9=P10=P11=P12=P13
=P16=P19=P20=P21=P22=P23



LEGENDA

- PILAR QUE MORRE
- PILAR CONTINUA
- VIGA DIRETA

OBSERVAÇÕES

- VIGAS DE RESPALDO (COBERTURA)
- LAJE PRÉ-MOLDADA (h= 12cm), COM SOBRECARGA DE SC=100KGF/M²
- PILARES (x20) 12x30

RESUMO AÇO VIGAS							
Nome	Altura (cm)	Espess. (cm)	Nível (cm)	Aço	Bit (mm)	Comp. (m)	Peso Total (Kg)
V1	40	12	290	50A	10	6,25	23,10
V2	40	12	290	50A	10	5,94	21,95
V3	40	12	290	50A	10	12,05	44,54
V4	40	12	290	50A	10	4,35	16,08
V5	40	12	290	50A	10	6,25	23,10
V6	40	12	290	50A	10	4,35	16,08
V7	40	12	290	50A	10	5,35	19,77
V8	40	12	290	50A	10	5,94	21,95
V9	40	12	290	50A	10	5,35	19,79
VA	40	12	290	50A	10	16,66	61,58
VB	40	12	290	50A	10	15,45	57,10
VC	40	12	290	50A	10	19,01	70,26
VD	40	12	290	50A	10	4,29	15,86
VE	40	12	290	50A	10	11,31	41,80
VF	40	12	290	50A	10	7,84	28,98
VS1	40	12	390	50A	10	3,35	12,38
VS2	40	12	390	50A	10	2,85	10,53
VS3	40	12	390	50A	10	3,35	12,38
VS4	40	12	390	50A	10	2,85	10,53
							527,77

RESUMO AÇO VIGAS							
Nome	Altura (cm)	Espess. (cm)	Nível (cm)	Aço	Bit. (mm)	Comp. (m)	Peso Total (Kg)
V1	40	12	290	60A	5	58,00	9,29
V2	40	12	290	60A	5	57,00	9,13
V3	40	12	290	60A	5	118,00	18,90
V4	40	12	290	60A	5	41,00	6,57
V5	40	12	290	60A	5	60,00	9,61
V6	40	12	290	60A	5	41,00	6,57
V7	40	12	290	60A	5	51,00	8,17
V8	40	12	290	60A	5	57,00	9,13
V9	40	12	290	60A	5	51,00	8,17
VA	40	12	290	60A	5	164,00	31,32
VB	40	12	290	60A	5	152,00	29,03
VC	40	12	290	60A	5	198,00	37,81
VD	40	12	290	60A	5	40,00	7,64
VE	40	12	290	60A	5	111,00	21,20
VF	40	12	290	60A	5	76,00	14,51
VS1	40	12	390	60A	5	31,00	5,92
VS2	40	12	390	60A	5	26,00	4,96
VS3	40	12	390	60A	5	31,00	5,92
VS4	40	12	390	60A	5	26,00	4,96
							248,80

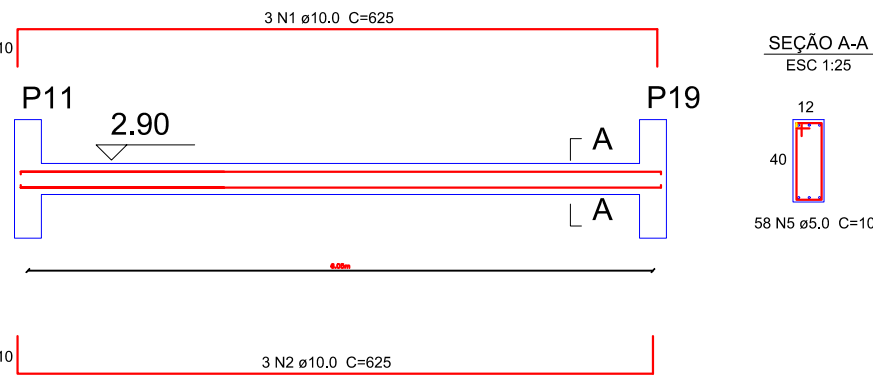
IGNACIO COSTA
FILHO:7770016
3391

Assinado de forma digital
por IGNACIO COSTA
FILHO:77700163391
Dados: 2025.04.23
10:16:30 -03'00'

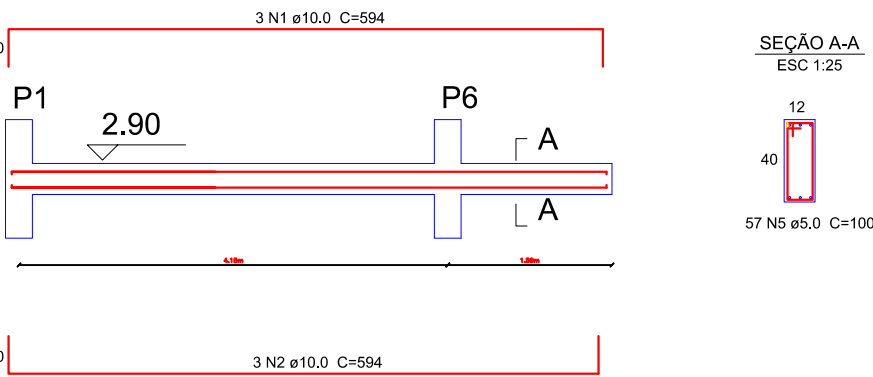


CONSTRUÇÃO DE CRAS		
LOCAL:	LOCALIDADE:	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO:
ASSUNTO: PROJETO ESTRUTURAL (VIGAAS)	ESCALA: SEM ESCALA	TOPOGRAFIA:
ASSUNTO: PROJETO ESTRUTURAL (PILARES)	ESCALA: SEM ESCALA	
ASSUNTO:	ESCALA:	DENOMINAÇÃO: CHRISTIANE COSTA
ASSUNTO:	ESCALA:	DATA: JANEIRO/2024
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REVISÃO 1:	PLANCHAS: E3
	REVISÃO 2:	
	REVISÃO 3:	
	REVISÃO 4:	
NÚMERO DA ART:		

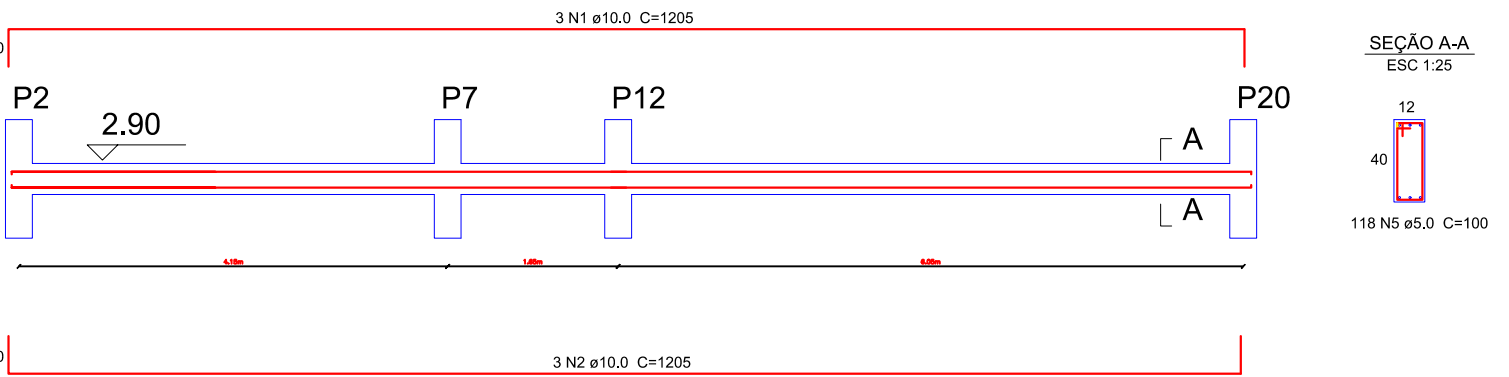
V1
ESC 1:50



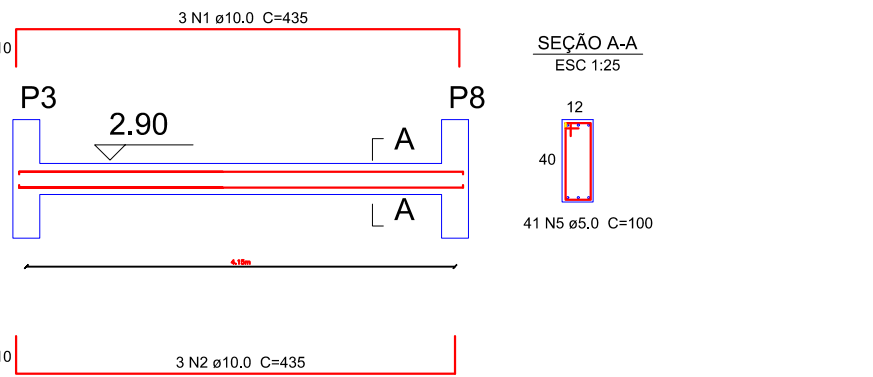
V2
ESC 1:50



V3
ESC 1:50

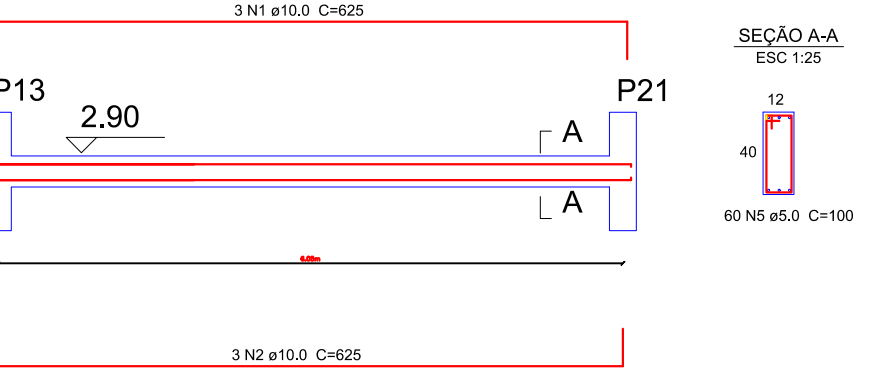


V4
ESC 1:50

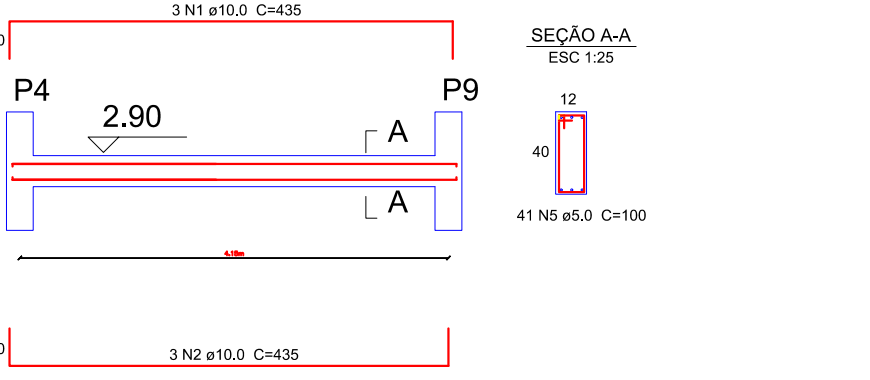


Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
300	238000

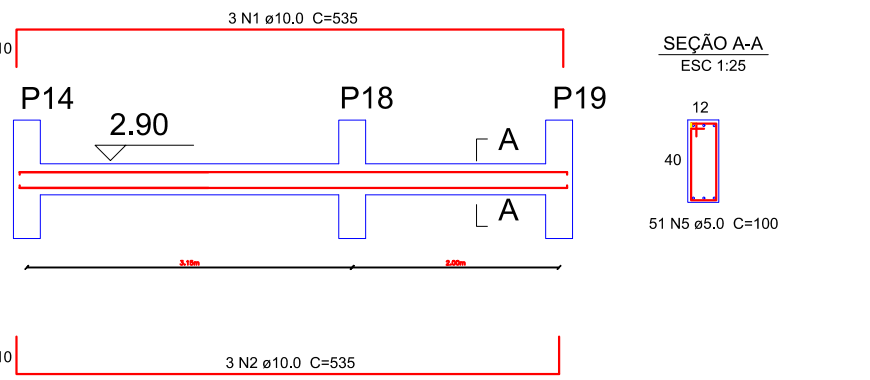
V5
ESC 1:50



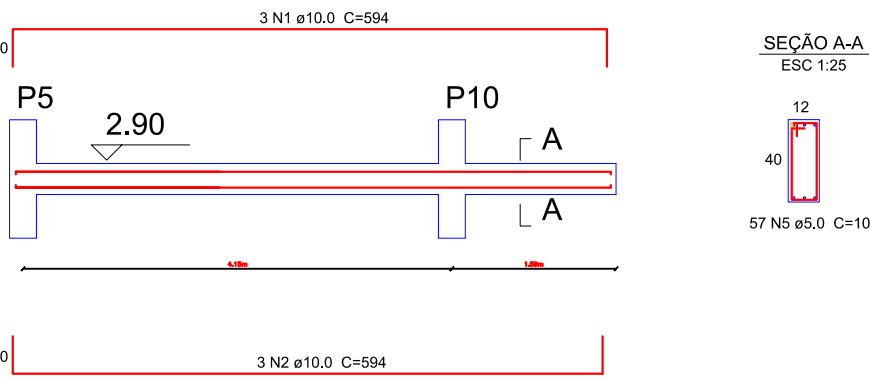
V6
ESC 1:50



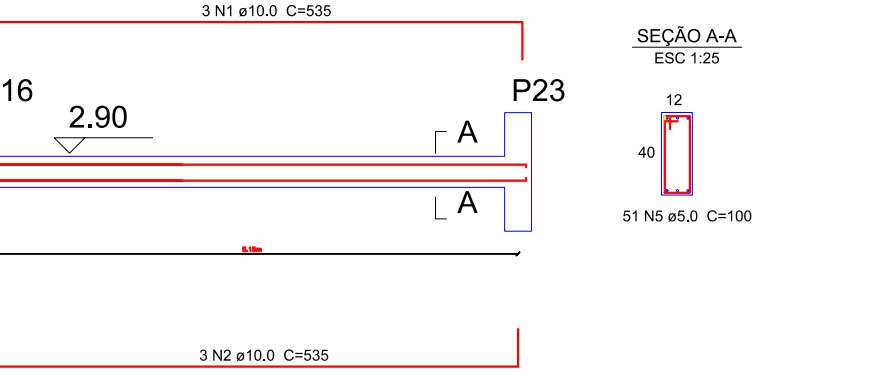
V7
ESC 1:50



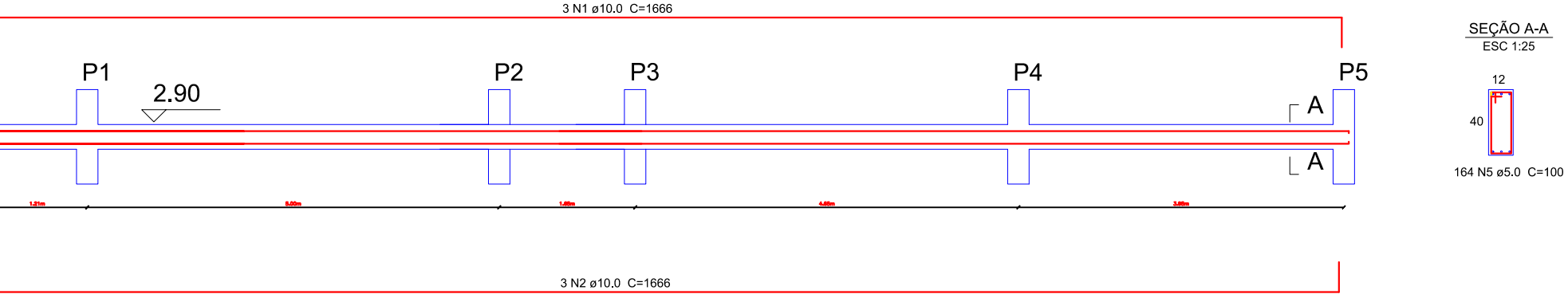
V8
ESC 1:50



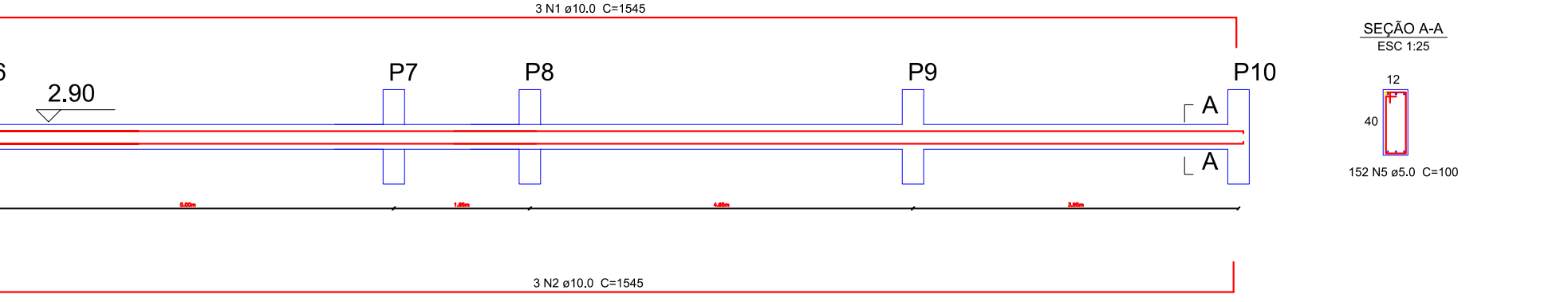
V9
ESC 1:50



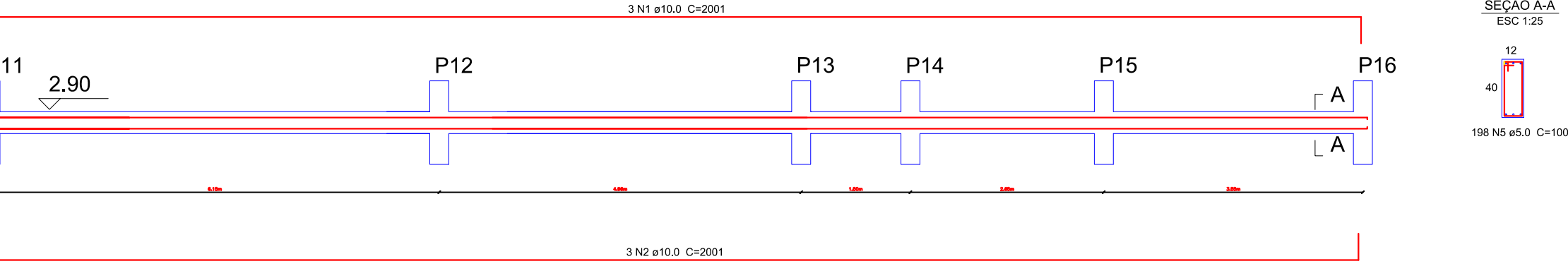
VA
ESC 1:50



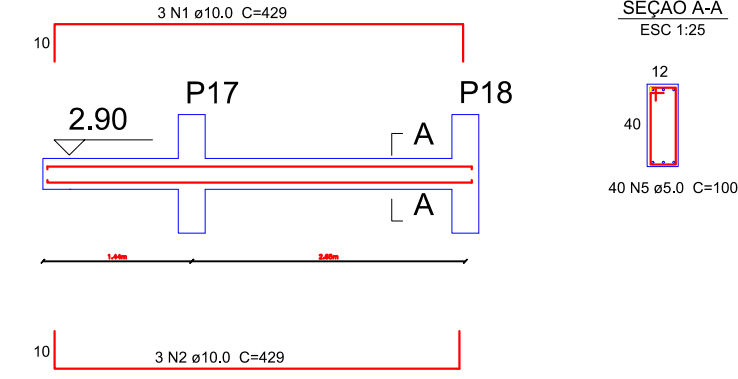
VB
ESC 1:50



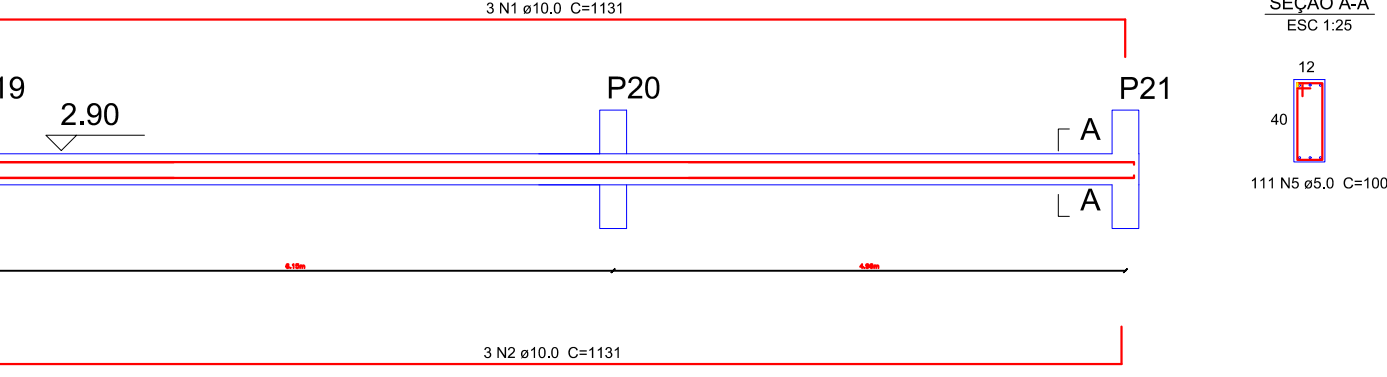
VC
ESC 1:50



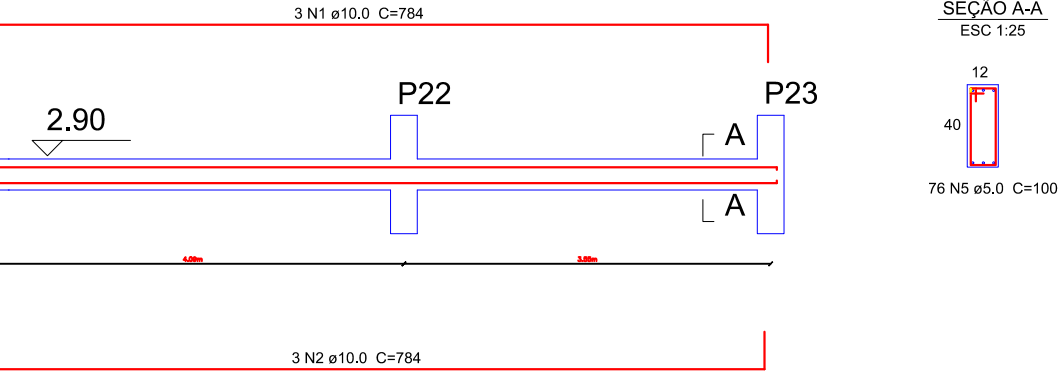
VD
ESC 1:50



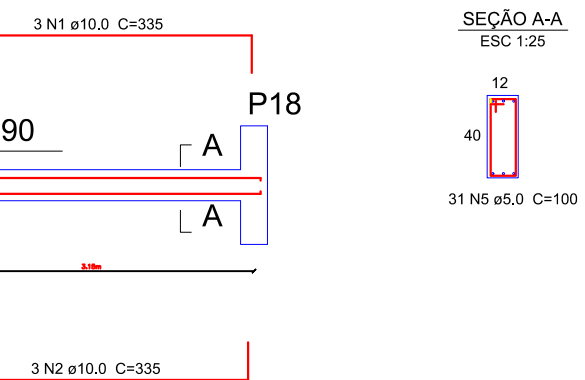
VE
ESC 1:50



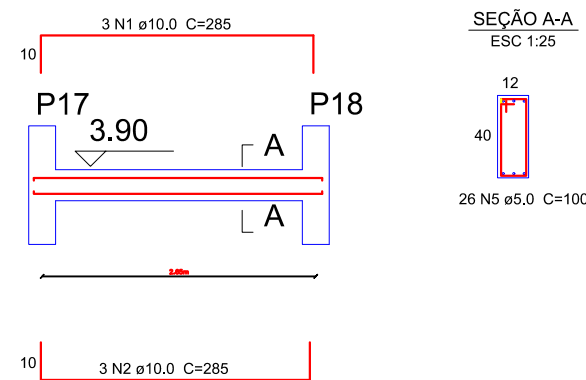
VF
ESC 1:50



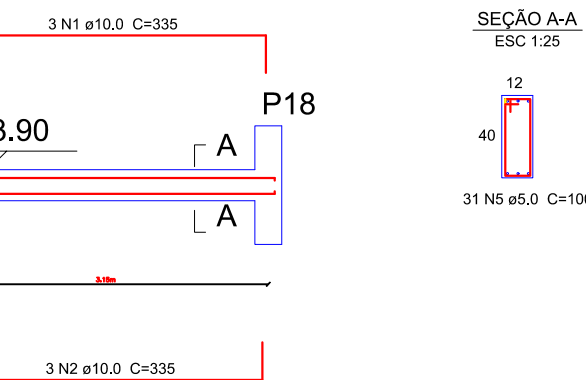
VS1
ESC 1:50



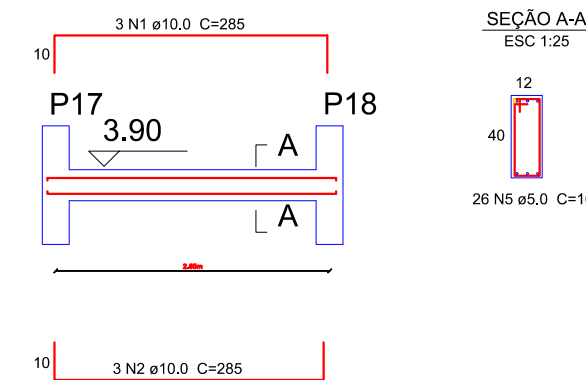
VS2
ESC 1:50



VS3
ESC 1:50



VS4
ESC 1:50



IGNACIO
COSTA
FILHO:77700163391
3391

Assinado de forma
digital por IGNACIO
COSTA
FILHO:77700163391
Dados: 2025.04.23
10:16:43 -03'00'

CONSTRUÇÃO DE CRAS

LOCAL:		
ASSUNTO	DETALHAMENTO VIGAS	SEM ESCALA
ASSUNTO	DETALHAMENTO VIGAS	SEM ESCALA
ASSUNTO	DETALHAMENTO VIGAS	SEM ESCALA
ASSUNTO	DETALHAMENTO VIGAS	SEM ESCALA
RESPONSÁVEL TÉCNICO	IGNACIO COSTA FILHO ENGENHEIRO CIVIL CREA:14142-DCE RNP:060415087-3	REVISÃO 1: REVISÃO 2: REVISÃO 3: REVISÃO 4:
NÚMERO DA ART.		

E4

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 010.25-CE-ASS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10020001/25/ASS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE FAZEM ENTRE SI O(A) --E

O(A) --, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) TAMILA ALEXANDRINA MACEDO MARTINS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no, sediado(a) na, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a), portador(a) do, tendo em vista o que consta no Processo nº 10020001/25/ASS e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é contratação de empresa para executar obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no município de Varjota - Ceará, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Projeto Básico;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 180 dias, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O prazo de execução dos serviços será de de 180 dias, contado da emissão da assinatura do contrato .

3.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

3.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

3.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

3.6. O  rg o ou entidade poder  convocar representante do Contratado para ado  o de provid ncias que devam ser cumpridas de imediato.

3.7. Ap s a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o  rg o ou entidade convocar  o representante do contratado para reuni o inicial para apresenta o do plano de fiscaliza o, que conter  informa  es acerca das obriga  es contratuais, dos mecanismos de fiscaliza o, das estrat gias para execu o do objeto, do plano complementar de execu o do contratado, quando houver, do m todo de aferi o dos resultados e das san  es aplic veis, dentre outros.

3.8. A execu o do contrato dever  ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei n  14.133, de 2021).

3.9. O fiscal t cnico do contrato acompanhar  a execu o do contrato, para que sejam cumpridas todas as condi  es estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administra o.

3.9.1. O fiscal t cnico do contrato anotar  no hist rico de gerenciamento do contrato todas as ocorr ncias relacionadas   execu o do contrato, com a descri o do que for necess rio para a regulariza o das faltas ou dos defeitos observados;

3.9.2. Identificada qualquer inexatid o ou irregularidade, o fiscal t cnico do contrato emitir  notifica  es para a corre o da execu o do contrato, determinando prazo para a corre o;

3.9.3. O fiscal t cnico do contrato informar  ao gestor do contrato, em tempo h bil, a situa o que demandar decis o ou ado o de medidas que ultrapassem sua compet ncia, para que adote as medidas necess rias e saneadoras, se for o caso.

3.9.4. No caso de ocorr ncias que possam inviabilizar a execu o do contrato nas datas aprazadas, o fiscal t cnico do contrato comunicar  o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto n  11.246, de 2022).

3.9.5. O fiscal t cnico do contrato comunicar  ao gestor do contrato, em tempo h bil, o t rmino do contrato sob sua responsabilidade, com vistas   renova o tempestiva ou   prorroga o contratual.

3.10. O fiscal administrativo do contrato verificar  a manuten o das condi  es de habilita o da contratada, acompanhar  o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formaliza o de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobat rios pertinentes, caso necess rio.

3.10.1. Caso ocorram descumprimento das obriga  es contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuar  tempestivamente na solu o do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as provid ncias cab veis, quando ultrapassar a sua compet ncia.

3.11. O gestor do contrato coordenar  a atualiza o do processo de acompanhamento e fiscaliza o do contrato contendo todos os registros formais da execu o no hist rico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de servi o, do registro de ocorr ncias, das altera  es e das prorroga  es contratuais, elaborando relat rio com vistas   verifica o da necessidade de adequa  es do contrato para fins de atendimento da finalidade da administra o.

3.11.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.11.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.11.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.11.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.12. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

3.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de
(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

6.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se

o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

6.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento
- 8.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado,

das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização

do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de

fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.25. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

9.26. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.27. Elaborar o Diário do objeto contratado, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.28. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo

9.27. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

1) Moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (TRINTA) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10 % a 30.% do valor do Contrato.

4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 20.% a 30% do valor do Contrato.

6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 8% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As san  es de impedimento de licitar e contratar e declara  o de inidoneidade para licitar ou contratar s o pass veis de reabilita  o na forma do art. 163 da Lei n  14.133/21.

12.13. Os d bitos do contratado para com a Administra  o contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indeniza  es, n o inscritos em d vida ativa, poder o ser compensados, total ou parcialmente, com os cr ditos devidos pelo referido  rg o decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo  rg o ora contratante, na forma da Instru  o Normativa SEGES/ME n  26, de 13 de abril de 2022.

13. CL USULA D CIMA TERCEIRA - DA EXTIN  O CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato ser  extinto quando cumpridas as obriga  es de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obriga  es n o forem cumpridas no prazo estipulado, a vig ncia ficar  prorrogada at  a conclus o do objeto, caso em que dever  a Administra  o providenciar a readequa  o do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a n o conclus o do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficar  ele constitu do em mora, sendo-lhe aplic veis as respectivas san  es administrativas; e

b) poder  a Administra  o optar pela extin  o do contrato e, nesse caso, adotar  as medidas admitidas em lei para a continuidade da execu  o contratual

13.4. O contrato poder  ser extinto antes de cumpridas as obriga  es nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n  14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contradit rio e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hip tese, aplicam-se tamb m os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A altera  o social ou a modifica  o da finalidade ou da estrutura da empresa n o ensejar  a extin  o se n o restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a opera  o implicar mudan a da pessoa jur dica contratada, dever  ser formalizado termo aditivo para altera  o subjetiva.

13.5. O termo de extin  o, sempre que poss vel, ser  precedido:

13.5.1.. Balan o dos eventos contratuais j  cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2.. Rela  o dos pagamentos j  efetuados e ainda devidos;

13.5.3.. Indeniza  es e multas.

13.6. A extin  o do contrato n o configura  bice para o reconhecimento do desequil brio econ mico-financeiro, hip tese em que ser  concedida indeniza  o por meio de termo indenizat rio (art. 131, caput, da Lei n  14.133, de 2021).

13.7. O contrato poder  ser extinto caso se constate que o contratado mant m v nculo de natureza t cnica, comercial, econ mica, financeira, trabalhista ou civil

com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Assistência Social, na dotação:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Reriutaba ao qual a Comarca de Varjota é vinculada para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

VARJOTA/CE,

--

CNPJ Nº --

TAMILA ALEXANDRINA MACEDO MARTINS
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADA

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

